POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 104

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Nossas famílias são nossos maiores clientes, preze pela excelência do seu serviço.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE — SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas
- CEL PM RG 56.091 – CHARLES PEREIRA DA SILVA - SSGP

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas
- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

3. SERVIÇOS PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas
- CEL PM RG 57.369 – MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES – 4° CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 57.361 - EDUARDO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 57.361 - EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas
- MAJ PM RG 80.525 - RUDSON

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 61.706 - MENDES

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4. SERVIÇOS PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 72.688 - PALOTE
SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 63.378 – ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas
- MAJ PM RG 80.440 - DANIEL
CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 80.440 - DANIEL

5. ESCALA DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 7º CPA – SETEMBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIAS	POSTO	RG	OFICIAL ESCALADO	OPM
1	CAP	67.205	**ENDGIE**	26º BPM
2	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM
3	1º TEN	106.418	**TIAGO**	38º BPM
4	2º TEN	61.531	**TORRES**	11º BPM
5	2º TEN	74.388	**RODRIGUES**	26º BPM
6	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM
7	2° TEN	72.014	**TANINI**	38º BPM
8	2º TEN	78.524	**FIGUEIRA**	11º BPM
9	CAP	85.901	**HUGO**	26º BPM
10	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM
11	2º TEN	110.936	**FREITAS**	38º BPM
12	1º TEN	107.974	**RODRIGO**	11º BPM
13	CAP	104.600	**MARQUES**	26º BPM
14	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM
15	2° TEN	68.936	**RAMOS**	38º BPM
16	CAP	95.732	**RAMOS**	11º BPM
17	CAP	85.901	**HUGO**	26º BPM
18	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM
19	1º TEN	76.271	**JESUS**	38º BPM
20	2º TEN	69.226	**FRAZÃO**	11º BPM
21	1º TEN	100.805	**CONSTANTINO**	26º BPM
22	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM
23	2º TEN	83.398	**HERBET**	38º BPM
24	2º TEN	65.708	**GARCIA**	11º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

25	CAP	88.418	**DAVI**	26º BPM
26	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM
27	1º TEN	74.553	**A. GUIMARÃES**	38º BPM
28	CAP	78.253	**DIAS**	11º BPM
29	2º TEN	62.037	**WILLER**	26º BPM
30	CAP	96.335	**MARCIO**	30º BPM

Obs.: O Serviço de Supervisão de Médio Escalão no 7º CPA, será realizado da seguinte forma:

1 – O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Comandante, ou Chefe do EM ou ChSc de Operações do 7º CPA, **na véspera do seu serviço**, a fim de se inteirar dos detalhes da missão a ser cumprida. Aos domingos e feriados, o contato deverá ser antecipado.

2 – O Oficial Supervisor receberá sua missão dirigida através do e-mail pessoal anteriormente já cadastrado neste 7º CPA, nele constando todos os detalhes, como horários e objetivos, devendo remeter seu Relatório após o termino do serviço, também por este meio eletrônico para o e-mail do 7º CPA (p3_7cpa@pmerj.rj.gov.br). O e-mail tem caráter de documento reservado e pessoal, devendo apenas o Oficial Supervisor dele ter ciência;

3 – O serviço deverá ser iniciado saindo de sua própria UOp. A viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual e coletivo e equipamento de proteção. Fica autorizado que o Oficial Supervisor se utilize de Policial Militar da UOp supervisionada, caso desconheça a APOL a ser supervisionada;

4 – Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato **imediato** com o Superior de Dia e **imediatamente após** com o Comandante e o Chefe do EM do 7º CPA, fornecendo os dados que apurar;

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 7º CPA, 11º BPM, 26ºBPM, 30ºBPM e 38º BPM).

(Nota nº 055 –7ºCPA/SECRETARIA)

6. CPE – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – SETEMBRO 2026 – ORIENTAÇÕES - DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – SETEMBRO 2026					
DIA	**HORÁRIO**	**POSTO**	**RG**	**NOME**	**OPM**
01	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	110.949	RAFAEL FERNANDES **LOPES**	**BPTUR**
02	**13:00 às 01:00h**	1° TEN	110.958	JOÃO PEDRO GOMES **LIMA**	**RECOM**
03	**13:00 às 01:00h**	1º TEN PM	78.365	RAFAEL FERREIRA **SERAPHIM** DE ARAÚJO	**RPMONT**
04	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	78.221	JEAN **FELIPE** PEREIRA DE SOUZA	**BEPE**
05	**13:00 às 01:00h**	CAP	88.473	FILIPE **MOREIRA** DA SILVA	**BPVE**
06	**13:00 às 01:00h**	1° TEN	69.237	**WANDER** LIMA DA SILVA	**1º CIPM**
07	**13:00 às 01:00h**	1° TEN	110.923	GABRIEL RODRIGO **RODRIGUES** CARLOS	**RECOM**
08	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	59.536	**RODNEI BARREIRA PINTO**	**RPMONT**
09	**13:00 às 01:00h**	1º TEN PM	107.992	GREYCE **DANIELLE** ALVES BARBOSA	**BPTUR**
10	**13:00 às 01:00h**	2º TEN	73.915	ALEXANDER **PERANZETA** DE SOUZA	**BPVE**
11	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	76.116	MARCELO **ROCHA** DA SILVA	**RPMONT**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

12	**13:00 às 01:00h**	CAP PM	85.147	**EDISON** GOMES DA SILVA	**BEPE**
13	**13:00 às 01:00h**	2º TEN	70.099	FERNANDO FARIAS DE **MIRANDA**	**RECOM**
14	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	74.564	**CLAUDIO** FABIANO FERREIRA	**RPMONT**
15	**13:00 às 01:00h**	1º TEN PM	107.966	ÉDER **CARRIJO** BRANDÃO	**GPFER**
16	**13:00 às 01:00h**	2º TEN	73.915	ALEXANDER **PERANZETA** DE SOUZA	**BPVE**
17	**13:00 às 01:00h**	2º TEN	66.749	**EMERSON** COSTA FERREIRA	**RPMONT**
18	**13:00 às 01:00h**	1º TEN PM	50.532	ROBERTO **PAULINO** GOMES	**BEPE**
19	**13:00 às 01:00h**	CAP PM	85.994	ALEXANDRE RIBEIRO **DE LIMA**	**BPTUR**
20	**13:00 às 01:00h**	CAP PM	104.603	**CARLOS** AUGUSTOS TEIXEIRA DE **LIMA**	**GPFER**
21	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	110.955	**JESSIKA** CHRISTINE SILVA DE ABREU	**RPMONT**
22	**13:00 às 01:00h**	CAP PM	85.168	BRUNO DE CASTRO **TRINDADE**	**BEPE**
23	**13:00 às 01:00h**	2º TEN	73.915	ALEXANDER **PERANZETA** DE SOUZA	**BPVE**
24	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	76.116	MARCELO **ROCHA** DA SILVA	**RPMONT**
25	**13:00 às 01:00h**	2º TEN	78.587	HARLAN **DAVIS** BARBOSA	**RECOM**
26	**13:00 às 01:00h**	CAP PM	87.740	RENAN GOMES **MACIEL**	**1º CIPM**
27	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	74.564	**CLAUDIO** FABIANO FERREIRA	**RPMONT**
28	**13:00 às 01:00h**	2º TEN PM	78.221	JEAN **FELIPE** PEREIRA DE SOUZA	**BEPE**
29	**13:00 às 01:00h**	2º TEN	73.915	ALEXANDER **PERANZETA** DE SOUZA	**BPVE**
30	**13:00 às 01:00h**	CAP PM	90.870	**ISRAEL** DE ARAUJO CARMO JUNIOR	**BPTUR**

Obs.: O Serviço de Supervisão de Médio Escalão do CPE será realizado da seguinte forma:

1. A assunção e o término se darão pelo Grupo do WhatsApp: **CPE - Policiamento**, onde o Oficial Supervisor informará nome completo e telefone de contato, bem como dados do motorista e da viatura operacional a ser utilizada, km inicial e km final;
2. As UOpE que não dispuserem de viatura, utilizarão a do CPE, porém o motorista será o da unidade do Supervisor. Devendo proceder ao CPE para assinar a Ficha de Circulação de Viatura;
3. No dia anterior ao serviço, a P3 do CPE enviará, para o e-mail da P3 da UOpE do Oficial Supervisor, o roteiro para a Supervisão, ficando o mesmo responsável pela retirada do relatório na P/3 de sua Unidade;
4. O Oficial supervisor deverá remeter a documentação pertinente ao serviço (relatórios) até 48 horas após o término do mesmo, preenchido, via e-mail p3_cpe@pmerj.rj.gov.br, sob pena de cometimento de Transgressão da Disciplina;
5. Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato imediato com o Comandante e o Chefe do EM do CPE, fornecendo os dados que apurar;
6. Nos finais de semana e feriados, o relatório a ser preenchido será enviado ao e-mail da P3 de onde o Supervisor da SME estiver lotado, no último dia útil da semana, sendo de sua responsabilidade a retirada do Relatório;
7. Caso surjam duvidas, entre em contato com o CPE, em dia útil no horário de expediente;
8. O Oficial escalado na SME deverá supervisionar as operações previstas, com o efetivo de serviço no local e, em caso de ocorrências, o mesmo deverá cientificar o Comando do CPE com máxima brevidade;
9. Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada ao Comandante do CPE, somente o fazendo em último caso e devidamente fundamentado, através de SEI assinado pelo Comandante da Unidade, que deverá chegar ao CPE, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis à data da supervisão em questão.

Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE, RPMont, BPVE, BPTur, RECOM, BEPE, GPFer e 1ª CIPM

(Nota Boletim nº 040/2026 – CPE)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. CPTran – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – SETEMBRO DE 2026 – ORIENTAÇÕES - DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) - SETEMBRO - 2026					
DIA	**HORÁRIO**	**POSTO**	**RG**	**NOME**	**OPM**
01	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	79.020	UALACE AZEVEDO **LOUREIRO**	**CPTran**
02	**07:00 às 07:00h**	**1º TEN PM**	77.388	MARCELO DA SILVA **CESÁRIO**	**CPTran**
03	**07:00 às 07:00h**	**2° TEN PM**	55.866	VALMIR **VIANA** DA SILVA	**CPTran**
04	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	77.912	RAFAEL ERNESTO DA **CRUZ**	**CPTran**
05	**07:00 às 07:00h**	**1º TEN PM**	77.388	MARCELO DA SILVA **CESÁRIO**	**CPTran**
06	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	79.539	MARCOS RIBEIRO **LARANGEIRA**	**CPTran**
07	**07:00 às 07:00h**	**2° TEN PM**	55.866	VALMIR **VIANA** DA SILVA	**CPTran**
08	**07:00 às 07:00h**	**CAP PM**	104.588	**DANILO GOMES** AFONSO	**2º BPRv**
09	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	79.020	UALACE AZEVEDO **LOUREIRO**	**CPTran**
10	**07:00 às 07:00h**	**CAP PM**	104.588	**DANILO GOMES** AFONSO	**2º BPRv**
11	**07:00 às 07:00h**	**2° TEN PM**	55.866	VALMIR **VIANA** DA SILVA	**CPTran**
12	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	79.020	UALACE AZEVEDO **LOUREIRO**	**CPTran**
13	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	77.912	RAFAEL ERNESTO DA **CRUZ**	**CPTran**
14	**07:00 às 07:00h**	**CAP PM**	91.316	**RÔMULO** DE SOUZA **FARIA**	**CPTran**
15	**07:00 às 07:00h**	**2° TEN PM**	55.866	VALMIR **VIANA** DA SILVA	**CPTran**
16	**07:00 às 07:00h**	**1° TEN PM**	75.668	**VICTOR** DA SILVA E SILVA	**CPTran**
17	**07:00 às 07:00h**	**CAP PM**	90.784	ALEX HANNA **EL HAGE**	**CPTran**
18	**07:00 às 07:00h**	**1° TEN PM**	110.953	YAGO RIBEIRO DA **GAMA** LOPES	**2º BPRv**
19	**07:00 às 07:00h**	**2° TEN PM**	55.866	VALMIR **VIANA** DA SILVA	**CPTran**
20	**07:00 às 07:00h**	**1° TEN PM**	75.668	**VICTOR** DA SILVA E SILVA	**CPTran**
21	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	77.912	RAFAEL ERNESTO DA **CRUZ**	**CPTran**
22	**07:00 às 07:00h**	**1° TEN PM**	110.953	YAGO RIBEIRO DA **GAMA** LOPES	**2º BPRv**
23	**07:00 às 07:00h**	**2° TEN PM**	55.866	VALMIR **VIANA** DA SILVA	**CPTran**
24	**07:00 às 07:00h**	**CAP PM**	90.784	ALEX HANNA **EL HAGE**	**CPTran**
25	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	79.539	MARCOS RIBEIRO **LARANGEIRA**	**CPTran**
26	**07:00 às 07:00h**	**1° TEN PM**	110.953	YAGO RIBEIRO DA **GAMA** LOPES	**2º BPRv**
27	**07:00 às 07:00h**	**2° TEN PM**	55.866	VALMIR **VIANA** DA SILVA	**CPTran**
28	**07:00 às 07:00h**	**1° TEN PM**	75.668	**VICTOR** DA SILVA E SILVA	**CPTran**
29	**07:00 às 07:00h**	**CAP PM**	91.316	**RÔMULO** DE SOUZA **FARIA**	**CPTran**
30	**07:00 às 07:00h**	**2º TEN PM**	79.539	MARCOS RIBEIRO **LARANGEIRA**	**CPTran**

Obs.: O Serviço de Supervisão de Médio Escalão do CPTran será realizado da seguinte forma:

1) A assunção e término se darão pelo tel**.: 3601-6263**, onde o Oficial Supervisor informará **nome completo e telefone de contato, bem como dados do motorista e da viatura operacional a ser utilizada.**

2) O relatório, devidamente preenchido, deverá ser entregue ao Fiscal de Dia, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao serviço, sob pena de cometimento de Transgressão da Disciplina;

3) Caso surjam duvidas, entre em contato pelo **Tel.: 21 96401-8333 (1º TEN CESÁRIO – Aux da P/3)**;

4) Ao assumir o serviço, os Oficiais Supervisores deverão consignar junto à SOp a assunção, através do Tel.: (21) 3601-6263.

5) O Oficial escalado na Supervisão de Médio Escalão deverá supervisionar as operações previstas, com o efetivo de serviço no local e, em caso de ocorrências, o mesmo deverá cientificar o Comando do CPTran com máxima brevidade.

6) Telefones Úteis:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

UNIDADE	SEÇÃO	TEL DE CTT
CPTran	OF DE DIA	21 2342-5047
	SOp	21 2342-5048
	P2	21 2342-5077

1) Ao assumir o serviço, os Oficiais Supervisores deverão consignar junto ao CAE a assunção do mesmo, através do Tel.: (21) 2276-6442 (RAMAL 1530 ou 1531), ou pelo WhatsApp do telefone do Superior de Dia (21) 97435-5984, diariamente, até às 10h00min.
2) O Oficial escalado na SME deverá supervisionar as operações previstas, com o efetivo de serviço no local e, em caso de ocorrências, o mesmo deverá cientificar o Comando do CPTran com máxima brevidade;

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPTran)
(Nota Boletim nº 020/2026 – CPTran)

8. ESCALA DE SOBREAVISO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor de Assistência Religiosa, republica a escala de sobreaviso dos Capelães para o mês de Setembro de 2026.

	PADRES		PASTORES	
DIAS	SEPULTAMENTOS	EXTRAS	SEPULTAMENTOS	EXTRAS
01 e 06	Maj PM Cpl Fernando	Ten Cel PM Cpl Martins	Maj PM Cpl Douglas	
07 a 13	Maj PM Cpl Montenegro	Maj PM Cpl Fernando		
14 a 20	Ten Cel PM Cpl Alberto	Ten Cel PM Cpl Gomes	Maj PM Cpl Douglas	
21 a 27	Ten Cel PM Cpl Martins	Ten Cel PM Cpl Alberto		
28 e 30	Ten Cel PM Cpl Gomes	Maj PM Cpl Montenegro	Maj PM Cpl Douglas	

Tomem conhecimento: Todas as Unidades interessadas.
(Nota nº 013 - 26 AGO 26 – DARe)

9. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 3º CPA

ONDE SE LÊ:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
30/08/2026	DOMINGO	13:00/01:00	CAP	88.441	RAPHAEL	24º BPM

LEIA-SE:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
30/08/2026	DOMINGO	13:00/01:00	2º TEN	72.103	DAVI	24º BPM

(NOTA Nº 030/26 – 26 AGO 26 - 3º CPA/Sec)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

10. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO/OPERAÇÕES DO CPP– SETEMBRO/2026 - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Polícia Militar, atendendo proposta do Comando de Polícia de Proximidade, torna pública a escala de Supervisão de Médio Escalão/Operações do CPP, referente ao período de **1º a 30 de setembro de 2026**, a saber:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
1º	CAP PM	90.867	VICTOR BRITO DA COSTA	14ª UPP/22ºBPM
02	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
03	SUBTEN	73.884	EDUARDO JOSÉ RONDON DO LAGO	15ª UPP/22ºBPM
04	CAP PM	104.616	FABRÍCIO GOUVEIA DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
05	CAP PM	104.624	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	15ª UPP/22º BPM
06	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
07	SUBTEN	73.884	EDUARDO JOSÉ RONDON DO LAGO	15ª UPP/22ºBPM
08	CAP PM	95.932	JIMMY MATOS FEIJÃO	13ª UPP/16º BPM
09	CAP PM	74.671	RENATO PORTO DE SOUZA	CPP
10	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
11	SUBTEN	73.884	EDUARDO JOSÉ RONDON DO LAGO	15ª UPP/22ºBPM
12	CAP PM	95.932	JIMMY MATOS FEIJÃO	13ª UPP/16º BPM
13	CAP PM	96.329	MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES	8ª UPP/3º BPM
14	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
15	SUBTEN	73.884	EDUARDO JOSÉ RONDON DO LAGO	15ª UPP/22ºBPM
16	CAP PM	90.839	NATHALIA DOS REIS DE SOUZA MENDES	CPP
17	CAP PM	104.624	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	15ª UPP/22º BPM
18	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
19	SUBTEN	73.884	EDUARDO JOSÉ RONDON DO LAGO	15ª UPP/22ºBPM
20	CAP PM	104.616	FABRÍCIO GOUVEIA DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
21	CAP PM	96.329	MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES	8ª UPP/3º BPM
22	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
23	SUBTEN	73.884	EDUARDO JOSÉ RONDON DO LAGO	15ª UPP/22ºBPM
24	CAP PM	89.046	MARCOS SILVEIRA PRUDENCIO DOMICIANO	5ª UPP/23º BPM
25	CAP PM	90.786	CARLOS MAYRINK RODRIGUES	16ª UPP/4º BPM
26	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
27	SUBTEN	73.884	EDUARDO JOSÉ RONDON DO LAGO	15ª UPP/22ºBPM
28	CAP PM	87.913	VINICIUS CERQUEIRA LIMA	3ª UPP/19º BPM
29	CAP PM	90.839	NATHALIA DOS REIS DE SOUZA MENDES	CPP
30	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM

INSTRUÇÃO SOBRE A SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO.

Por determinação do Comandante do CPP, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. O serviço de SME será de 24 horas, com início às 08h00min e término às 08h00min, devendo os Supervisores cumprir o plano de emprego da SME. Os Oficiais deverão fazer a retirada/entrega da pasta de ordens e o telefone funcional no Oficial de dia ao CPP.

2. Os Supervisores de Médio Escalão escalados deverão se apresentar no CPP diariamente, por ocasião da assunção/término de serviço às 8h (assunção) e às 8h (término). Desta feita, deverá o Oficial escalado se apresentar à Superintendência Operacional do CPP, a fim de tomar conhecimento do serviço da SME, retirar a pasta de ordens e o telefone funcional.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos envolvidos.

(Nota nº 057/2026 – CPP)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

11. CECOPOM – SUPERIOR DE DIA – PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIA	SUPERIOR DE DIA	HORA
01	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
02	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700
03	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	1900/0700
04	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
05	TEN CEL PM RG 58.801 RONALDO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	1900/0700
06	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
07	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700
08	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	1900/0700
09	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
10	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
11	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
12	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
13	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14	**TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	**1900/0700**
15	**TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	**1900/0700**
16	**TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	**1900/0700**
17	**TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	**1900/0700**
18	**TEN CEL PM RG 58.801 RONALDO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	**1900/0700**
19	**TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	**1900/0700**
20	**TEN CEL PM RG 58.801 RONALDO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	**1900/0700**
21	**TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	**1900/0700**
22	**TEN CEL PM RG 57.383 MOTA**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	**1900/0700**
23	**TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	**1900/0700**
24	**TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	**1900/0700**
25	**TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	**1900/0700**
26	**TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	**1900/0700**
27	**TEN CEL PM RG 72.703 RATTES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 72.703 RATTES	**1900/0700**
28	**TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	**1900/0700**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

29	**TEN CEL PM RG 57.383 MOTA**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	**1900/0700**
30	**TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	**1900/0700**

(Nota nº 040, de 24 de agosto de 2026 – CECOPOM)

12. CECOPOM – ESCALA CORIO – OFICIAL DE LIGAÇÃO – PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIA	OFICIAL DE LIGAÇÃO	HORA
01	**TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	**1900/0700**
02	**TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	**1900/0700**
03	**TEN CEL PM RG 72.703 RATTES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 72.703 RATTES	**1900/0700**
04	**TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	**1900/0700**
05	**TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	**1900/0700**
06	**TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY	**1900/0700**
07	**TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	**1900/0700**
08	**TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	**1900/0700**
09	**TEN CEL PM RG 67.823 MENDES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	**1900/0700**
10	**TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	**1900/0700**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

11	**TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY	**1900/0700**
12	**TEN CEL PM RG 58.818 LEVI**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	**1900/0700**
13	**TEN CEL PM RG 67.823 MENDES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	**1900/0700**
14	**TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	**1900/0700**
15	**TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	**1900/0700**
16	**TEN CEL PM RG 72.703 RATTES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 72.703 RATTES	**1900/0700**
17	**TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD	**1900/0700**
18	**TEN CEL PM RG 67.823 MENDES**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	**1900/0700**
19	**TEN CEL PM 72.715 LE-ROY**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	**1900/0700**
20	**TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	**1900/0700**
21	**TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	**1900/0700**
22	**TEN CEL PM RG 58.818 LEVI**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	**1900/0700**
23	**TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD	**1900/0700**
24	**TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS**	**0700/1900**
	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	**1900/0700**
25	**TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO**	**0700/1900**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
26	TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	1900/0700
27	TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
28	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700
29	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY	1900/0700
30	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD	1900/0700

(Nota nº 041, de 24 de agosto de 2026 – CECOPOM)

13. CECOPOM – CHEFE DO CENTRO – DESPACHO/190 - PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIA	CHEFE DO CENTRO	HORA
01	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	0700/1900
	MAJ PM RG 85.170 CADAR	1900/0700
02	MAJ PM RG 82.557 RENAN	0700/1900
	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	1900/0700
03	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	0700/1900
	MAJ PM RG 72.708 NEI	1900/0700
04	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	1900/0700
05	MAJ PM RG 80.525 RUDSON	0700/1900
	MAJ PM RG 80.525 RUDSON	1900/0700
06	MAJ PM RG 85.170 CADAR	0700/1900
	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	1900/0700
	MAJ PM RG 61.706 MENDES	0700/1900

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

07	**MAJ PM RG 61.706 MENDES**	**1900/0700**
08	**MAJ PM RG 85.170 CADAR**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 82.557 RENAN	**1900/0700**
09	**MAJ PM RG 81.565 DIEGO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	**1900/0700**
10	**MAJ PM RG 72.708 NEI**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	**1900/0700**
11	**MAJ PM RG 80.525 RUDSON**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.525 RUDSON	**1900/0700**
12	**MAJ PM RG 61.706 MENDES**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 61.706 MENDES	**1900/0700**
13	**MAJ PM RG 82.557 RENAN**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	**1900/0700**
14	**MAJ PM RG 85.170 CADAR**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 82.557 RENAN	**1900/0700**
15	**MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	**1900/0700**
16	**MAJ PM RG 80.445 MONIQUE**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 72.708 NEI	**1900/0700**
17	**MAJ PM RG 80.511 JOACIR**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	**1900/0700**
18	**MAJ PM RG 61.706 MENDES**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 61.706 MENDES	**1900/0700**
19	**MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	**1900/0700**
20	**MAJ PM RG 80.511 JOACIR**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 72.708 NEI	**1900/0700**
21	**MAJ PM RG 80.473 JULIANO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	**1900/0700**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

22	**MAJ PM RG 72.708 NEI**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	**1900/0700**
23	**MAJ PM RG 81.565 DIEGO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 82.557 RENAN	**1900/0700**
24	**MAJ PM RG 80.511 JOACIR**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 61.706 MENDES	**1900/0700**
25	**MAJ PM RG 80.525 RUDSON**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.525 RUDSON	**1900/0700**
26	**MAJ PM RG 80.473 JULIANO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	**1900/0700**
27	**MAJ PM RG 81.565 DIEGO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 82.557 RENAN	**1900/0700**
28	**MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	**1900/0700**
29	**MAJ PM RG 72.708 NEI**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 82.557 RENAN	**1900/0700**
30	**MAJ PM RG 80.445 MONIQUE**	**0700/1900**
	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	**1900/0700**

(Nota nº 044, de 27 de agosto de 2026 – CECOPOM)

14. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA PARA O MÊS DE SETEMBRO/2026 - PUBLICAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, torna pública a Escala de SME de **01 a 30 de setembro de 2026.**

DATA	POSTO	RG	SUPERVISOR	OPM
01/09/2026	CAP	104.613	**RODRIGO** LIMA DOS REIS	40º BPM
02/09/2026	1º TEN	110.966	MARLON DA SILVA **DE OLIVEIRA**	41º BPM
03/09/2026	CAP	104.628	DANDARA **VIEIRA** FREIRE DA SILVA	18º BPM
04/09/2026	2°TEN	69.325	SÉRGIO HENRIQUE SANTIAGO **VEIGA**	14° BPM
05/09/2026	CAP	85.911	**MURILO** JANDERSON PEREIRA FERREIRA	9° BPM
06/09/2026	CAP	104.613	**RODRIGO** LIMA DOS REIS	40º BPM
07/09/2026	CAP	104.594	ALESSANDRO **JULIANO** V. DE OLIVEIRA	27° BPM
08/09/2026	1º TEN	110.918	ADAYR DE SOUZA **NETO**	41º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

09/09/2026	2°TEN	62.118	SEBASTIÃO **REIS**	14° BPM
10/09/2026	CAP	88.413	**DANIEL** CARNAVAL	31º BPM
11/09/2026	CAP	104.594	ALESSANDRO **JULIANO** V. DE OLIVEIRA	27° BPM
12/09/2026	1º TEN	72.309	CLAUDIO **ROBERTO PAULO**	40º BPM
13/09/2026	CAP	79.171	EVANDRO **CHAGAS** DA CRUZ	14° BPM
14/09/2026	CAP	85.911	**MURILO** JANDERSON PEREIRA FERREIRA	9° BPM
15/09/2026	1º TEN	106.430	PEDRO M. FAUSTO DE SOUZA **D'OLIVEIRA**	31º BPM
16/09/2026	CAP	78.343	**ALESSANDRO** MAGNO TORRES GARCIA	41º BPM
17/09/2026	1º TEN	102.724	**DAVID MIGUEL** MACHADO DE SOUZA	27° BPM
18/09/2026	1º TEN	91.649	DANIEL **ISIDORO** GONÇALVES	40º BPM
19/09/2026	CAP	85.911	**MURILO** JANDERSON PEREIRA FERREIRA	9° BPM
20/09/2026	CAP	104.628	DANDARA **VIEIRA** FREIRE DA SILVA	18º BPM
21/09/2026	2º TEN	62.295	**ALEXANDRE** MARCOS DA SILVA	31º BPM
22/09/2026	1º TEN	110.966	MARLON DA SILVA **DE OLIVEIRA**	41º BPM
23/09/2026	CAP	104.594	ALESSANDRO **JULIANO** V. DE OLIVEIRA	27° BPM
24/09/2026	1°TEN	110.943	**BRUNO HENRIQUE** DE ANDRADE SOARES	14° BPM
25/09/2026	1º TEN	91.649	DANIEL **ISIDORO** GONÇALVES	40° BPM
26/09/2026	CAP	104.628	DANDARA **VIEIRA** FREIRE DA SILVA	18º BPM
27/09/2026	1º TEN	106.430	PEDRO M. FAUSTO DE SOUZA **D'OLIVEIRA**	31º BPM
28/09/2026	CAP	85.911	**MURILO** JANDERSON PEREIRA FERREIRA	9° BPM
29/09/2026	1º TEN	110.918	ADAYR DE SOUZA **NETO**	41° BPM
30/09/2026	CAP	104.628	DANDARA **VIEIRA** FREIRE DA SILVA	18º BPM

Observações:

I- O horário da Supervisão de Médio Escalão do 2° CPA é das 18:00h às 01:00h.

II- O Oficial Supervisor receberá o roteiro da supervisão via SEI encaminhado para a unidade do mesmo, o relatório com as alterações do serviço deve ser enviado numa CI dentro do mesmo SEI observando as orientações da P/3 do 2° CPA em até 48 horas após o término do serviço.

III- O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Chefe P3 do 2° CPA através do contato telefônico informado no roteiro da supervisão informando horário de assunção e término do serviço.

IV- O serviço deverá ser iniciado, saindo da sua própria UOp. A viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual e coletivo. Fica autorizado que o Oficial Supervisor, caso desconheça a Apol a ser supervisionada, utilize um policial da UOp supervisionada.

V- Havendo ocorrência de vulto, o Oficial Supervisor deverá realizar contato imediato com o Chefe P/3 do 2° CPA.

VI- Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada via SEI ao Chefe do EM do 2º CPA com 72 horas de antecedência.

VII- O Comandante do 2° CPA tem autonomia para alterar o horário da supervisão de acordo com as necessidades que eventualmente, possam surgir.

Tomem conhecimento e providencie as Unidades envolvidas.
(Nota n.º 021 – 27 Ago 26 – 2º CPA)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

15. 6º CPA – PUBLICAÇÃO DA ESCALA PARA O SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – SETEMBRO/2026.

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Comandante do 6º CPA, publica a Escala de Supervisão de Médio Escalão do mês de **SETEMBRO** de 2026, na forma que segue:

Escala de Serviço de Supervisão de Médio Escalão do 6º CPA – **SETEMBRO de 2026.**

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
01	MAJ PM	80.991	RODRIGO **RODRIGUES** RIBEIRO	**8º BPM**
02	MAJ PM	81.576	**THOMAZ** COSTA MENEZES	**29º BPM**
03	MAJ PM	82.632	JEAN CARLOS **SILVEIRA** DE SOUZA	**36º BPM**
04	MAJ PM	84.564	**WANDERSON** THOMAZ SOARES	**8º BPM**
05	MAJ PM	85.896	**ERICK** MARTINS DE MORAES	**29º BPM**
06	CAP PM	79.307	**FÁBIO** JUNIOR DE OLIVEIRA	**36º BPM**
07	CAP PM	88.474	DAVID DA SILVA **FRAZÃO**	**8º BPM**
08	MAJ PM	75.855	ROGÉRIO DA SILVA **JÚLIO**	**6º CPA**
09	CAP PM	80.735	**FABRÍCIA** CARNEIRO SANTOS	**29º BPM**
10	MAJ PM	82.521	FREDERICO JOSE **CORTAT** DE MELO	**36º BPM**
11	MAJ PM	80.991	RODRIGO **RODRIGUES** RIBEIRO	**8º BPM**
12	MAJ PM	55.139	ELIAS JOSE BRAGA **FURTADO**	**29º BPM**
13	MAJ PM	80.952	RENATO MARTINS **LEAL** DA SILVA	**36º BPM**
14	CAP PM	88.474	DAVID DA SILVA **FRAZÃO**	**8º BPM**
15	MAJ PM	67.513	LUCIANO DA SILVA **SOUZA**	**29º BPM**
16	MAJ PM	80.941	LUCIANO GONÇALVES **VIANA**	**6º CPA**
17	CAP PM	79.307	**FÁBIO** JUNIOR DE OLIVEIRA	**36º BPM**
18	MAJ PM	59.573	RENATO **MARCELINO**	**8º BPM**
19	CAP PM	80.735	**FABRÍCIA** CARNEIRO SANTOS	**29º BPM**
20	CAP PM	88.474	DAVID DA SILVA **FRAZÃO**	**8º BPM**
21	MAJ PM	82.632	JEAN CARLOS **SILVEIRA** DE SOUZA	**36º BPM**
22	MAJ PM	55.139	ELIAS JOSE BRAGA **FURTADO**	**29º BPM**
23	MAJ PM	59.573	RENATO **MARCELINO**	**8º BPM**
24	MAJ PM	56.548	GILBERTO ALMO DE **AZEVEDO**	**6º CPA**
25	MAJ PM	81.576	**THOMAZ** COSTA MENEZES	**29º BPM**
26	MAJ PM	84.564	**WANDERSON** THOMAZ SOARES	**8º BPM**
27	MAJ PM	82.521	FREDERICO JOSE **CORTAT** DE MELO	**36º BPM**
28	MAJ PM	81.559	BRAULIO **FRANCO** GONÇALVES	**6º CPA**
29	MAJ PM	67.513	LUCIANO DA SILVA **SOUZA**	**29º BPM**
30	MAJ PM	80.952	RENATO MARTINS **LEAL** DA SILVA	**36º BPM**

OBS: Serviço de Supervisão de Médio Escalão no 6º CPA será realizado da seguinte forma:

1 – O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Comandante, Chefe do EM ou Subchefe do Estado Maior Operacional do 6º CPA, **na véspera do seu serviço**, a fim de se inteirar dos detalhes da missão a ser cumprida. Aos domingos e feriados, o contato deverá ser antecipado.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2 – O Oficial Supervisor receberá sua missão dirigida através do e-mail pessoal anteriormente já cadastrado neste 6º CPA, nele constando todos os detalhes, como horários e objetivos, devendo remeter seu Relatório, de forma circunstanciada, após o término do serviço, também por este meio eletrônico para o e-mail do 6º CPA **(*supervisao_6cpa@pmerj.rj.gov.br*).** O e-mail tem caráter de documento reservado e pessoal, devendo apenas o Oficial Supervisor dele ter ciência;

3 – O serviço deverá ser iniciado saindo de sua própria UOp. A viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual e coletivo e equipamento de proteção. Fica autorizado que o Oficial Supervisor se utilize de Policial Militar da UOp supervisionada, caso desconheça a APOL a ser supervisionada;

4 – Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato **imediato** com o Superior de Dia e **imediatamente após** com o Comandante e o Chefe do EM do 6º CPA, fornecendo os dados que apurar;

5 – Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada ao Comandante do 6º CPA, somente fazendo em último caso e **devidamente fundamentado**, **através de Ofício assinado pelo Comandante da OPM, que deverá chegar ao 6º CPA**, **com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;**

6 – O SubCmt das UOps Subordinadas, nos casos de baixa dos Oficiais Supervisores da SME, visando a realização do serviço, deverá escalar outro Oficial Major ou Capitão com CAO, para assumir o serviço, em substituição ao Oficial escalado previamente, devendo ser enviado, no primeiro dia útil após a baixa, um SEI informando a substituição do Oficial, para publicação em Bol da PM.

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 6º CPA, 8º BPM, 29º BPM e 36º BPM).

(Nota nº 285, de 26 de agosto de 2026 – 6º CPA)

2ª. PARTE — OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – BEPE – 15º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS 2026 (15º CPPD/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 069/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de Policiais Militares que solicitaram inscrição no processo seletivo do **CPPD/2026**, na forma que se segue:

N°	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP	83402	TIÊ DA SILVA BERNASCONI NUNES AVÊNIA PUERTAS	BAC
2	CAP	85168	BRUNO DE CASTRO TRINDADE	BEPE
3	1º TEN	107966	EDER CARRIJO BRANDÃO	GPFER
4	1º SGT	82097	PHABLU FERREIRA ANTÔNIO	BPCHQ
5	1º SGT	82730	HÉLIO RICARDO MELO DO AMORIM	CFAP/31 Vol

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

6	1º SGT	82868	ADRIANO BARBOZA	24º BPM
7	1º SGT	83298	MARCELO DE ABREU FERREIRA	37º BPM
8	2º SGT	49808	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	8º BPM
9	2º SGT	85389	LEONARDO ABRANTES BEZERRA	15º BPM
10	2º SGT	85490	ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA	HCPM
11	2º SGT	86583	ANDRE DAMIÃO SANTOS LONGO	5ª UPP/23º BPM
12	3º SGT	88093	FABIO ANDERSON DE SOUZA CRUZ	28º BPM
13	3º SGT	90400	ROBERTO GONCALVES	13ª UPP/16º BPM
14	3º SGT	92153	LEONARDO BARBOSA COLI	BPVE
15	3º SGT	92762	ABNER PIRES DA SILVA	GESAR
16	3º SGT	93574	RAFAEL LUIZ DA SILVA	7ª UPP/3º BPM
17	3º SGT	93811	GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM
18	3º SGT	94151	THIAGO LARSEN DE SOUZA	3º BPM
19	3º SGT	94418	DENIS RICARDO PEREIRA LEAL	17º BPM
20	3º SGT	94556	RAMON SANTIAGO DE MOURA	20º BPM
21	3º SGT	95073	THIAGO VIEIRA FILADELFO	22º BPM
22	3º SGT	95532	ALAN SANTOS PERCINIO	10ª UPP/6º BPM
23	3º SGT	96168	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	6ª UPP/3º BPM
24	3º SGT	96703	RALPH JUNIOR BEZERRA NOGUEIRA	16ª UPP/4º BPM
25	3º SGT	97985	GIZELY LIDIANY DOS SANTOS	BPTUR
26	3º SGT	98108	MARCO ANTONIO LUIZ MARRASCHI DA SILVA CUNHA	7º BPM
27	3º SGT	98979	WALACE DE SOUZA DE OLIVEIRA	31º BPM
28	3º SGT	99695	RAPHAELA RODRIGUES VALENÇA TAVARES	BPTUR
29	3º SGT	100124	FELIPE DA COSTA RIBEIRO	4º BPM
30	3º SGT	100214	CARLA SANTOS MELO	19º BPM
31	3º SGT	100229	RAFAEL COELHO SANTOS	27º BPM
32	3º SGT	101187	ANTONIO ROBERTO DE LIMA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
33	3º SGT	101909	LEONARDO PEREIRA DE ALCÂNTARA	9º BPM
34	3º SGT	102585	JAIRO SANTANA DOS SANTOS	31º BPM
35	3º SGT	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	6º BPM
36	3º SGT	103367	ISAQUE LOPES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM
37	3º SGT	103518	TIAGO FRAGOSO GERALDO	19º BPM
38	3º SGT	104256	ANDERSON RAMOS PINHEIRO	13ª UPP/16º BPM
39	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
40	CB	104792	THIAGO ANCHIETA	BEPE
41	CB	105440	JORGE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	BEPE
42	CB	105918	VINICIUS DE SANT ANNA SILVA	11ª UPP/6º BPM
43	CB	106002	DANIEL DA SILVA ALVES	7º BPM
44	CB	106111	ADALTON GONÇALVES ROSA	8ª UPP/3º BPM
45	CB	106302	JAIRO MARINHO DE SOUZA FILHO	11ª UPP/6º BPM
46	CB	107847	JACKSON ALONSO TITO BEZERRA	BEPE
47	CB	108892	GEORGE BENSON SILVA DO NASCIMENTO	16ª UPP/4º BPM
48	CB	109229	THIAGO SANTOS DE ASSIS	3º BPM
49	SD	109969	SANTIAGO CARVALHO BRANCO	30º BPM

50	SD	110714	ALINE PIMENTA DA CUNHA	2º CPA
51	SD	110995	ANDERSON BARBOSA PEREIRA	BPVE
52	SD	111407	HELISSON DE AQUINO DA SILVA	BEPE
53	SD	111957	LUIS FELIPE PINTO SOARES	35º BPM
54	SD	112054	FELIPE COSTA BORGES	BPVE
55	SD	112136	MATHEUS MELO BARRETO	31º BPM
56	SD	112392	DIEGO DA SILVEIRA NUNES	BPVE
57	SD	112396	WARNEY CARVALHO CAVALCANTE	35º BPM
58	SD	112643	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES	2º BPM
59	SD	112765	OTAVIO DA SILVA CASSIANO RODRIGUES	22º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/021838/2026)
(Nota nº 1692 – 25AGO26 – DGEC/3)

2. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CCRIM – 21º CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL 2026 (21º CIPC/2026) – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE E PERÍCIA CRIMINAL – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo solicitam trancamento de matrícula para no 21° Curso de Investigação e Perícia Criminal (**CIPC**), o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

N.º	GH	RG	NOME	OPM	PROCESSO
1	MAJ PM	77.040	MICHELLE DE ALMEIDA HORSAE DIAS	DGS	SEI-350010/025845/2026
2	MAJ PM	85.910	RICHARD PAULO DE SOUZA	SSGP	SEI-350009/027291/2026
3	CAP PM	85044	FELIPE CAETANO DE AGUIAR	22° BPM	SEI-350020/056181/2026
4	CAP PM	104618	DIEGO MARQUES SCOFANO	GAM	SEI-350014/025047/2026
5	CAP PM	78725	DELÍCIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP	SEI-350007/021355/2026
6	CAP PM	88426	ROMAINI MENEZES BEZERRA	SSI	SEI-350004/002366/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/021802/2026)

(Nota nº 1714 – 25AGO26 – DGEC/3)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura **PUBLICA** o resultado preliminar das Praças PM na Inspeção de Saúde do processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, conforme relação a seguir:

CANDIDATOS APTOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	(...)	(...)	(...)	(...)
2	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM
3	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
4	SD PM	111163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM
5	SD PM	111319	JEFFERSON RUAN RODRIGUES DE LUCENA	20º BPM
6	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM
7	SD PM	111355	VICENTE VIEIRA DE ABREU	BOPE
8	CB PM	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM
9	SD PM	111343	CLEYTON SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	22º BPM
10	SD PM	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM
11	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM
12	SD PM	111302	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS NETO	34º BPM
13	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR
14	SD PM	112182	RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM
15	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
16	CB PM	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM
17	CB PM	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM
18	CB PM	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM
19	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM
20	SD PM	111261	VICTOR HUGO MERENCIO DE SOUZA	27º BPM
21	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM
22	SD PM	111369	GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM
23	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM
24	CB PM	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM
25	SD PM	111260	RODRIGO VEIGA DO NASCIMENTO	18º BPM
26	SD PM	111320	GABRIEL MARCIO PEREIRA LIMA	39º BPM
27	SD PM	111869	ENDRIL RENATO TEIXEIRA GONÇALVES	BOPE
28	SD PM	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/6º BPM
29	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ
30	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
31	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
32	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
33	CB PM	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM
34	SD PM	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
35	SD PM	111271	GABRIEL DA FONSECA DOS SANTOS	39º BPM
36	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
37	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

38	CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM
39	CB PM	108644	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE
40	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV
41	CB PM	109250	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM
42	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM
43	SD PM	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM
44	SD PM	111650	RODRIGO DOS SANTOS CRUZ	21º BPM
45	SD PM	111799	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM
46	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
47	CB PM	106987	RAFAEL MARTINS TELLES	GPFER
48	CB PM	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM
49	CB PM	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM
50	CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM
51	CB PM	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ
52	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
53	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
54	SD PM	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	1ª CIPM
55	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM
56	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
57	CB PM	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM
58	CB PM	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
59	SD PM	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
60	SD PM	110129	SIDNEI ANJOS DOS SANTOS	14º BPM
61	SD PM	111586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM
62	SD PM	112021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM
63	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
64	CB PM	108568	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM
65	SD PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
66	SD PM	110110	ROMULO DA SILVA CABRAL	19º BPM
67	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
68	SD PM	111748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM
69	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
70	SD PM	112133	BRUNO MARTINS DA CUNHA	14ª UPP/22º BPM
71	CB PM	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE
72	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM
73	CB PM	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM
74	SD PM	110264	DAVID DOS SANTOS BASTOS	BPCHQ
75	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
76	CB PM	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM
77	SD PM	111615	EDUARDO CESAR DOS SANTOS DUTRA	6º BPM

CANDIDATOS INAPTOS

Nº	GS	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	CB PM	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
2	SD PM	111004	JOSE EDSON DA SILVA JUNIOR	20º BPM
3	SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM
4	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM

Observação: os policiais militares considerados **INAPTOS** que desejarem interpor recurso deverão comparecer à Diretoria de Perícias Médicas no dia **17 de setembro de 2026 (quinta-feira),** às

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

08h, munidos de todos os exames solicitados e devidamente uniformizados com o **6º do RUPMERJ (Educação Física**).

CANDIDATOS FALTOSOS

Nº	GH	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	CB PM	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	BAC
2	CB PM	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM
3	CB PM	107750	LEONARDO GONÇALVES GIL	5º BPM
4	CB PM	107850	LINO PINTO DOS SANTOS	BPCHQ
5	CB PM	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	10º BPM
6	CB PM	108327	NILSON SANTOS FAGUNDES BEZERRA	10ª UPP/6º BPM
7	CB PM	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM
8	SD PM	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ
9	SD PM	110468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	39º BPM

Observação: quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/026127/2026)
(Nota nº 1719 – 26AGO26 – DGEC/3)

4. DGEC – BOPE – 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS II /2026 (46º CAT II/2026) – RESPONSÁVEIS E CORPO DOCENTE – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Policia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA**, a contar de **17 de agosto de 2026**, os seguintes policiais militares nas funções de Diretor, Coordenador, Subcoordenador, Secretário, Coordenação Pedagógica, Instrutores e Palestrantes do **46º CAT II/2026**, na forma que se segue:

DIRETOR DO CURSO:

✓TEN CEL PM RG 72.657 CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA **MONTEIRO**

COORDENADOR DO CURSO:

✓2º TEN PM RG 43.641 EDSON **FRIAS**

SUBCOORDENADOR DO CURSO:

✓2º SGT PM RG 88.844 JOÃO MARCOS **VALERIO** DOS SANTOS COSTA

SECRETÁRIO

✓1º SGT PM RG 86.140 LEONARDO DE **AZEVEDO** SILVA

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

- ✓SUBTEN PM RG 67.197 **KELLY** OLIVEIRA CORREA
- ✓SUBTEN PM RG 70.446 **CYRO** FERNANDO SIMÕES RAMOS
- ✓3º SGT PM RG 91.013 **THATIANE MUNIZ** DE SOUZA

INSTRUTORES POR DISCIPLINA:

ABORDAGEM POLICIAL **Carga Horária:** 20 horas
INSTRUTORES: 2º SGT PM RG 90.099 **T**IAGO DE ALMEIDA **MARTINS**
3º SGT PM RG 91.430 PEDRO LUIZ **DE CARVALHO** PEREIRA
3º SGT PM RG 97.297 FRANCISCO DOS SANTOS **BOLAIS**
CB PM RG 105.567 LEANDRO GUIMARÃES DA **SILVA ALVES**

ARMAMENTO **Carga Horária: 20 horas**
INSTRUTORES: 2º SGT PM RG 85.689 RODRIGOS AZEVEDO **TOSTES**
2º SGT PM RG 86.798 **HUILTON** PEREIRA RAMOS
2º SGT PM RG 90.099 **T**IAGO DE ALMEIDA **MARTINS**

COMBATE CORPO A CORPO **Carga Horária: 21 horas**
INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL** SOUSA DA SILVA
2º SGT PM RG 96.738 FELIPE NASCIMENTO **FELINTO**
3º SGT PM RG 94.366 DANIEL **SANTOS LOPES**

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS EMPREGADOS PELO BOPE **Carga Horária: 09 horas**
INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 82.123 **WILIANS** DA VITORIA TEIXEIRA
3º SGT PM RG 100.026 **DEMÉTRIO** SAMPAIO NUNES

DIREITOS HUMANOS **Carga Horária: 04 horas**
INSTRUTOR: 2º SGT PM RG 88.815 FÁBIO **VIDAL** PEDRO

FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL **Carga Horária: 04 horas**
INSTRUTOR: 3º SGT PM RG 90.389 FRANCISCO DE **FREITAS** LIMA DA SILVA

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL **Carga Horária: 34 horas**
INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 69.457 **E**DUARDO **SOARES** DA SILVA
SUBTEN PM RG 69.126 ANTONIO CARLOS **DE ARAÚJO** SOUSA
1º SGT PM RG 82.123 **WILIANS** DA VITORIA TEIXEIRA
1º SGT PM RG 86.140 **L**EONARDO DE **AZEVEDO** SILVA
2º SGT PM RG 83.757 PABLO **CRISTOPHER** TAVARES FRANCISCO
3º SGT PM RG 100.063 CARLOS DAVI DA CUNHA **ALMADA**

INTERVENÇÃO TÁTICA **Carga Horária: 08 horas**
INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 58.569 **L**UIZ ANTONIO DE **LIMA** SILVA
SUBTEN PM RG 68.707 **L**EANDRO DOS **SANTOS** RODRIGUES
SUBTEN PM RG 73.529 RODRIGO **FERREIRA** CALADO
1º SGT PM RG 81.365 CHARLES DE CARVALHO **BORGES**
3º SGT PM RG 90.437 ERINALDO **C**ANDIDO **COSTA**
3º SGT PM RG 94.417 **ÁTILA** SANTANA PACHECO

OPERAÇÕES DE PATRULHA URBANA - BOPE **Carga Horária: 44 horas**
INSTRUTORES: 2º TEN PM RG 43.641 EDSON **FRIAS**
1º SGT PM RG 82.090 **IGOR** RELLO CLAUSSEN
1º SGT PM RG 86.140 **L**EONARDO DE **AZEVEDO** SILVA
2º SGT PM RG 84.773 **FELIPE** BARBOSA DOS **SANTOS**
2º SGT PM RG 88.844 JOÃO MARCOS **VALERIO** DOS SANTOS COSTA
2º SGT PM RG 98.464 RAFAEL **FARIA** BENTO
3º SGT PM RG 90.377 CARLOS HENRIQUE **CASTRO** NASCIMENTO
3º SGT PM RG 94.157 **J**EFFERSON OLIVEIRA DA **MOTA**

OPERAÇÕES EM ALTURA **Carga Horária: 08 horas**
INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 82.065 JEFFERSON **SALVADOR** LIRA
3º SGT PM RG 94.417 **ÁTILA** SANTANA PACHECO

OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS **Carga Horária: 13 horas**
INSTRUTORES: MAJ PM RG 85.161 THIAGO **FREITAS** DE OLIVEIRA – GAM
CAP PM RG 88.446 BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELO - GAM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SUBTEN PM RG 62.408 **CARLOS RENATO** DE FREITAS PEDRO - GAM

1º SGT PM RG 79.852 JOAQUIM **VERLICK** SOUZA - GAM

2º SGT PM RG 87.599 **JORDAN** VOLPONI DE SOUZA - GAM

PSICOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL **Carga Horária: 04 horas**
INSTRUTORA: MAJ PM PSI RG 76.973 **ALEXANDRA** VALÉRIA VICENTE DA SILVA - GESAR

TÉCNICAS DE SAÚDE EM COMBATE **Carga Horária: 30 horas**
INSTRUTORES: 3º SGT PM RG 93.645 **W**ILLIAM **LIMA** DA SILVA

3º SGT PM RG 98.373 BRENO **BRANDÃO** DE LIMA

TÉCNICAS ESPECIAIS DE PATRULHA EM ÁREA DE MATA - BOPE **Carga Horária: 24 horas**
INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 86.140 **L**EONARDO DE **AZEVEDO** SILVA

2º SGT PM RG 86.798 **HUILTON** PEREIRA RAMOS

2º SGT PM RG 95.585 BRUNO VINICIUS **AMORIM**

3º SGT PM RG 100.063 CARLOS DAVI DA CUNHA **ALMADA**

TÉCNICAS ESPECIAIS DE PATRULHA URBANA - BOPE **Carga Horária: 58 horas**
INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 82.090 **IGOR** RELLO CLAUSSEN

1º SGT PM RG 86.140 **L**EONARDO DE **AZEVEDO** SILVA

2º SGT PM RG 88.334 SAMUEL RIBEIRO **NEUSTADT** BRANDÃO

2º SGT PM RG 88.844 JOÃO MARCOS **VALERIO** DOS SANTOS COSTA

2º SGT PM RG 98.464 RAFAEL **FARIA** BENTO

3º SGT PM RG 100.367 FELIPE **RONILSON** SILVA DA COSTA

TÉCNICAS ESPECIAIS DE TIRO **Carga Horária: 44 horas**
INSTRUTORES: 2º TEN PM RG 59.326 **CHARLES** HONÓRIO DA CUNHA

2º SGT PM RG 85.689 RODRIGOS AZEVEDO **TOSTES**

2º SGT PM RG 90.099 TIAGO DE ALMEIDA **MARTINS**

CB PM RG 105.567 LEANDRO GUIMARÃES DA **SILVA ALVES**

TREINAMENTO FÍSICO OPERACIONAL **Carga Horária: 30 horas**
INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL** SOUSA DA SILVA
1º SGT PM RG 82.090 **IGOR** RELLO CLAUSSEN

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PALESTRANTES:

AULA INAUGURAL **Carga Horária: 02 horas**
PALESTRANTES: CEL PM RG 60.897 **UIRÁ** DO NASCIMENTO FERREIRA – SSGP
CEL PM RG 60.938 **ARISTHEU** DE GÓES LOPES - COE

CONSCIENTIZAÇÃO ALIMENTAR E RABDOMIÓLISE **Carga Horária: 02 horas**
PALESTRANTE: MAJ PM MED RG 89.350 MARCOS **FERNANDES** TEIXEIRA - GESAR

HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS **Carga Horária: 04 horas**
PALESTRANTE: 3º SGT PM RG 93.645 **W**ILLIAM **LIMA** DA SILVA

PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME **Carga Horária: 04 horas**
PALESTRANTE: PERITA CAROLINA RODRIGUES LINHARES - DIVISÃO DE HOMICÍDIO

LEITURA DO CORPO E DA FALA **Carga Horária: 04 horas**
PALESTRANTE: 1º SGT PM RG 82.657 **PLACIDO** SILVA DE JESUS

OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA **Carga Horária: 04 horas**
PALESTRANTE: MAJ PM RG 85.891 CARLOS EDUARDO DE ABREU **PECLAT** DOS SANTOS

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA **Carga Horária: 04 horas**
PALESTRANTE: 2º SGT PM RG 84.998 **MATHEUS** FREITAS DIAS

CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP) **Carga Horária: 04 horas**
PALESTRANTE: SUBTEN PM RG 73.529 RODRIGO **FERREIRA** CALADO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/025858/2026)
(Nota nº 1721 – 26AGO26 – DGEC/3)

5. DGEC – CFAP – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR – VISTA DO CARTÃO-RESPOSTA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que não houve comparecimento de graduados matriculados no curso para vista de cartão-resposta da Verificação Suplementar do **CAS/QP-1-I/2026**, realizada no dia 23AGO26.

Tomem conhecimento e providenciem todas as unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/022312/2026 - CFAP)
(Nota nº 1726 – 27 AGO 26 – DGEC/3)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

6. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (CINFTEC/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC 067/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE EXAME – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as Normas e Orientações para a Realização do Exame de Suficiência Intelectual (ESI) do processo seletivo para o **CINFTEC I/2026** e **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos candidatos convocados que os apresentem no local, data e horários abaixo definidos, a saber:

NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

SEÇÃO I
DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL (ESI)

Art.1º - O ESI será de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos homologados.

Art.2º - O ESI do processo seletivo para o Curso de Infraestruturas de Tecnologia – CINFTEC I/2026 será realizado no dia 29 de agosto de 2026 (sábado) nas instalações da **Escola FIRJAN SENAI do Maracanã, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 417, Maracanã, Rio de Janeiro – CEP 20.550-010,** sendo de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização do ESI, a fim de evitar atrasos.

Art.3º - O acesso dos candidatos às dependências da Escola FIRJAN SENAI dar-se-á através do portão principal.

Art.4º - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do ESI, para fins de justificativa de sua ausência.

Art.5º - As informações sobre a distribuição dos candidatos nas respectivas salas para a realização do ESI encontram-se no ANEXO I.

Art.6º - De um total de 50 (cinquenta) questões objetivas com o valor de 2 (dois) pontos cada uma delas, somando um valor total de 100 (cem) pontos, onde constarão 40 (vinte) questões de Fundamentos de Tecnologia da Informação e 10 (dez) questões de Inglês Técnico Básico.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SEÇÃO II
DOS HORÁRIOS

Art.7º - O ESI do processo seletivo para o CINFTEC I/2026 será realizado, a partir das 09 horas do dia 29 de agosto de 2026 (sábado).

Art.8º - No dia de realização do ESI o portão de acesso às instalações da Escola FIRJAN SENAI será aberto às 08 horas e permanecerá aberto até às 08 horas e 45 minutos, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art.9º - É estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento do portão de acesso.

Art. 10 - É recomendado aos candidatos que cheguem ao portão de acesso às instalações da Escola FIRJAN SENAI, local de realização do ESI com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de liberação do acesso, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 11 - A aplicação do exame tem previsão de início às 09 horas, horário oficial de Brasília-DF.

Art. 12 - O ESI terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início do exame.

Art. 13 - Será disponibilizado, em cada sala de exame, um marcador de tempo para acompanhamento do horário para término do exame pelos candidatos.

Art. 14 - O encerramento da aplicação do exame está previsto para às 12 horas, horário oficial de Brasília-DF.

SEÇÃO III

DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 15 - Para realizar o ESI o candidato deverá apresentar a via original do documento de identidade policial militar ou a via digital do documento, por meio do aplicativo Portal PMERJ.

Art. 16 - O candidato que não dispuser da via digital do documento de identidade e estiver impossibilitado de apresentar a via original do documento de identidade policial militar, por motivo de extravio, perda, furto, roubo, validade vencida, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, somente poderá realizar o exame se apresentar outro documento oficial com foto, e:

a) Requerimento de solicitação de renovação de documento de identificação policial militar, feito há no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do ESI;
b) Registro de Ocorrência (RO) expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias do dia de aplicação do exame; ou,
c) Participação do fato ao seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, feita há no máximo 90 (noventa) dias do dia de aplicação do exame.

Art. 17 - O candidato poderá realizar o ESI com TRAJES CIVIS**,** sendo vedado o uso de bermudas, camisetas regatas, blusas de time, trajes de banho e quaisquer outros trajes incompatíveis com um ambiente acadêmico.

SEÇÃO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESI

Art. 18 - A partir da entrada do candidato na sala de exame, esse deverá aguardar até que seja autorizado o seu início, após adotados os procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação.

Art. 19 - Após a entrada do candidato na sala de exame, sua ida ao banheiro será permitida apenas após o início do ESI, acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação.

Art. 20 - O candidato somente poderá iniciar o exame após ler as instruções contidas na capa do caderno de exame e no cartão-resposta, observada a autorização do fiscal.

Iniciadas as medidas para realização do exame, o CANDIDATO deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Conferir se o caderno de exame está em ordem, caso contrário notificar o fiscal de exame para sua imediata substituição;
b) Utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para realizar a transcrição das respostas do caderno de exame para o cartão-resposta, que será o único documento válido para correção;
c) Assinar o cartão-resposta;
d) Preencher todo o espaço que circunda a letra da opção escolhida como correta para responder a questão no cartão-resposta, sob pena de impossibilidade de correção; e
e) Não dobrar, amassar ou manchar o cartão-resposta.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 21 - O fiscal de sala não substituirá o cartão resposta por procedimento indevido do candidato.

Art. 22 - A transcrição das alternativas para o cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção do ESI será feita somente nesse documento. Deste modo, fica o candidato obrigado, ao receber o cartão-resposta, a verificar se o nome e número do registro geral (RG) estão corretos.

Art. 23 - O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

Art. 24 - Durante a realização do exame, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Ausentar-se em definitivo da sala de exame, antes de decorrida 01 (uma) hora do início do exame;
b) Ausentar-se em definitivo da sala de exame com o caderno de exame;
c) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa;
d) Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livros, manuais impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
e) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
f) Ausentar-se da sala de exame, a partir das 09 horas, sem o acompanhamento de um fiscal;
g) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo do exame de qualquer pessoa;
h) Iniciar o exame antes das 09 horas; e/ou
i) Realizar anotações em qualquer lugar ou documento que não seja o cartão-resposta ou o caderno de exame.

Art. 25 - Recomenda-se que o candidato, no dia do exame, não leve nenhum dos objetos relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 24.

Art. 26 - No local de exame, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o ESI, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados na alínea “d” do artigo 24, e, caso seja autorizado o porte de algum destes, ainda que lacrados em envelope fornecido pelo fiscal de sala, deverão permanecer desligados e não poderão emitir quaisquer alarmes sonoros, sob pena de eliminação do candidato.

Art. 27 - Antes de ingressar na sala de exame, o candidato deverá guardar DESLIGADOS, no envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou objetos, como os relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 24, sob a pena de eliminação do ESI.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 28 - O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo candidato imediatamente após o recebimento pelo fiscal.

Art. 29 - O envelope porta-objetos deverá ser obrigatoriamente mantido sob a carteira ou próximo aos pés do candidato durante a realização do ESI, sob pena de eliminação do candidato.

Art. 30 - A Secretaria de Estado de Polícia Militar não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização do exame, dos objetos citados na alínea "d" do artigo 24 ou de qualquer outro bem do candidato.

Art. 31 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar o ESI fora do espaço físico, data e horário definidos no presente.

Art. 32 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização do ESI após assinatura da lista de presença e recebimento de seu cartão-resposta, até o início efetivo do exame e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é IMPORTANTE QUE O CANDIDATO UTILIZE BANHEIROS E BEBEDOUROS, SE NECESSITAR, ANTES DE SUA ENTRADA NA SALA.

Art. 33 - O candidato não poderá se ausentar da sala de exame portando o cartão-resposta.

Art. 34 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame ou para preenchimento do cartão-resposta em razão de afastamento do candidato da sala de exame.

Art. 35 - Somente será permitido ao candidato fazer anotações relativas às suas respostas no cartão-resposta e no caderno de exame.

Art. 36 - Os 03 (três) últimos candidatos presentes na sala de exame só serão liberados juntos, após assinatura da Ata do fiscal de sala.

Art. 37 - Não será oferecido café da manhã/almoço para os candidatos.

Art. 38 - O candidato deverá levar recipiente de água para uso individual.

Art. 39 - Não se faz necessária a apresentação dos candidatos através de comunicação interna (via SEI) para a Art. **Art. 40** - realização do exame de suficiência intelectual, a apuração ocorrerá através de lista de presença em cada sala de exame.

SEÇÃO V
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 41 - A prova e o gabarito do exame, bem como seus resultados serão divulgados de acordo com o cronograma de atividades previsto no Edital DGEC n° 067/2026 (Bol. da PM n° 084, de 30 de julho de 2026).

SEÇÃO V
DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 42 - A interposição de recurso à prova e ao gabarito do ESI deverá ser efetuada pelo candidato, de acordo com o cronograma de atividades, público no Edital DGEC n° 067/2026 (Bol. da PM n° 084, de 30 de julho de 2026), por meio de correspondência interna (via SEI), encaminhada à Diretoria de Infraestruturas e Tecnologia – DIT.

Art. 43 - Não serão aceitos pedidos de recursos contra o exame e/ou gabarito, nas seguintes situações:

a) sem fundamentação técnica ampla, que não guarde relação com a matéria em debate ou que mostre-se meramente protelatório; e

b) fora do prazo estabelecido no cronograma, constante no **Edital DGEC n° 067/2026 (Bol. da PM n° 084, de 30 de julho de 2026)**

Art. 44 - A Banca Avaliadora de Recurso do ESI constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 45 - O candidato impetrante de recurso deverá instruir seu pedido com a documentação necessária ao embasamento de sua solicitação.

Art. 46 - Não serão divulgados os pareceres com as soluções das impetrações de recurso à prova e ao gabarito do ESI e de vista de cartão-resposta.

Art. 47 - O candidato que desejar tomar conhecimento do parecer de sua solução poderá solicitar uma cópia diretamente à Diretoria de Infraestruturas e Tecnologia – DIT, por meio de correspondência interna (via SEI), após a publicação das soluções das interposições de recurso à prova e ao gabarito do ESI e vista de cartão-resposta.

Art. 48 - O pedido de vista de cartão-resposta deverá ser realizado por meio de correspondência interna (via SEI) encaminhada à Diretoria de Infraestruturas e Tecnologia – DIT, de acordo com o cronograma de atividades.

Art. 49 - Somente serão aceitos pedidos de vista de cartão-resposta pelo próprio interessado, sendo vedado o fornecimento de vista de cartão-resposta de outro candidato.

Art. 50 - A relação de candidatos que impetraram recurso à prova e ao gabarito do ESI e que solicitaram vista de cartão-resposta, bem como suas respectivas soluções, será objeto de publicação em Bol. da PM, de acordo com o cronograma de atividades.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS SALAS DE APLICAÇÃO DO ESI

SALA 01				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM DE ORI-GEM
1.	2º TEN PM	110927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
2.	SUBTEN PM	72471	JOÃO VALERIO GERMANO	BPVE
3.	1º SGT PM	76400	CLAUDIO MARCIO RIBEIRO SOARES	1º BPAM
4.	1º SGT PM	77230	CLAUDIO CESAR VALENTE BOTELHO	1º BPAM
5.	1º SGT PM	82104	HERMES LUIZ MIRANDA NASCIMENTO	DGS
6.	2º SGT PM	83903	CAIO MEDEIROS BENEVIDES	8º BPM
7.	2º SGT PM	85943	CARLOS EDUARDO MARINHO	13ª UPP/16º BPM
8.	3º SGT PM	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP
9.	3º SGT PM	91551	DANIEL MARTINS SOARES TORRES	CIEsPP
10.	3º SGT PM	93992	CLEBER DE SOUZA GUIMARÃES	COE
11.	3º SGT PM	95599	THIAGO LUIZ SACRAMENTO LIMA	CCRIM
12.	3º SGT PM	97805	ROBSON ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA DU-TRA	6ª UPP/3º BPM
13.	3º SGT PM	98419	LEVI SILVA GOMES	BEPE
14.	3º SGT PM	102018	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	18º BPM

SALA 02				
Nº	G.H.	RG	NOME	OPM DE ORIGEM
1.	3º SGT PM	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
2.	3º SGT PM	103407	BELMIRO NOVAES VILAS JUNIOR	CPM/ERJ
3.	CB PM	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
4.	CB PM	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR
5.	CB PM	104946	PATRICIO JUNIOR DA SILVA	CECOPOM
6.	CB PM	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM
7.	CB PM	107118	WESLEY DA SILVA	RECOM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

8.	CB PM	107419	RAFAEL CASIMIRO SILVA	10º BPM
9.	CB PM	107693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF
10.	CB PM	108531	TALES SANTOS RIBEIRO	19º BPM
11.	CB PM	109358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12ª UPP/16º BPM
12.	SD PM	108920	RAFAEL MOURA HENRIQUES	4º BPM
13.	SD PM	109639	MARCELE DE LIMA LACERDA	6º BPM
14.	SD PM	110095	VICTOR EMMANUEL GOUVEIA DE SOUZA	DPAT

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350011/002959/2026)
(Nota n.º 1727 – 27AGO26 – DGEC/3)

7. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (CINFTEC I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 067/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação dos candidatos do processo seletivo para o **CINFTEC I/2026**, além dos policiais militares que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição no certame e outros que solicitaram desistência do processo seletivo, a saber:

CANDIDATOS DO CERTAME

Nº	GH	RG	NOME	OPM DE ORIGEM
15.	2º TEN PM	110927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
16.	SUBTEN PM	72471	JOÃO VALERIO GERMANO	BPVE
17.	1º SGT PM	76400	CLAUDIO MARCIO RIBEIRO SOARES	1º BPAM
18.	1º SGT PM	77230	CLAUDIO CESAR VALENTE BOTELHO	1º BPAM
19.	1º SGT PM	82104	HERMES LUIZ MIRANDA NASCIMENTO	DGS
20.	2º SGT PM	83903	CAIO MEDEIROS BENEVIDES	8º BPM
21.	2º SGT PM	85943	CARLOS EDUARDO MARINHO	13ª UPP/16º BPM
22.	3º SGT PM	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

23.	3º SGT PM	91551	DANIEL MARTINS SOARES TORRES	CIEsPP
24.	3º SGT PM	93992	CLEBER DE SOUZA GUIMARÃES	COE
25.	3º SGT PM	95599	THIAGO LUIZ SACRAMENTO LIMA	CCRIM
26.	3º SGT PM	97805	ROBSON ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA DUTRA	6ª UPP/3º BPM
27.	3º SGT PM	98419	LEVI SILVA GOMES	BEPE
28.	3º SGT PM	102018	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	18º BPM
29.	3º SGT PM	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
30.	3º SGT PM	103407	BELMIRO NOVAES VILAS JUNIOR	CPM/ERJ
31.	CB PM	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
32.	CB PM	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR
33.	CB PM	104946	PATRICIO JUNIOR DA SILVA	CECOPOM
34.	CB PM	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM
35.	CB PM	107118	WESLEY DA SILVA	RECOM
36.	CB PM	107419	RAFAEL CASIMIRO SILVA	10º BPM
37.	CB PM	107693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF
38.	CB PM	108531	TALES SANTOS RIBEIRO	19º BPM
39.	CB PM	109358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12ª UPP/16º BPM
40.	SD PM	108920	RAFAEL MOURA HENRIQUES	4º BPM
41.	SD PM	109639	MARCELE DE LIMA LACERDA	6º BPM
42.	SD PM	110095	VICTOR EMMANUEL GOUVEIA DE SOUZA	DPAT

POR CONTRARIAREM O INCISO III DO ITEM 5.1 EDITAL DGEC 067/2026

Nº	GH	RG	NOME	OPM DE ORIGEM
1.	SUBTEN PM	61734	TARCISIO ALVES DA SILVA	10º BPM
2.	SUBTEN PM	64561	ANACLETO JOSE GOMES	27º BPM
3.	1º SGT PM	76.501	EDEM SANTOS DA SILVA	21° BPM
4.	3º SGT PM	96156	DANIEL NUNES DA SILVA	5º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

POR CONTRARIAREM O INCISO V DO ART 9º DA IN 344/2026				
Nº	**GH**	**RG**	**NOME**	**OPM DE ORIGEM**
1.	SD PM	111277	LUCAS ALMEIDA BARBOSA DA FONSECA	27º BPM
2.	SD PM	111543	BRAYEN ALVES DE MENEZES	17º BPM
3.	SD PM	111551	BRUNO BARBOSA DE MACEDO	6º BPM
4.	SD PM	111830	DIEGO DE ARRUDA NIETO	27º BPM
5.	SD PM	111882	GABRIELLY GONÇALVES LISBOA	12º BPM
6.	SD PM	112.079	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	18º BPM
7.	SD PM	112111	DAVI GOUDARD DA SILVA	1º BPM
8.	SD PM	112165	BRUNO LINCOLN DE OLIVEIRA SAISE	2º BPM
9.	SD PM	112202	GABRIEL DA SILVA BASTOS REIS	19º BPM
10.	SD PM	112218	ISRAEL MENEZES DE BRITO	19º BPM
11.	SD PM	112356	GILMAR SANTOS DIAS	BPCHQ
12.	SD PM	112373	FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA LOPES	21º BPM
13.	SD PM	112379	EVANDRO DE OLIVEIRA MONTENEGRO	21º BPM
14.	SD PM	112384	SABRINA FREITAS DOS SANTOS	BPVE
15.	SD PM	112450	GUILHERME MILETO THEÓPHILO DE ALMEIDA	BPCHQ
16.	SD PM	112688	KENNEDY VICTOR DA SILVA FERREIRA	12º BPM
17.	SD PM	112754	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	BPTUR

SOLICITANTES DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO					
Nº	**GH**	**RG**	**NOME**	**OPM DE ORIGEM**	**PROCESSO SEI**
1.	SUBTEN PM	71.926	TARCISO RODRIGUES SILVA	38° BPM	SEI-350026/024142/2026
2.	3º SGT PM	93.763	FABIANO TAVARE	DRHMI	SEI-350009/026990/2026
3.	3º SGT PM	101.729	GERALDO ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO	2ª DPJM	SEI-350019/025181/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350011/002959/2026)
(Nota n.º 1728 – 27AGO26 – DGEC/3)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENCIAMENTO DE AL CFP- PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, LICENCIA do estado efetivo da Corporação,o seguinte policial militar:

AL CFP RG 113.307 ADRIANO SAMPAIO FERNANDES

Do Curso de Formação de Praças IV/2025, a contar de **02 de julho de 2026**, conforme publicação inserta no Boletim da PM n° 080, de 24 de julho de 2026.

OPMS CITADAS: DGEC, SSGP, DMA, DCP, DRSP e CFAP.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref. SEI-350007/021824/2026
(Nota 188/26, de 25-ago-2026 da DMA/SRSM)

9. DGEC – CEFD – 10º CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 054/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – RESULTADO PRELIMINAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata do resultado preliminar do TCFG, referente ao certame para o **CI-MDPM/2026**, a saber:

CANDIDATOS APROVADOS

CLASS	GH	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
1	3° SGT PM	92.922	RAPHAEL ALEXANDRE SANTOS EULALIO	BPCHQ	300	10,0
2	3° SGT PM	100.720	GABRYEL LOPES MONTEIRO	25° BPM	290	9,7
3	3° SGT PM	103.264	MARCELO DA COSTA SANTOS	BPCHQ	290	9,7
4	3° SGT PM	90.624	LUIZ FELIPE NASCIMENTO FREIRE	BEPE	280	9,3
5	CB PM	106.957	JOSE IVALDO DA SILVA	RECOM	280	9,3
6	SD PM	110.446	DIEGO CUSTÓDIO DA SILVA	18º BPM	270	9,0
7	3° SGT PM	91.532	THIAGO DE SOUZA COSTA	9°BPM	260	8,7
8	3° SGT PM	95.498	CASSIO ANTONIO BERNARDO	7º UPP/3° BPM	230	7,7

CANDIDATO FALTOSO

GH	RG	NOME	OPM
3° SGT PM	92.978	FELIPE CORRÊA DE CARVALHO	BPVE

Assinado Eletronicamente

2º TEN PM RG 66.628 **JEMERSON** DE ALMEIDA CUNHA

Chefe da seção de Avaliação Física

Assinado Eletronicamente
2º SGT PM RG 83.518 **DAVID** LOPES BARROS
MEMBRO

Assinado Eletronicamente
2º SGT PM RG 85.473 EDUARDO **GOMES E SILVA**
MEMBRO

Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Barros**, **Segundo Sargento**, em 24/08/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes e Silva**, **Segundo Sargento**, em 24/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Jemerson de Almeida Cunha**, **Segundo Tenente**, em 24/08/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139792843** e o código CRC **0D1A7052**

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/009042/2026)
(Nota nº 1729 – 27AGO26 – DGEC/3)

3ª. PARTE — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS
A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 11º BPM **GH:** 2º TEN PM **RG:** 44.600
NOME: DIRTOR ROLTENVER DO NASCIMENTO
PERÍODO: 17 jul. 05 a 21 mai. 10 . **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350026/023199/2026.
ACRÉSCIMO: 05 anos, 01 mês e 25 dias de serviço prestado ao Comando da Marinha, conforme Bol. PM. nº 138 de 24 jul. 85.

OPM: 12º BPM **GH:** MAJ PM **RG:** 82.527
NOME: BRUNO CESAR ANDRADE PEREIRA
PERÍODO: 21 mar. 16 a 20 mar. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350023/025288/2026.

OPM: 31º BPM **GH:** 1° TEN PM **RG:** 49.501
NOME: OSVALDIR PEREIRA CARVALHO
PERÍODO: 04 jun. 16 a 03 jun. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 4°
Ref.: Sei-350016/021054/2026.

OPM: HCPM **GH:** MAJ PM MED **RG:** 89.733
NOME: LEANDRO PRADO CHAVES
PERÍODO: 08 nov. 15 a 07 nov. 25. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350010/022641/2026.

OPM: HCPM **GH:** MAJ PM MED **RG:** 76.757
NOME: MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO
PERÍODO: 15 jan. 12 a 14 jan. 22. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350010/022658/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAs: 11º BPM, 12º BPM, 31º BPM e HCPM.

(Nota nº 1132/26, de 20-ago-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, o período relativo ao policial militar, a seguir discriminado:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OPM: 25° BPM **GH:** CAP PM **RG:** 84.294
NOME: ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO
TEMPO AVERBADO: 01 ano e 08 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 10/10/05 a 17/10/06.

Ref.: SEI-350023/027297/2026

OPM CITADA: 25° BPM.

(Nota nº 1135/26, 20-ago-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, o período relativo ao policial militar, a seguir discriminado:

OPM: CONTROLADORIA **GH:** TEN CEL PM **RG:** 65.097
NOME: JOSE ROGER CAPELLO DUARTE
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 03 meses e 18 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/10/94 a 18/01/96.

Ref.: SEI-350001/019362/2026

OPMs CITADAS: CONTROLADORIA.

(Nota nº 1139/26, 20-ago-2026 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR PASSAGEM PARA RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO” PUBLICAÇÃO

Incidiu no Inciso VII, doart. 96, da Lei nº 443/81, com a nova redação dada pela Lei nº2206/93, c/c parágrafo único, item 2, do art. 50, da Lei nº 443/81, a contar de **13 de agosto de 2026,** a **CAP PM ENF RG 89.469 FERNANDA CAROLINE DA SILVA, do HCPM**, por ter ultrapassado 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular, tendo em vista que teve concedida a LTIP no Bol PM nº 057 de 16 de julho de 2024, iniciando o gozo em 07 de agosto de 2024, conforme Boletim Interno do HCPM nº 083 de 08 de agosto de 2024, sendo interrompida em 29 de junho de 2026, conforme Bol PM nº 064 de 02

de julho de 2026, e LTIP para candidatura à cargo eletivo no BOL PM nº 065 de 03 de julho de 2026, a contar de 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026.

Em consequência providencie o HCPM quanto à confecção do Processo de Passagem para Reserva Remunerada "Ex-offício".

Ref.: SEI-350010/026115/2026

OPM CITADA: HCPM.

(Nota nº1146/26, de 21/08/26 – DMA/SCAv)

5. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

I. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

O **Ten Cel PM (RG 67.796) ALEXANDRE JOSE SANTOS SILVA SOTERO,** assumiu eventualmente a função de Comandante do 21º BPM, a contar de 15 de agosto de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 65.134) ROGERIO BRUM DE SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 103, de 26 de agosto de 2026)
(Ref.: Despacho SEI nº 139467443, de 19 de agosto de 2026, do EMG)

II. REASSUNÇÃO DE ASSESSORIA

A **Ten Cel PM (RG 67.857) ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES,** reassumiu a função de Assessora da ASCOM, a contar de 25 de agosto de 2026, em substituição ao **Maj PM (RG 79.663) MAICON SILVA PEREIRA**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: Despacho SEI nº 139892760, de 25 de agosto de 2026, do GCG)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)
(Nota nº 330, de 27 de agosto de 2026 - SEI-350090/000653/2026 - DMA/SM)

6. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE ASSESSOR

A **Ten Cel PM (RG 67.857) ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES,** Assessora da ASCOM, interrompeu no dia 25 de agosto de 2026, o gozo de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhr 25 (vinte e cinco) dias à serem gozados em data oportuna.

(Ref.: Despacho SEI nº 139892760, de 25 de agosto de 2026, do GCG)

(Tome conhecimento a OPM envolvida)
(Nota nº 329– 27 de agosto de 2026 - SEI-350090/000653/2026 - DMA/SM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS – PUBLICAÇÃO

Participaram os policiais militares abaixo relacionados que tiveram suas respectivas candidaturas homologadas pelos partidos políticos aos quais estão vinculados, conforme discriminado a seguir:

OPM: SSGP **GH**: CEL PM **RG**: 56.473
NOME: LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA
PARTIDO: AVANTE **NÚMERO**: 7077
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

PROCESSO: SEI-350009/019353/2026

OPM: SSGP **GH**: CEL PM **RG**: 60.702
NOME: LENISE DURÃO UCHÔA
PARTIDO: AGIR **NÚMERO**: 36555
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350009/019253/2026

OPM: DGEC **GH**: TEN CEL PM **RG**: 65.137
NOME: ERIGREYCE DE ALCÂNTARA MONTEIRO
PARTIDO: NOVO **NÚMERO**: 30
CARGO: VICE-GOVERNADOR **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350007/019116/2026

OPM: SSGP **GH**: TEN-CEL PM **RG**: 77.314
NOME: DOUGLAS AGUIAR ANDRADE
PARTIDO: PODEMOS **NÚMERO**: 2021
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350009/020251/2026

OPM: DAbst **GH**: MAJ PM **RG**: 65.449
NOME: AISLAN MENEZES DA SILVA
PARTIDO: REPUBLICANOS **NÚMERO**: 1046
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350006/005810/2026

OPM: CECOPOM **GH**: MAJ PM **RG**: 77.281
NOME: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
PARTIDO: DEMOCRATA **NÚMERO**: 3544
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350003/004371/2026

OPM: DSO **GH**: MAJ PM MÉD **RG**: 77.052
NOME: ADRIANA KUTWAK
PARTIDO: PSDB/CIDADANIA **NÚMERO**: 4588
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350010/018140/2026

OPM: HCPM **GH**: CAP PM ENF **RG**: 89.469
NOME: FERNANDA CAROLINE DA SILVA
PARTIDO: DEMOCRATA **NÚMERO**: 35044
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350010/018493/2026

OPM: I CPM/ERJ **GH**: CAP PM PED **RG**: 89.619
NOME: MARIANA DA GAMA LEITE POLYCARPO
PARTIDO: MDB **NÚMERO**: 15180
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350007/014897/2026

OPMs CITADAS: DAbst, DSO, SSGP, I CPM/ERJ, HCPM, DGEC e CECOPOM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 1068/26 – 07 ago.26 da DMA/SCAv)

8. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do MAJ PM RG 82.531 AGDAN MIRANDA FERNANDES, Diretor da DIT, como palestrante no **17º Seminário de Proteção à Privacidade e aos Dados Pessoais**, promovido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) e pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), que será realizado na cidade de São Paulo/SP, no dia 31 de agosto de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

(Ref.: SEI-350011/003326/2026)

(Nota nº 1030 – 27 Ago 2026 – GCG)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

9. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Lei Seca:

SSGP	Maj PM	82.459	FAGNER SOUZA DO NASCIMENTO	SSGP/Adido

(Ref.: Despacho SEI nº 140168277, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. do R-16:

39º BPM	Maj PM	82.459	FAGNER SOUZA DO NASCIMENTO	SSGP

(Ref.: Despacho SEI nº 140168277, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4° Inc. V do R-16:

OCPM	Maj PM	84.582	RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	DGProg
GAM	Maj PM	82.461	CLAYTON HELAL ALVARENGA	OCPM
DGProg	Maj PM	80.517	ÉRICO SANTOS CARDOSO	GAM

(Ref.: Despacho SEI nº 140129457, de 27 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(**Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)**

10. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4° Inc. V do R-16:

PPM/SJM	Cap PM Med	89.336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3736, de 27 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)
(Nota nº 328, de 27 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/00

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL –PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0101685-57.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Turma Recursal Fazendária da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SD PM RG 109.937 VANDERSON DA SILVA PEREIRA, lotado no 15° BPM,** determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 753 / 2020, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 753 / 2020
EM 07 / 12 / 2020
AO DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.014000/2014
02) PARTE AUTORA: VANDERSON PEREIRA DA SILVA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: **0101685-57.2014.8.19.0001**
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1ª Turma Recursal Fazendária
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 103.472.737-00
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame. 1.1Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O 15º BPM** deverá dar ciência ao policial militar;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350022/037685/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 753/2020
(Nota nº 187/26, de 25-ago-2026 da DMA/SRSM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 3001494-67.2025.8.19.0000, em trâmite perante a 10ª Câmara de Direito Público da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável a **AL CFP RG 114.685 AYLA ANDRESSA MENEZES DA SILVA, lotado no CFAP,** determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: AYLA ANDRESSA MENEZES DA SILVA **PARTE RÉ:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3001494-67.2025.8.19.0000
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: DES. HORÁCIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 **CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA:** 159.548.527-90
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame. 1.1 **Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso**, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, **deve ser matriculado no curso de formação**, com todas as consequências jurídico/administrativas daí decorrentes. 2 – Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções. 3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 11 de agosto de 2026 **Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos** **Procurador do Estado**

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 8/11/26 9:50:28 AM -03:00

Rua do Carmo, Nº27
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O CFAP** deverá dar ciência a policial militar;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350009/025293/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 190/26, de 25-ago-2026 da DMA/SRSM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 3016606-73.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 8ª Vara da fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **AL CFP RG 114.684 GABRIEL SILVA PAIM, lotado no CFAP,** determinando prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA-GABRIEL SILVA PAIM **PARTE RÉ**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3016606-73.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUIZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 **CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA:** 165.088.227-05
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão: (X) convocar a parte autora pessoalmente para prosseguimento no certame e realização das etapas anuladas ou não realizadas, nos termos do edital; (X) considerando que a decisão judicial determina a matrícula do(a) autor(a) no Curso de Formação, deve o órgão promover a matrícula, com todas as consequências jurídicas daí advindas, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas previsto no Edital. 2. Após a conclusão do Curso de Formação e, desde que aprovada, a parte autora deverá: (X) prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, até o julgamento final do processo, ou até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário; 3. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 21 de abril de 2026 **Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos** **Procurador do Estado**

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 4/21/26 8:22:23 PM -03:00

Rua do Carmo, Nº27
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; seja cientificado aos órgãos, a saber:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
Ref.: SEI-140001/030959/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
(Nota nº 191/26, de 25-ago-2026 da DMA/SRSM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 1° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 58.091
NOME: MARCIOCLEI DINIZ CABRAL
PERÍODO: 30 jun.15 a 29 jun.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350023/024682/2026

OPM: 2° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 61.459
NOME: FABIO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES
PERÍODO: 02 jun.16 a 01 jun.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350020/053606/2026

OPM: 18° BPM **G.H.:** SUBTEN PM **RG:** 69.601
NOME: LUIZ CLAUDIO CARVALHO SANTOS
PERÍODO: 30 jul.16 a 29 jul.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350021/041594/2026

OPM: 28º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 97.229
NOME: VITOR HUGO FRANCISCO RAPOSO
PERÍODO: 13 jun.14 a 30 mar.24 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
ACRÉSCIMO: 02 meses e 13 dias referentes a 1ª data de praça, período (29/12/2012 a 12/03/2013), conforme Bol. PM de Incorporação nº 174, de 17 set.12, pág.33, e o Bol. PM de Licenciamento nº 046, de 12 mar.13, pág. 07, sendo Reincluído a contar de 13 jun.14, conforme Bol. PM nº 106 de 13 jun.14, pág. 49.
Ref.: Sei-350024/023225/2026

OPM: 35º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.475
NOME: FRANCISCO ANDRE FERREIRA DE AMORIM
PERÍODO: 13 jan.17 a 12 dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°

ACRÉSCIMO: 01 ano e 01 mês de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Bol. PM nº 076, de 30 mai.08, página 31.
Ref.: Sei-350023/028884/2026

OPM: 12ª UPP/16º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.600
NOME: DIEGO DE ARAUJO LISBOA
PERÍODO: 30 ago.14 a 29 ago.24 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350013/043359/2026

OPM: 1ª BPRV **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 98.008
NOME: JULIO CESAR DE SOUZA BAPTISTA
PERÍODO: 05 ago.16 a 04 ago.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350018/006510/2026

OPM: BPCHQ **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 81.725
NOME: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE
PERÍODO: 31 mai.15 a 30 mai.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350014/021734/2026

OPM: CPM/ERJ **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 99.018
NOME: RAFAEL DO OURO DE MELO
PERÍODO: 05 jun.16 a 04 jun.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350007/015388/2026

OPM: DI/PMERJ **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 62.271
NOME: RAFANELI FERREIRA DA SILVA
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350009/026905/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OPMS CITADAS: 1° BPM, 2º BPM, 18º BPM, 28º BPM, 35º BPM, 12ª UPP/16º BPM, 1º BPRV, BPCHQ, CPM/ERJ e DI/PMERJ.

(Nota nº 1125/26, de 19-ago-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" - REPUBLICAÇÃO.

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos ao(s) policial(ais) militar(es), a seguir discriminado(s):

ONDE SE LÊ:

OPM: HCPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 69.939
NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA ARMINI
TEMPO AVERBADO: 05 anos, 10 meses e 130 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/07/95 a 30/07/95, 01/07/95 a 19/01/96, 19/09/95 a 17/10/95, 13/11/95 a 14/12/98, 02/06/97 a 08/07/97, 18/03/99 a 02/05/00 e 18/01/00 a 01/06/04.
ABATIMENTO: 02 anos, 09 meses e 15 dias superpostos entre o 7° período da certidão do INSS e data de Praça (03/05/01).

Ref.: SEI- 350108/000533/2020

LEIA-SE:

OPM: HCPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 69.939
NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA ARMINI
TEMPO AVERBADO: 05 anos, 10 meses e 14 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/07/95 a 30/07/95, 01/07/95 a 19/01/96, 19/09/95 a 17/10/95, 13/11/95 a 14/12/98, 02/06/97 a 08/07/97, 18/03/99 a 02/05/00 e 18/01/00 a 01/06/04.
ABATIMENTO: 02 anos, 09 meses e 14 dias superpostos entre o 7° período da certidão do INSS e data de Praça (03/05/01).

Ref.: SEI- 350010/015962/2026

(Republicada a averbação do INSS, contida no Boletim da PM n.º 234 de 23 de dezembro de 2020, pág. 91, após solicitação feita pela HCPM, através da CI SEPM/ HCPM N°8614, onde foram alterados: o GH, o tempo averbado e o abatimento).

OPMS CITADAS: HCPM.

(Nota nº 1129/26, de 19-ago-2026 da DPA/SCAV)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos aos policiais militares, a seguir discriminados:

OPM: 12° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 70.958
NOME: JULIO FLORENCIO MARTINS
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 02 meses e 19 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 18/08/97 a 22/07/98, 13/11/99 a 12/02/00 e 01/08/00 a 14/08/00.
Ref.: SEI-350023/0026157/2026

OPM: 19° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 64.474
NOME: JORGE EDSON BARBOSA BARROS
TEMPO AVERBADO: 05 meses e 05 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 02/01/90 a 07/04/90, 25/06/90 a 23/08/90, 01/08/08 a 31/01/09 e 01/05/09 a 31/12/09.
ABATIMENTO: 01 ano e 02 meses, superpostos entre o 3° e 4° período da certidão do INSS e a data de praça (30/11/98).
Ref.: SEI-350020/052478/2026

OPM: 23° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 66.780
NOME: CARLOS ANDRE STANCATO
TEMPO AVERBADO: 02 anos e 03 meses.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 20/12/94 a 01/04/96 e 22/04/96 a 09/04/97.
Ref.: SEI-350020/038226/2026

OPM: 24° BPM **GH:** CB PM **RG:** 108.605
NOME: HIAGO DA SILVA ROCHA ROBERTO
TEMPO AVERBADO: 04 anos, 09 meses e 27 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 04/10/14 a 30/07/19.
Ref.: SEI-350022/035484/2026

OPM: 36° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 67.625
NOME: ROGER ARAUJO MOREIRA
TEMPO AVERBADO: 01 ano e 08 meses.
LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/06/94 a 30/06/95 e 01/10/95 a 30/04/96.
Ref.: SEI-350025/031594/2026

OPM: 36° BPM **GH:** 3° SGT PM **RG:** 104.258
NOME: JOSIANI APARECIDA SANTOS RODRIGUES RAMOS
TEMPO AVERBADO: 03 anos, 09 meses e 08 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/08/09 a 31/12/12 e 01/01/13 a 08/05/13.
Ref.: SEI-350025/031460/2026

OPM: 39° BPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 81.609
NOME: JORGE DE OLIVEIRA
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 06 meses e 24 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 02/03/98 a 26/10/98, 01/03/99 a 30/11/99 e 02/08/04 a 30/09/04.
Ref.: SEI-350022/013993/2026

OPM: 12ª UPP/16º BPM **GH:** 3° SGT PM **RG:** 101.260
NOME: MAURO SILVA DE ARAUJO
TEMPO AVERBADO: 01 ano e 05 meses.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 17/02/03 a 30/04/04 e 15/08/13 a 31/10/13.
Ref.: SEI-350013/044834/2026

OPM: HPM/NIT **GH:** SUBTEN PM **RG:** 64.224
NOME: VALMIR MENDONÇA MATTOS
TEMPO AVERBADO: 03 anos, 02 meses e 10 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 07/07/95 a 20/06/97, 15/04/97 a 12/12/97, 14/12/97 a 27/02/98, 04/03/98 a 15/09/98, 01/09/98 a 01/10/98 e 15/01/99 a 01/12/99.
ABATIMENTO: 10 meses e 26 dias, superpostos entre o 5° e 6° período da certidão do INSS e a data de praça (21/09/98).
Ref.: SEI-350010/023554/2026

OPMs CITADAS: 12° BPM, 19° BPM, 23° BPM, 24° BPM, 36° BPM, 39° BPM, 12ª UPP/16º BPM e HPM/NIT.

(Nota nº 1134/26, 20-ago-2026 da DMA/SCAv)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 12° BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 92.763
NOME: GABRIEL GARCEZ SANTOS QUATTROCIOCCHI
PERÍODO: 29 ago.11 a 28 ago.21 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350023/028544/2026

OPM: 24º BPM **GH:** 1º SGT PM **RG:** 74.692
NOME: GABRIEL DE SOUZA SÁ FILHO
PERÍODO: 04 set.11 a 03 set.21 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350022/036273/2026

OPM: 24º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 60.264
NOME: ALEX SANDRO ALVES DE ASSIS
PERÍODO: 02 ago.16 a 01 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350022/036027/2026

OPM: 30° BPM **GH:** 3º SGT PM **R.G:** 100.814
NOME: DANIEL DA ROSA SILVA
PERÍODO: 10 out.13 a 09 out.23 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350026/021184/2026

OPM: 33° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 61.696
NOME: INEI JORGE GOMES DE SOUZA
PERÍODO: 01 ago.16 a 31 jul.16 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350024/024656/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OPM: 8º CPA **GH:** 1° SGT PM **RG:** 75.894
NOME: PAULO ROBERTO BARRETO DE SOUZA
PERÍODO: 27 jul.16 a 26 jul.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350002/011605/2026

OPM: DGTIC **GH:** SUBTEN PM **RG:** 61.178
NOME: SANDRO VICENTE VIEIRA
PERÍODO: 30 jul.15 a 29 jul.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350011/003276/2026

OPM: HCPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 85.490
NOME: ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA
PERÍODO: 21 fev.15 a 20 fev.25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350010/024662/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAs: 12° BPM, 24º BPM, 30° BPM, 33° BPM, 8º CPA, DGTIC e HCPM.
(Nota nº 1138/26, de 20-ago-2026 da DMA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos ao(s) policial(ais) militar(es), a seguir discriminado(s):

OPM: 20° BPM **GH:** 3° SGT PM **RG:** 101.144
NOME: TIAGO DA SILVA SOUZA VIANA
TEMPO AVERBADO: 06 anos, 09 meses e 18 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/10/06 a 31/12/08 e 12/12/08 a 18/07/13.
Ref.: SEI-350022/033965/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OPM: 32° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 59.392
NOME: JOSE CARLOS ABREU JUNIOR
TEMPO AVERBADO: 02 meses e 19 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 02/10/95 a 20/12/95.

Ref.: SEI-350025/031456/2026

OPM: 32° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 68.110
NOME: HODIN SOARES DOS SANTOS
TEMPO AVERBADO: 06 anos, 03 meses e 09 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 04/04/88 a 16/08/89, 17/08/89 a 04/11/90, 06/12/90 a 01/07/91, 17/10/91 a 07/03/93 e 06/06/94 a 26/02/96.

Ref.: SEI-350025/033055/2026

OPM: 33° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 65.636
NOME: HERBERT DO CARMO NEVES
TEMPO AVERBADO: 03 anos, 02 meses e 28 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/03/93 a 03/05/94, 01/12/94 a 25/04/96 e 01/02/99 a 30/09/99.

Ref.: SEI-350024/025834/2026

OPM: 37° BPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 77.262
NOME: MILTON PINTO DOS SANTOS
TEMPO AVERBADO: 04 anos, 04 meses e 15 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 07/03/96 a 21/07/00, 01/04/08 a 30/06/08, 01/09/08 a 30/09/08, 01/11/08 a 30/11/08 e 01/10/09 a 31/10/09.
ABATIMENTO: 06 meses, superpostos entre do 3° ao 6° período da certidão do INSS e a data de praça (12/04/02).

Ref.: SEI-350024/025223/2026

OPM: 38° BPM **GH:** 3° SGT PM **RG:** 103.461
NOME: TIAGO CORREA DE SOUZA
TEMPO AVERBADO: 08 anos e 22 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/12/04 a 30/12/05, 03/07/06 a 01/09/06, 01/09/06 a 31/05/07, 04/09/06 a 10/07/09, 03/08/09 a 16/07/13 e 21/04/13 a 10/06/13.

Ref.: SEI-350026/022809/2026

OPM: 39° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 65.646
NOME: ALESSANDRO AZEVEDO BRUNO
TEMPO AVERBADO: 03 anos, 03 meses e 12 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/02/95 a 25/08/95, 02/01/96 a 03/02/97, 17/02/98 a 01/10/99, 01/03/19 a 31/12/19 e 01/02/20 a 31/03/20.
ABATIMENTO: 10 meses, superpostos entre o 4° e 5° período da certidão do INSS e a data de praça (14/10/99).

Ref.: SEI-350022/037016/2026

OPM: 2ª UPP/3° BPM **GH:** 3° SGT PM **RG:** 100.633
NOME: DENIS DE LIMA PEREIRA
TEMPO AVERBADO: 06 anos, 01 meses e 20 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 02/01/04 a 11/02/05, 15/08/05 a 17/11/06, 02/05/07 a 19/08/08 e 10/09/09 a 28/02/12.
Ref.: SEI-350024/026198/2026

OPM: 3ª UPP/19° BPM **GH:** 3° SGT PM **RG:** 102.571
NOME: JORGE LUIZ MACHADO JUNIOR
TEMPO AVERBADO: 09 anos, 05 meses e 10 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/05/01 a 29/07/01, 02/07/03 a 10/06/05, 05/12/05 a 14/06/11, 08/05/12 a 14/12/12, 17/12/12 a 16/03/13 e 16/04/13 a 28/02/14.
Ref.: SEI-350013/042415/2026

OPM: DSI **GH:** 3° SGT PM **RG:** 102.087
NOME: LUCIANO ALVES ROSA
TEMPO AVERBADO: 04 anos, 08 meses e 24 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/07/04 a 31/01/05, 10/01/06 a 01/02/07, 02/01/09 a 20/10/09, 01/07/10 a 01/04/11, 17/08/11 a 24/10/11 e 03/11/11 a 06/03/13.
Ref.: SEI-350011/001681/2026

OPMs CITADAS: 20° BPM, 32° BPM, 32° BPM, 33° BPM, 37° BPM, 38° BPM, 39° BPM, 2ª UPP/3° BPM, 3ª UPP/19° BPM e DSI.

(Nota nº 1140/26, 20-ago-2026 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO *EX OFFICIO* - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se *EXOFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP **GH:** SDPM **RG:**72.900
NOME: ANDERSON DUTRA NASCIMENTO
CERTIFICADO: 815136 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 05 Anos 11 Meses 20 Dias
LOCAL:1º BTG
PERÍODO: 13/03/95 a 12/03/01

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

LEIA-SE:

OPM: CPTran **GH:** SUBTENPM **RG:**72.900
NOME: ANDERSON DUTRA NASCIMENTO
CERTIFICADO: 815136 **SÉRIE:** C CATEGORIA: 1ª
TEMPO AVERBADO: 06 (seis) anos
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 13/03/95 a 12/03/01

Ref. SEI-350018/006172/2026

(Republicada a averbação *exofficio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 112 de19 de junho de 2001, conforme solicitação feita pelo CPTran, através da CI SEPM/CPTran Nº4957, onde foram alterados: a OPM, GH, local e tempo averbado).

OPM CITADA:CPTran

(Nota nº 1141/26 de 20-ago-26 da DMA/SCAv)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS – PUBLICAÇÃO

Participaram os policiais militares abaixo relacionados que tiveram suas respectivas candidaturas homologadas pelos partidos políticos aos quais estão vinculados, conforme discriminado a seguir:

OPM: 15º BPM **GH**: SUB TEN PM **RG**: 71.156
NOME: RODRIGO FARIAS RODRIGUES
PARTIDO: PL **NÚMERO**: 22133
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350022/026657/2026

OPM: CIPM MÚS **GH**: SUBTEN PM MÚS **RG**: 58.735
NOME: LUCIANO ALVES DE AZEVEDO
PARTIDO: REPUBLICANOS **NÚMERO**: 1035
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350001/014010/2026

OPM: PPM/CAMPOS **GH**: SUBTEN PM **RG**: 63.534
NOME: ELIEZER BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PARTIDO: REPUBLICANOS **NÚMERO**: 10190
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350010/018965/2026

OPM: DAbst **GH**: CB PM **RG**: 106.145
NOME: MUNIQUE HELENA BUSSON
PARTIDO: PSDB/CIDADANIA **NÚMERO**: 4556
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350006/006242/2026

OPM: SSGP **GH**: SUBTEN PM **RG**: 45.039
NOME: OLEGARIO DE OLIVEIRA
PARTIDO: MOBILIZA **NÚMERO**: 33039
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350009/020249/2026

OPM: SSGP **GH**: 3º SGT PM **RG**: 95.641
NOME: RAFAEL DA SILVA MATOS
PARTIDO: PODEMOS **NÚMERO**: 2036
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350009/020253/2026

OPM: SSGP **GH**: 2º SGT PM **RG**: 84.878
NOME: HUDSON LUIS DAS NEVES TAVARES
PARTIDO: PODEMOS **NÚMERO**: 20200
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350009/020168/2026

OPM: CIEsPP **GH**: SUBTEN PM **RG**: 70.442
NOME: ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA
PARTIDO: NOVO **NÚMERO**: 3026
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350014/016759/2026

OPM: SSGP **GH**: 3º SGT PM **RG**: 97.769
NOME: DIEGO GONÇALVES MORENO
PARTIDO: NOVO **NÚMERO**: 30190

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350009/020811/2026

OPM: 20º BPM **GH**: SUB TEN PM **RG**: 72.029
NOME: GILCINEI AUGUSTO PINTO MACHADO
PARTIDO: PL **NÚMERO**: 2240
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350022/029097/2026

OPM: 8ª UPP/3º BPM **GH**: 2º SGT PM **RG**: 88.547
NOME: MARCUS VINICIUS HELENIAZ DE SOUZA VALLADÃO
PARTIDO: PODEMOS **NÚMERO**: 20190
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350013/035281/2026

OPM: SSGP **GH**: 3º SGT PM **RG**: 89.951
NOME: IZABELA SANTOS DE OLIVEIRA DUTRA
PARTIDO: PSDB/CIDADANIA **NÚMERO**: 2344
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350010/018863/2026

OPM: CIEAT **GH**: 1º SGT PM **RG**: 82.135
NOME: FERNANDO BRAZ DE LIMA
PARTIDO: NOVO **NÚMERO**: 30303
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350007/015089/2026

OPM: 13ª UPP/16º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 91.634
NOME: EDSON DOS SANTOS
PARTIDO: PRD/SOLIDARIEDADE **NÚMERO**: 7759
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350013/032885/2026

OPM: 33º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 97.414
NOME: JOSÉ LUIZ LIMA ARAUJO JUNIOR
PARTIDO: REPUBLICANOS **NÚMERO**: 10200
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO: SEI-350024/020158/2026

OPM: 18º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 91.710
NOME: LUCIO DUARTE DE OLIVEIRA
PARTIDO: NOVO **NÚMERO**: 30321
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350021/032087/2026

OPM: 18º BPM **GH**: SUBTEN PM **RG**: 65.520
NOME: EDUARDO DA SILVA MARQUES JUNIOR

PARTIDO: AVANTE **NÚMERO**: 70762
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350021/032530/2026

OPM: 18º BPM **GH**: 1º SGT PM **RG**: 77.177
NOME: RAFAEL SIMPLICIO
PARTIDO: MOBILIZA **NÚMERO**: 33177
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350021/032069/2026

OPM: 18º BPM **GH**: CB PM **RG**: 104.650
NOME: CARLOS DOS SANTOS ADRIANO OLIVEIRA
PARTIDO: DC **NÚMERO**: 27700
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350021/033409/2026

OPM: 25° BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 90.443
NOME: ROMULO FERNANDES BARRETO
PARTIDO: DEMOCRATA **NÚMERO**: 3522
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350002/009070/2026

OPM: 11°BPM **GH**: SUBTEN PM **RG**: 58.846
NOME: WELLINGTON DA SILVA BAPTISTA
PARTIDO: AGIR **NÚMERO**: 36800
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO: SEI-350026/018368/2026

OPM: 21° BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 100.632
NOME: DENIS CLEITON DE CARVALHO
PARTIDO: DC **NÚMERO**: 27762
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350022/026101/2026

OPM: BOPE **GH**: 1º SGT PM **RG**: 81.894
NOME: CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS
PARTIDO: PDT **NÚMERO**: 1239
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

PROCESSO: SEI-350014/019021/2026

OPM: HCPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 102.715
NOME: MICHELE DE CARVALHO FERREIRA DA SILVA
PARTIDO: PDT **NÚMERO**: 1242
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350010/019813/2026

OPM: HCPM **GH**: 1º SGT PM **RG**: 81.896
NOME: JONATAS GUIMARÃES DIAS
PARTIDO: PDT **NÚMERO**: 1216
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350010/019840/2026

OPM: 2ª UPP/ 5º BPM **GH**: CB PM **RG**: 105.267
NOME: LUIZ FILIPE PINTO BUSTILHO
PARTIDO: UNIÃO/PP **NÚMERO**: 44555
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350013/036093/2026

OPM: SSGP **GH**: 3º SGT PM **RG**: 86.427
NOME: PATRICK MATOS GUIMARÃES
PARTIDO: AVANTE **NÚMERO**: 70789
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO: SEI-350009/020250/2026

OPM: 4° BPM **GH**: SUB TEN PM **RG**: 65.758
NOME: WELLINGTON PAULINO DE SOUZA
PARTIDO: PRD/SOLIDARIEDADE **NÚMERO**: 77101
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350020/042003/2026

OPM: 12ª UPP/16º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 93.064
NOME: HELOISE CRISTINE CORDEIRO DA SILVA SANTOS
PARTIDO: PDT **NÚMERO**: 12190
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350013/032838/2026

OPM: 41º BPM **GH**: 1º SGT PM **RG**: 77.084
NOME: ALEXANDER MATTOSO DA SILVA
PARTIDO: PSDB/CIDADANIA **NÚMERO**: 45003
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350021/033324/2026

OPM: 12º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 95.299
NOME: VITOR HUGO MOREIRA ELIZEU
PARTIDO: PDT **NÚMERO**: 12900
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350023/021629/2026

OPM: 4º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 96.801
NOME: CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM
PARTIDO: AVANTE **NÚMERO**: 70212
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350020/039657/2026

OPM: BAC **GH**: SUB TEN PM **RG**: 75.049
NOME: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA
PARTIDO: DC **NÚMERO**: 27049
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO: SEI-350014/018039/2026

OPM: 39º BPM **GH**: SUB TEN PM **RG**: 72.423
NOME: EDER COSTA FERNANDES
PARTIDO: AGIR **NÚMERO**: 36300
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350022/028629/2026

OPM: DI **GH**: SUB TEN PM **RG**: 70.691
NOME: MARCOS PARREIRA DO CARMO
PARTIDO: PRD/SOLIDARIEDADE **NÚMERO**: 25142
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350009/021584/2026

OPM: 5° BPM **GH**: 3° SGT PM **RG**: 104.161
NOME: VANDO RAIMUNDO DA LUZ
PARTIDO: PSD **NÚMERO**: 5561
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350020/044485/2026

OPM: 4º BPM **GH**: 2º SGT PM **RG**: 86.252
NOME: ANDRÉ DA SILVA MARTINS
PARTIDO: PSDB/CIDADANIA **NÚMERO**: 23222
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350020/050324/2026

OPM: 15º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 97.869
NOME: ALEXANDER MOREIRA DE ARAÚJO
PARTIDO: PDT **NÚMERO**: 1218
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350022/029080/2026

OPM: 15º BPM **GH**: 2º SGT PM **RG**: 84.370
NOME: FLÁVIA ALVES PEDRA LOUZADA
PARTIDO: UNIÃO/PP **NÚMERO**: 11190
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO: SEI-350022/026590/2026

OPM: 13ª UPP/16º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 96.014
NOME: DIEGO RODRIGUES MARQUES
PARTIDO: MOBILIZA **NÚMERO**:
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350013/040004/2026

OPM: 19ª BPM **GH**: 1º SGT PM **RG**: 78.362
NOME: SERGIO HENRIQUE BRITO DE MELLO FERNANDES
PARTIDO: REPUBLICANOS **NÚMERO**: 10001
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350020/043700/2026

OPM: 14º BPM **GH**: 1º SGT PM **RG**: 77.479
NOME: JOSUÉ DIAS FROTA DA SILVA
PARTIDO: MOBILIZA **NÚMERO**: 10700
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

PROCESSO: SEI-350021/032180/2026

OPM: 31º BPM **GH**: 3º SGT PM **RG**: 102.640
NOME: GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PARTIDO: AVANTE **NÚMERO**: 7062
CARGO: DEPUTADO FEDERAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350015/003150/2026

OPM: 3º BPM **GH**: SUB TEN PM **RG**: 64.306
NOME: ETIENNE MENDONÇA CIMINELLI
PARTIDO: DEMOCRATA **NÚMERO**: 45800
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350020/041290/2026

OPM: BPCHQ **GH**: 2º SGT PM **RG**: 85.823
NOME: JUAN CARLOS COSTA DE SOUZA
PARTIDO: REPUBLICANOS **NÚMERO**: 10762
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO: SEI-350014/024918/2026

OPM: 34º BPM **GH**: 2º SGT PM **RG**: 88.695
NOME: CLAUDIO ROBERTO MARTINS BEZERRA
PARTIDO: AGIR **NÚMERO**: 36014
CARGO: DEPUTADO ESTADUAL **MUNICÍPIO**: RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI-350022/028988/2026

OPMs CITADAS: 15º BPM, CIPM MÚS, PPM/CAMPOS, DAbst, SSGP, CIEsPP, 20º BPM, 8ª UPP/3º BPM, CIEAT, 13ª UPP/16º BPM, 33º BPM, 18º BPM, 25° BPM, 11°BPM, 21° BPM, BOPE, HCPM, 2ª UPP/ 5º BPM, 4° BPM, 12ª UPP/16º BPM, 41º BPM, 12º BPM, BAC, 39º BPM, 5º BPM, 19º BPM, 14º BPM, 31º BPM, 3º BPM, BPCHQ e 34º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 1046/26 – 04 ago.26 da DMA/SCAv)

11. RETROATIVIDADE DE DATA DE PROMOÇÃO DE PRAÇA DECISÃO JUDICIAL

O Comandante Geral da **PMERJ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão contida nos autos do processo judicial n.º 0320546-63.2021.8.19.0001**,** publicada no Bol da PM n.° 090 – 07 Ago 26, em favor do atual **Subtenente PM (RG-66.626) CLAUDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do QP-Combatentes, determinando a retificação da data da promoção à graduação de 1º Sargento PM, considerando a orientação traçada no Ofício PGE/PG-04/MMB/2026, face ao contido no **SEI 140001/061316/2026,** resolve:

I - retroagir a data da promoção à graduação de 1º Sargento PM, de 10 de agosto de 2021, pelo critério de tempo de serviço**, para 22 de novembro de 2019,** pelo mesmo critério, com base no art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 22.169.96.

UNIDADE ENVOLVIDA: RPMont.

(Nota Bol PM n.º 245, 13 Ago 2026 – DProm)

12. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0067799-94.2019.8.19.0000, em trâmite perante 14ª Câmara Cível da Comarca da Capital, em favor do **Soldado PM (RG-109.677) JUAN CARLOS COELHO RIBEIRO**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 151 – 17 Ago 26, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º /2022,** face ao contido no **SEI 350021/043469/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 18 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

UNIDADE ENVOLVIDA: 27º BPM.

(Nota Bol PM n.º 254, 17 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0100689-59.2014.8.19.0001, em trâmite perante 22ª Câmara Cível da Comarca da Capital, em favor do **Soldado PM (RG-109.519) RODRIGO MARINHO RAMOS**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 021 – 28 Abr 26, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 423/2019,** face ao contido no **SEI 350021/043713/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 27º BPM.

(Nota Bol PM n.º 255, 17 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0079360-15.2019.8.19.0001, em trâmite perante 19ª Câmara Cível da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.530) THIAGO DE CARVALHO AMORIM**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 058 – 23 Jun 26, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 260/2020,** face ao contido no **SEI 350022/037186/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 20º BPM.

(Nota Bol PM n.º 256, 17 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0023116-65.2019.8.19.0066, em trâmite perante 5ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.539) GUSTAVO RODRIGUES DE MELO**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 078 – 28 Abr 23, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 2023,** face ao contido no **SEI 350014/024279/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: BAC.

(Nota Bol PM n.º 257, 17 Ago 2026 – DProm)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0289857-46.2015.8.19.0001, em trâmite perante o Cartório da 13ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.555) KEILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 069 – 10 Dez 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350003/005496/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: CECOPOM.

(Nota Bol PM n.º 258, 17 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0276030-26.2019.8.19.0001, proferida pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.746) DIOGO ALMEIDA DE SOUZA**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 008 – 09 Set 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 492/2021**, face ao contido no **SEI 350020/049851/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 19 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 3º BPM.

(Nota Bol PM n.º 259, 17 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0190340-05.2014.8.19.0001, em trâmite perante 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.518) WILLIAM CASTRO DA SILVA**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 038 – 22 Mai 26, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 368/2020,** face ao contido no **SEI 350018/006126/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 1º BPRV.

(Nota Bol PM n.º 266, 14 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0122853-42.2019.8.19.0001, em trâmite perante 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.538) JOSÉ CARLOS MORAES DA SILVA JUNIOR**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 018 – 20 Abr 26, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 242/2020,** face ao contido no **SEI 350023/027296/2026**, resolve: **promover à gra-**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

duação de Cabo PM, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 25º BPM.

(Nota Bol PM n.º 284, 21 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0221470-37.2019.8.19.0001, proferida pela 21ª Câmara Cível da Comarca da Capital, em favor do **Soldado PM (RG-109.552) MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 241 – 30 Dez 22, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º PGE/004.037017/2020/2022**, face ao contido no **SEI 350016/021538/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: RECOM.

(Nota Bol PM n.º 287, 25 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0015696-15.2016.8.19.0001, proferida pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.553) SUIANE DE SOUZA LOPES**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 097 – 26 Mai 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG4/OCJ/JVT n.º 268/2021**, face ao contido no **SEI 350014/021979/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: DGS.

(Nota Bol PM n.º 288, 25 Ago 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0158585-84.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, em favor do **Soldado PM (RG-109.542) GUSTAVO DE FIGUEIREDO MATTOS**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 045 – 02 Jun 26, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, observando orientação traçada no ofício PGE/PG-04/OCJ/JVT nº412/2020, face ao contido no **SEI 350021/044010/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 31º BPM.

(Nota Bol PM n.º 293, 25 Ago 2026 – DProm)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

13. PROMOÇÃO DE PRAÇA – RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 094 de 13 de AGO de 2026, por ter saído com incorreção na data de promoção do policial, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de2012, os seguintes policiais militares:

QP - Combatentes

1- À graduação de Subtenente os 1° Sargentos PM:

1.3- A contar de 13 de Agosto 2026

75.253	***CRISTIANO MENDES PEREIRA***	***23477164***

LEIA-SE:

1- À graduação de Subtenente os 1° Sargentos PM:

1.4- A contar de 17 de Agosto 2026

75.253	***CRISTIANO MENDES PEREIRA***	***23477164***

UNIDADE ENVOLVIDA: 38° BPM

(Nota Bol PM n.º 272, 20 de Agosto de 2026 – DProm)

14. PROMOÇÃO DE PRAÇA – RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 203 de 31 de outubro de 2007, face a reparação feita no nome do policial militar no Bol da PM n.º 072 de 14 de julho de 2026, que tratou da inclusão no estado efetivo da Corporação, face ao contido no SEI 350010/021918/2026, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

4 - À graduação de Cabo PM o Soldado PM:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4.5 - A contar de 26 de outubro 2007

65.760	***LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MOURA***	*23888547*

LEIA-SE:

4 - À graduação de Cabo PM o Soldado PM:

4.5 - A contar de 26 de outubro 2007

65.760	***LUCIO FLAVIO SOUSA MOURA***	*23888547*

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 101 de 01 de junho de 2012, face a reparação feita no nome do policial militar no Bol da PM n.º 072 de 14 de julho de 2026, que tratou da inclusão no estado efetivo da Corporação, face ao contido no SEI 350010/021918/2026, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

2 - À graduação de 3º Sargento PM o Cabo PM:

- A contar de 26 de abril 2012

65.760	***LUCIO FLAVIO DE SOUSA MOURA***	*23888547*

LEIA-SE:

2 - À graduação de 3º Sargento PM o Cabo PM:

- A contar de 26 de abril 2012

65.760	***LUCIO FLAVIO SOUSA MOURA***	*23888547*

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 218 de 27 de novembro de 2015, face a reparação feita no nome do policial militar no Bol da PM n.º 072 de 14 de julho de 2026, que tratou da inclusão no estado efetivo da Corporação, face ao contido no SEI 350010/021918/2026, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

3 - À graduação de 2º Sargento PM o 3º Sargento PM:

3.2 - A contar de 26 de outubro 2015

65.760	***LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MOURA***	*23888547*

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

LEIA-SE:

3 - À graduação de 2º Sargento PM o 3º Sargento PM:

3.2 - A contar de 26 de outubro 2025

65.760	***LUCIO FLAVIO SOUSA MOURA***	*23888547*

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 152 de 13 de agosto de 2021, face a reparação feita no nome do policial militar no Bol da PM n.º 072 de 14 de julho de 2026, que tratou da inclusão no estado efetivo da Corporação, face ao contido no SEI 350010/021918/2026, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

1 - À graduação de 1º Sargento PM o 2º Sargento PM:

- A contar de 10 de agosto 2021

65.760	***LÚCIO FLAVIO DE SOUZA MOURA***	*23888547*

LEIA-SE:

1 - À graduação de 1º Sargento PM o 2º Sargento PM:

- A contar de 10 de agosto 2021

65.760	***LUCIO FLAVIO SOUSA MOURA***	*23888547*

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 129 de 25 de outubro de 2024, face a reparação feita no nome do policial militar no Bol da PM n.º 072 de 14 de julho de 2026, que tratou da inclusão no estado efetivo da Corporação, face ao contido no SEI 350010/021918/2026, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

1 - À graduação de Subtenente PM o 1º Sargento PM:

- A contar de 26 de outubro 2024

65.760	***LUCIO FLAVIO DE SOUSA MOURA***	*23888547*

LEIA-SE:

1 - À graduação de Subtenente PM o 1º Sargento PM:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- A contar de 26 de outubro 2024

65.760	***LUCIO FLAVIO SOUSA MOURA***	*23888547*

UNIDADE ENVOLVIDA: PPM/Campos.

(Nota Bol PM n.º 260, 19 Ago 2026 – DProm)

15. SEPM – PROMOÇÃO POR BRAVURA - RECURSO ADMNISTRATIVO – DECISÃO – PUBLICAÇÃO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos: **2º SGT PM RG 88.244 SIDNEY JOSÉ RAMOS RIBEIRO** e **3º SGT PM RG 102.687 HUGO DE SOUZA PEREIRA**, ambos lotados no 29º Batalhão da Polícia Militar, por estarem irresignados com a decisão **DESFAVORÁVEL** às suas respectivas promoções por bravura, proferida pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) e publicada no Bol da PM nº 120, de 30 de junho de 2023.

Ante ao exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE**:

I - **NÃO CONHECER O RECURSO** interposto pelos 2º SGT PM RG 88.244 SIDNEY JOSÉ RAMOS RIBEIRO e 3º SGT PM RG 102.687 HUGO DE SOUZA PEREIRA, lotados no 29º Batalhão da Polícia Militar, nos autos do processo SEI nº 350025/034125/2026, por INTEMPESTIVIDADE, com fundamento no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009; art. 12, inciso I, da Resolução SEPM nº 2.875, de 16 de setembro de 2022 e em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

II - Encaminhar à DProm para conhecimento e anotações de estilo;

III - Restituir os autos à Unidade de origem para que os recorrentes tomem ciência de seu inteiro teor, com a posterior conclusão do processo, ante o exaurimento das providências pertinentes na esfera administrativa.

(Ref.: SEI-350025/034125/2026)

(Nota nº 1029 – 27 Ago 2026 – GCG)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

16. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 072, de 14 Jul 2026,** que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 85.967) RAONE ROSA LIMA, **do 11º BPM** para o 35º BPM e do 2º Sgt PM (RG 88.544) BRUNA EUFRÁSIO CACHOLI, **do 35º BPM** para o 11º BPM.

(Ref.: Despacho SEI nº 139977411, de 26 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

- A publicação contida no **Bol PM nº 084, de 30 Jul 2026,** que tratou da transferência do Sd PM (RG 112.466) DAVSON REIS DA SILVA ARAÚJO, **do 40º BPM** para o 2º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 138144956, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. Deputado Renan Jordy:

SSGP 1º Sgt PM 77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6002, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

GCG Subten PM 73.835 JOILDO GONÇALVES DA SILVA 3º BPM

(De Ordem do Exmo. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1795, de 27 de agosto de 2026, do GCG)

7ªUPP/3ºBPM 1º Sgt PM 77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6002, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2º BPM 3º Sgt PM 92.378 CAIO CESAR SOUZA SARTORIO SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6003, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2º BPM Sd PM 112.143 MAURICIO LEONARDO JORDÃO CARDOSO 40º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 138144956, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4° Inc. V do R-16:

9º BPM 3º Sgt PM 92.314 MARCOS FABRICIO DE OLIVEIRA MAUADIE 39º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 139934352, de 26 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

31º BPM 3º Sgt PM 91.923 FLAVIA ROBERTA PACHECO CORDEIRO 20º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 139934576, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DGS Subten PM 65.026 ERNESTO JOSE GUARANACY DE A. DA SILVA DASau

(Ref.: Despacho SEI nº 140079870, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

20º BPM Cb PM 106.829 ROBERT SIQUEIRA DA SILVA BPVE

BPVE 3º Sgt PM 91.433 ADRIANO DA CONCEICAO CARIUS 20º BPM

20º BPM 1º Sgt PM 78.468 ANDERSON ALVES DE FARIAS BPVE

BPVE 2º Sgt PM 85.596 JOELSON DE OLIVEIRA VARGAS 20º BPM

20º BPM Cb PM 104.921 FABIO FERREIRA SOARES BPVE

BPVE 3º Sgt PM 98.204 MAURICIO DOS SANTOS PIMENTA 20º BPM

20º BPM 3º Sgt PM 97.646 DEVID DA SILVA ARNELAS BPVE

BPVE 3º Sgt PM 96.540 DIEGO OSORIO MERLIN 20º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

36º BPM	3º Sgt PM	96.472	ALICE TORQUATO DE ALMEIDA	8º BPM
8º BPM	Cb PM	109.314	KELVISON MACHADO BARCELOS	36º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	98.467	GEOVANI TOMAZ DE AQUINO	39º BPM
39º BPM	Cb PM	109.239	CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA	17º BPM
20º BPM	3º Sgt PM	94.810	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	3º BPM
3º BPM	2º Sgt PM	89.099	LUIS FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	20º BPM
42º BPM	3º Sgt PM	103.738	EDER ARAUJO SILVA	1º BPM
1º BPM	3º Sgt PM	97.810	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	42º BPM
1º BPAM	3º Sgt PM	91.633	DAVI MOREIRA DAS CHAGAS	24º BPM
24º BPM	Cb PM	107.297	VINICIUS DE CARVALHO SERRÃO	1º BPAM
2ª CIPM	2º Sgt PM	89.067	ALOÍSIO DE SOUZA RODRIGUES FALCÃO	28º BPM
28º BPM	Cb PM	107.053	THIAGO GOMES VALENTE	33º BPM
33º BPM	3º Sgt PM	88.210	VITOR HUGO JORDÃO AFFONSO	2ª CIPM
23º BPM	2º Sgt PM	88.399	RENNAN CASTRO DOS SANTOS JORGE	31º BPM
31º BPM	1º Sgt PM	74.586	LUCIANO DA SILVA ZACARIAS	23º BPM
20º BPM	Cb PM	107.363	DANILLO JOSÉ DE SOUZA MORAIS	16º BPM
16º BPM	Cb PM	105.150	LUCAS PEREIRA DUARTE SOBRAL	20º BPM
20º BPM	Subten PM	73.591	FABIO DE ANDRADE TITO	16º BPM
16º BPM	3º Sgt PM	93.029	MARCEL ALVES DE MOURA	20º BPM
33º BPM	3º Sgt PM	102.835	TIAGO MACHADO DA SILVA	2ª CIPM
2ª CIPM	2º Sgt PM	86.052	BRUNO VIEIRA GOMES	33º BPM
39º BPM	Subten PM	72.538	ANDERSON SALAZAR NUNES	9º BPM
9º BPM	Subten PM	60.849	FABIO MOREIRA GONÇALVES	39º BPM
39º BPM	Cb PM	109.357	IGOR THIAGO LEAL DO NASCIMENTO	15º BPM
15º BPM	Sd PM	111.902	MARCUS PAULO SOUZA DA SILVA	39º BPM
9º BPM	1º Sgt PM	78.093	RODRIGO VINICIUS FERREIRA DUARTE	39º BPM
15º BPM	2º Sgt PM	88.598	FERNANDA MARCOLINO MEGA DE SANT` ANA	9º BPM
39º BPM	Cb PM	94.973	IRVIN TAVARES DA SILVA	15º BPM
BPTur	Subten PM	61.612	LUZIANO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	20º BPM
20º BPM	Subten PM	73.496	ALEXANDRE FERRAZ BARROSO	23º BPM
23º BPM	3º Sgt PM	88.567	FERNANDO JOSE GIMENES PASCHE	BPTur
35º BPM	3º Sgt PM	104.465	VICTOR HUGO MENEZES DE JESUS ANDRADE	42º BPM
11º BPM	Sd PM	112.596	PATRÍCIA FERNANDES SCHUENCK	35º BPM
42º BPM	3º Sgt PM	102.983	ELSON GONÇALVES CAMARA	11º BPM
3º BPM	2º Sgt PM	65.314	ALEXANDRE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	17º BPM
39º BPM	2º Sgt PM	87.170	PLINIO REGIS FARIA	9º BPM
17º BPM	Cb PM	107.147	ALTAMIR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	39º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	98.997	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	3º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	101.039	WANDERLEY RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	9º BPM
3º BPM	2º Sgt PM	87.473	PAULO SERGIO MALHEIROS BASTOS	17º BPM
9º BPM	Cb PM	107.929	YURI SUZART PINTO	3º BPM
6ª UPP/3º BPM	3º Sgt PM	92.510	LETICIA LEMOS CORREA	9ª UPP/4º BPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	103.367	ISAQUE LOPES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

9ª UPP/4º BPM	3º Sgt PM	93.072	RAQUEL DE AZEVEDO ARAUJO	10ª UPP/6º BPM
16ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	97.765	FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA	10ª UPP/6º BPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	96.624	JEAN CARLOS INÁCIO FRAGOSO	16ª UPP/4º BPM
16ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	102.574	JANDER DE SOUZA FIGUEIREDO	10ª UPP/6º BPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	94.381	RAFAEL BAYMA MANDARINO	16ª UPP/4º BPM
16ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	103.112	RODRIGO MONTEIRO MARTINS	10ª UPP/6º BPM
10ª UPP/6ºBPM	Cb PM	105.716	MARIO ROBERTO DA SILVA VALLE	16ª UPP/4º BPM
16ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	92.562	JULIANA DA SILVA BARBOSA	10ª UPP/6º BPM
10ª UPP/6ºBPM	Cb PM	106.136	LILIA NARA LIMA DA SILVA	16ª UPP/4º BPM
39º BPM	Sd PM	112.076	PABLO ANSELMO BRETA DE OLIVEIRA	4ª UPP/19º BPM
9º BPM	Sd PM	110.602	DANIELLE MARY MENDES DE LIMA	39º BPM
4ª UPP/19º BPM	2º Sgt PM	85.602	ANDERSON DA SILVA COSTA	9º BPM
2ª UPP/5º BPM	Cb PM	105.923	PAULO ROGERIO SILVA SANTOS	4ª UPP/19º BPM
4ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	99.724	DIOGO VALLE DO AMARAL	16ª UPP/4ºBPM
16ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	96.421	MILENE DE SOUZA ANDRADE	2ª UPP/5º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 27 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

31º BPM	Subten PM	59.833	GUSTAVO DA SILVA GOIS	18º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	84.916	JULIO CESAR SOLEDADE DA SILVA	18º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	86.076	ALAN RANGEL JARDIM	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	93.303	ROGERIO DE OLIVEIRA CARLOS	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	93.536	EDUARDO DA COSTA BIANCO SANTOS	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	94.516	BRUNO DE CARVALHO LUCAS PEREIRA	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	96.747	CARLOS ALAN DA SILVA MORAIS	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	103.930	RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	18º BPM
31º BPM	Cb PM	106.096	FERNANDO CESAR COSTA	18º BPM
31º BPM	Cb PM	107.714	BRUNO AUGUSTO LEITÃO BERTOLINI	18º BPM
31º BPM	Sd PM	110.403	WESCLEY DOMINGOS SILVA GOMES	18º BPM
31º BPM	Sd PM	112.394	VINICIUS GOMES	18º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1097/140106489, de 27 de agosto de 2026, do PM1)

42º BPM	3º Sgt PM	103.865	RAFAEL MEIER DE AQUINO	DVP
GAM	Cb PM	105.469	JONAS NERY DE BRITO	21º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	92.797	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	SSGP
DV	Subten PM	74.847	RENATO DE OLIVEIRA BATISTA	SSGP
9º BPM	3º Sgt PM	96.084	FILIPE DOS SANTOS ANTUNES	SSI
SSI	Cb PM	108.180	RAFAEL LUCAS DA SILVA	9º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	91.147	GREENHALGH PIO DE MENEZES	12ª UPP/16ºBPM
12ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	98.952	CRISTIANO DIAS DE SOUSA	24º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	102.017	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA MOREIRA	9º BPM
9º BPM	Cb PM	108.373	AGEU TEIXEIRA PINHEIRO	24º BPM
24º BPM	2º Sgt PM	87.421	LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR	39º BPM
39º BPM	1º Sgt PM	77.132	ARNOM EZEQUIAS DOS SANTOS PINTO	24º BPM
CPOSP	3º Sgt PM	103.651	JULIANA DE SOUZA ABREU	SSGP
HPM/NIT	3º Sgt PM	91.093	ROMULO NASCIMENTO DOS S. LOPES	6º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	95.014	BRUNO ANDRADE MARTINS	SSGP

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5994, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)
(Nota nº 327, de 27 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000652/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. AAEs - TRANSFERÊNCIA DO SETOR DE HERÁLDICA - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, DETERMINA aos Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores que as atribuições relacionadas ao Sistema Heráldico Institucional da Corporação, até então exercidas pela Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs), passam, a partir da presente data, à competência do Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CPAH).

Os processos administrativos relativos à criação, alteração, regulamentação, aprovação ou utilização de brasões, insígnias, distintivos, brevês, medalhas, grafismos de viaturas e demais símbolos institucionais deverão ser encaminhados ao CPAH para análise técnica e adoção das providências pertinentes.

PULICAR ATÉ O DIA 27/08

Ref.: **SEI-350007/004186/2025 - AAEs**
(Nota nº 497, de 25 AGO 2026 - EMG/Sec).

2. SSCC – POLICIAIS MILITARES INTERESSADOS EM SERVIR NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR (CECOPOM) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar atendendo solicitação do Chefe do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar, TORNA PÚBLICA a seleção de policiais militares (Praças) voluntários, interessados em servir no CECOPOM (Centro de Atendimento de Emergência – 190).

Os candidatos deverão encaminhar Ficha Disciplinar para o e-mail *secretario_cecopom@pmerj.rj.gov.br*, **até o dia 30 de setembro 2026**, com o assunto "Seleção CECOPOM-CAE-190".

No corpo do e-mail deverão constar os seguintes dados: Grau Hierárquico, RG, nome Completo, OPM atual, telefone para contato (se possível mais de um) e OPM de residência.

Obs.: Os PPMM interessados deverão estar, preferencialmente, em situação sanitária **Apto B**.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref: SEI-350006/008956/2026 - CECOPOM

Publicar ate dia 27/08

(Nota nº 043, de 25 de agosto de 2026 – CECOPOM)

3. RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DO CECOPOM/MARÉ ZERO - JULHO/ 2026 – PUBLICAÇÃO.

Este Chefe do CECOPOM publica os relatórios das estatísticas, referentes ao mês de Julho de 2026, a saber:

I – Relatório de categoria de chamados (ligações 190):

Categoria de chamados	Contagem de Protocolo	%
ADMINISTRATIVO	7027	5%
CANCELAMENTO	406	0%
DESISTÊNCIA	4134	3%
DUPLICIDADE	5615	4%
ELOGIO	25	0%
FALTA DE DADOS	221	0%
INFORMAÇÃO	21485	16%
OCORRÊNCIA	62468	46%
QUEDA	13484	10%
RECLAMAÇÃO	13	0%
TRANSFERÊNCIA	2703	2%
TROTE	18797	14%
TOTAL GERAL	**136378**	100%

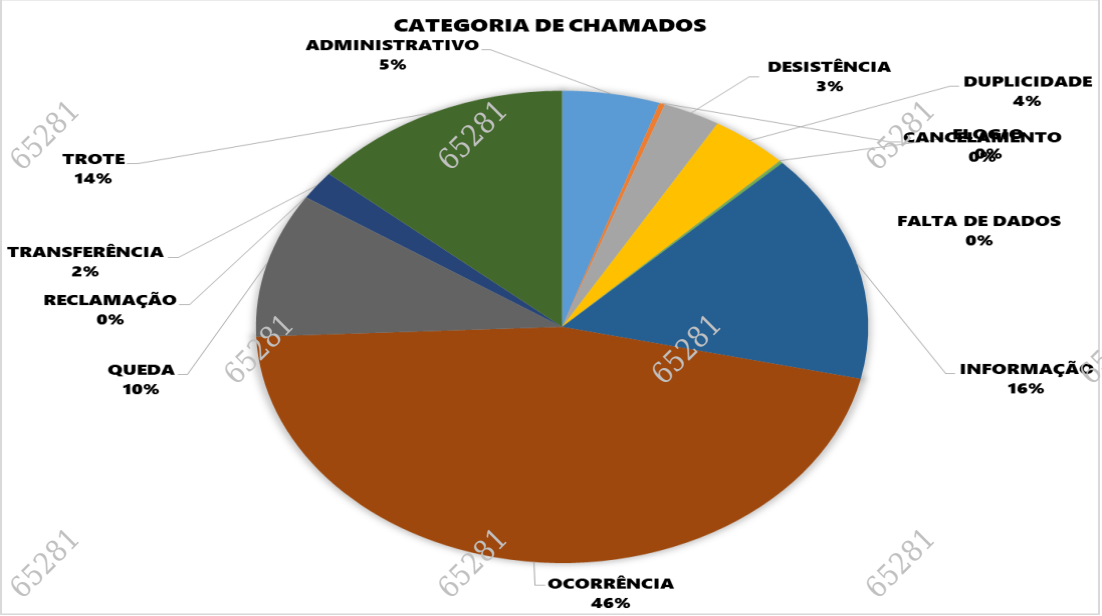

GRÁFICO C/ E S/ EMPENHO FORA DA TAB DINÂMICA	
OCORRÊNCIAS COM E SEM EMPENHO DE VTR	
COM EMPENHO DE VTR	35744
SEM EMPENHO DE VTR	26724
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	**62468**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

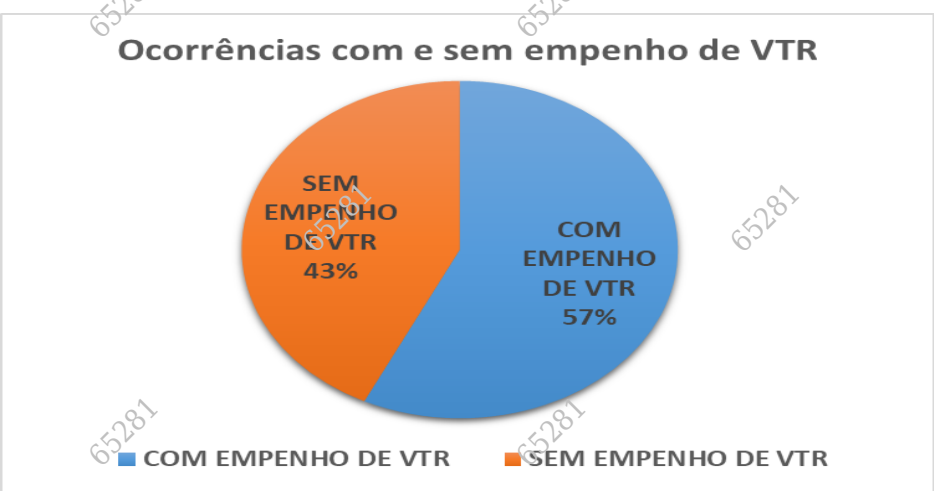

II – Relatório do tempo médio de despacho de viatura em ocorrência:

1º CPA	
OPM	**TEMPO MÉDIO DE DESPACHO**
02BPM	00:06:49
03BPM	00:05:15
04BPM	00:07:27
05BPM	00:07:00
06BPM	00:07:05
16BPM	00:06:26
17BPM	00:05:26
19BPM	00:06:54
22BPM	00:05:59
23BPM	00:07:11
TOTAL	**00:06:27**

2º CPA	
OPM	**TEMPO MÉDIO DE DESPACHO**
09BPM	00:07:06
14BPM	00:06:21
18BPM	00:07:14
27BPM	00:07:32
31BPM	00:07:36
40BPM	00:07:02
41BPM	00:07:11
TOTAL	**00:07:08**

3º CPA	
OPM	**TEMPO MÉDIO DE DESPACHO**
15BPM	00:07:56
20BPM	00:07:16
21BPM	00:06:21

5º CPA	
OPM	**TEMPO MÉDIO DE DESPACHO**
10BPM	00:04:50
28BPM	00:07:08
33BPM	00:07:19
37BPM	00:07:29
2CIPM	00:07:10
TOTAL	**00:06:19**

6º CPA	
OPM	**CONCLUÍDO COM EMPENHO**
08BPM	00:06:23
29BPM	00:05:19
32BPM	00:06:52
36BPM	00:05:17
TOTAL	**00:06:11**

7º CPA	
OPM	**TEMPO MÉDIO DE DESPACHO**
11BPM	00:05:39
26BPM	00:06:09
30BPM	00:04:58
38BPM	00:06:15
TOTAL	**00:05:44**

CPE	
OPM	**TEMPO MÉDIO DE DESPACHO**
BPTUR	00:08:51
BPVE	00:08:20
GPFER	00:00:00

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

24BPM	00:07:52
34BPM	00:06:25
39BPM	00:07:49
TOTAL	**00:07:20**

TOTAL	**00:06:44**

4º CPA	
OPM	**TEMPO MÉDIO DE DESPACHO**
07BPM	00:06:14
12BPM	00:06:26
25BPM	00:07:11
35BPM	00:06:28
TOTAL	**00:06:36**

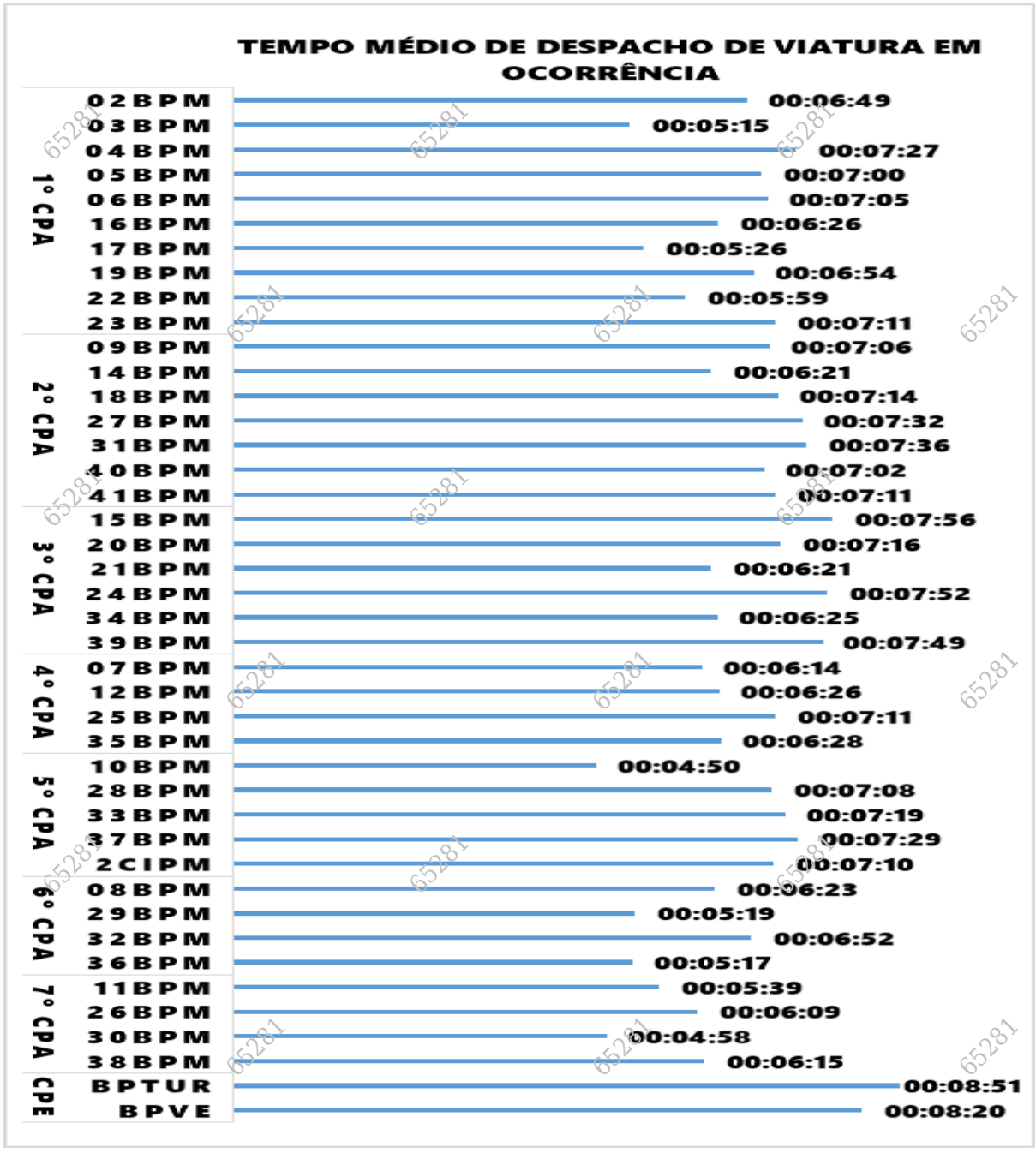

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

III – Relatório de tempos médios para conclusão das ocorrências (com viatura e atendimento de apoio telefônico):

1º CPA		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
02BPM	01:38:33	00:08:20
03BPM	01:53:39	00:10:10
04BPM	01:45:14	00:09:49
05BPM	01:31:38	00:08:56
06BPM	01:31:18	00:07:27
16BPM	01:39:21	00:10:38
17BPM	01:36:10	00:10:22
19BPM	01:30:31	00:08:47
22BPM	01:44:35	00:11:39
23BPM	01:43:14	00:11:50
TOTAL	**01:51:19**	**00:20:25**

2º CPA		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
09BPM	02:01:35	00:24:01
14BPM	02:05:31	00:32:00
18BPM	01:57:26	00:37:09
27BPM	02:04:58	00:34:22
31BPM	02:05:07	00:33:02
40BPM	02:11:20	00:35:28
41BPM	02:07:08	00:26:26
TOTAL	**02:04:31**	**00:34:10**

3º CPA		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
15BPM	02:02:35	01:39:29
20BPM	02:00:29	00:25:19
21BPM	01:50:51	00:42:06
24BPM	02:00:43	00:53:38
34BPM	01:32:29	00:21:59
39BPM	02:05:33	00:32:00
TOTAL	**01:57:03**	**01:02:19**

4º CPA		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
07BPM	01:58:57	00:19:58
12BPM	01:57:03	00:31:21
25BPM	01:46:17	00:10:04

5º CPA		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
10BPM	02:06:19	00:25:15
28BPM	02:27:55	00:14:27
33BPM	02:02:18	00:14:07
37BPM	02:07:23	00:19:20
2CIPM	01:55:31	00:23:56
TOTAL	**02:11:32**	**00:15:42**

6º CPA		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
08BPM	01:46:31	00:04:52
29BPM	01:31:42	00:11:50
32BPM	01:41:57	00:14:09
36BPM	01:45:28	00:23:42
TOTAL	**01:41:56**	**00:06:58**

7º CPA		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
11BPM	01:48:16	00:11:57
26BPM	01:51:03	00:18:24
30BPM	01:34:58	00:15:45
38BPM	01:26:38	00:09:35
TOTAL	**01:40:59**	**00:14:13**

CPE		
OPM	CONCLUÍDO COM EMPENHO	CONCLUÍDO SEM EMPENHO
BPTUR	03:35:46	01:29:44
BPVE	02:52:32	00:17:44
GPFER	00:00:00	05:15:17
TOTAL	**02:53:54**	**00:20:58**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

35BPM	01:57:03	00:20:01
TOTAL	**01:54:36**	**00:23:46**

IV – Relatório de tempos médios para chegada de VTR ao local de ocorrência:

1º CPA		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada despacho**
02BPM	00:31:36	00:21:49
03BPM	00:29:12	00:21:49
04BPM	00:29:52	00:19:20
05BPM	00:29:08	00:18:51
06BPM	00:29:14	00:19:01
16BPM	00:32:40	00:23:52
17BPM	00:29:02	00:20:46
19BPM	00:29:19	00:19:33
22BPM	00:29:48	00:20:16
23BPM	00:29:42	00:19:45
TOTAL	**00:30:02**	**00:20:46**

2º CPA		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada despacho**
09BPM	00:36:15	00:26:20
14BPM	00:35:59	00:26:49
18BPM	00:34:49	00:25:07
27BPM	00:39:40	00:28:53
31BPM	00:37:23	00:26:30
40BPM	00:40:13	00:29:24
41BPM	00:35:11	00:25:32
TOTAL	**00:37:04**	**00:26:56**

3º CPA		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada despacho**
15BPM	00:41:17	00:29:57
20BPM	00:39:38	00:30:25
21BPM	00:35:00	00:25:45
24BPM	00:38:58	00:28:10
34BPM	00:37:50	00:28:48
39BPM	00:39:39	00:29:04
TOTAL	**00:39:06**	**00:29:06**

4º CPA		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada**

5º CPA		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada despacho**
10BPM	00:28:56	00:21:52
28BPM	00:39:15	00:30:14
33BPM	00:42:03	00:33:43
37BPM	00:38:06	00:25:48
2CIPM	00:36:14	00:25:20
TOTAL	**00:35:31**	**00:26:49**

6º CPA		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada despacho**
08BPM	00:30:24	00:21:07
29BPM	00:21:16	00:11:31
32BPM	00:35:27	00:25:56
36BPM	00:22:24	00:12:36
TOTAL	**00:29:18**	**00:19:48**

7º CPA		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada despacho**
11BPM	00:31:28	00:24:02
26BPM	00:37:07	00:28:22
30BPM	00:28:38	00:20:52
38BPM	00:34:36	00:25:58
TOTAL	**00:32:48**	**00:24:41**

CPE		
OPM	**Média de T. chegada 190**	**Média de T. chegada despacho**
BPTUR	00:38:30	00:24:59
BPVE	00:30:44	00:18:55
GPFER	00:00:00	01:00:00
TOTAL	**00:30:58**	**00:19:06**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

	gada 190	despacho
07BPM	00:33:24	00:24:21
12BPM	00:35:15	00:25:52
25BPM	00:29:52	00:19:56
35BPM	00:38:26	00:29:48
TOTAL	**00:33:42**	**00:24:21**

V – Relatório dos três tipos de ocorrências mais empenhadas por Maré Zero:

OPM	Contagem de Protocolo
02BPM	261
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	170
01.147:AMEAÇA	46
00.000:OUTROS	45
03BPM	352
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	184
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	85
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	83
04BPM	143
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	66
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	47
00.000:OUTROS	30
05BPM	146
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	68
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	39
01.147:AMEAÇA	39
06BPM	193
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	89
01.155:FURTO	56
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	48
07BPM	442
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	214
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	134
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	94
08BPM	279
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	113
01.147:AMEAÇA	90
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	76
09BPM	287
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	140
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	76
01.147:AMEAÇA	71
10BPM	241

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

90.007:AVERIGUAÇAO DE PESSOA/VEICULO EM ATITUDE SUSPEITA	104
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	74
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	63
11BPM	176
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	68
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	61
01.147:AMEAÇA	47
12BPM	561
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	267
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	172
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	122
14BPM	473
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	246
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	120
01.147:AMEAÇA	107
15BPM	461
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	180
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	176
01.147:AMEAÇA	105
16BPM	228
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	130
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	53
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	45
17BPM	142
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	82
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	35
00.056:ATRITO VERBAL	25
18BPM	535
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	227
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	120
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	94
01.147:AMEAÇA	94
19BPM	205
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	131
01.147:AMEAÇA	39
00.000:OUTROS	35
20BPM	696
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	341
01.147:AMEAÇA	182
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	173
21BPM	252
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	109
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	83
01.147:AMEAÇA	60

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

22BPM	97
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	43
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	28
01.147:AMEAÇA	26
23BPM	175
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	88
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	61
00.056:ATRITO VERBAL	26
24BPM	376
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	149
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	132
01.147:AMEAÇA	95
25BPM	304
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	114
04.330:TRAFICO ILICITO DE DROGAS	96
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	94
26BPM	194
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	92
01.147:AMEAÇA	58
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	44
27BPM	452
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	229
01.147:AMEAÇA	127
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	96
28BPM	172
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	61
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	56
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	55
29BPM	187
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	84
01.147:AMEAÇA	54
90.007:AVERIGUAÇAO DE PESSOA/VEICULO EM ATITUDE SUSPEITA	49
30BPM	191
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	100
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	53
01.147:AMEAÇA	38
31BPM	409
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	173
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	142
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	94
32BPM	434
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	215
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILI-	85

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

AR	
01.147:AMEAÇA	67
04.330:TRAFICO ILICITO DE DROGAS	67
33BPM	122
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	49
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	47
01.147:AMEAÇA	26
34BPM	408
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	262
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	85
01.147:AMEAÇA	61
35BPM	225
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	122
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	59
90.007:AVERIGUAÇAO DE PESSOA/VEICULO EM ATITUDE SUSPEITA	44
36BPM	132
90.007:AVERIGUAÇAO DE PESSOA/VEICULO EM ATITUDE SUSPEITA	58
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	45
00.000:OUTROS	29
37BPM	82
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	37
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	24
90.007:AVERIGUAÇAO DE PESSOA/VEICULO EM ATITUDE SUSPEITA	21
38BPM	193
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	108
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	51
01.147:AMEAÇA	34
39BPM	349
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	140
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	116
01.147:AMEAÇA	93
40BPM	391
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	169
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	113
01.147:AMEAÇA	109
41BPM	253
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	107
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	73
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	73

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

BPTUR	7
00.000:OUTROS	1
08.210:VIAS DE FATO / AGRESSAO	1
01.157:ROUBO	1
01.129:LESAO CORPORAL	1
00.088:APOIO A POLICIA MILITAR	1
01.147:AMEAÇA	1
01.155:FURTO	1
BPVE	210
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	192
90.007:AVERIGUAÇAO DE PESSOA/VEICULO EM ATITUDE SUSPEITA	10
00.000:OUTROS	8
2CIPM	55
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	39
01.147:AMEAÇA	9
90.006:AVERIGUAÇAO DE DISPARO DE ALARME	**7**
Total Geral	11491
TOTAL GERAL	**0**

VI – Relatório do total de ligações oriundas do 190 que geraram ocorrência por OPM (Região Metropolitana):

1º CPA	
OPM	**Contagem de Protocolo**
02BPM	7226
03BPM	7103
04BPM	4890
05BPM	1730
06BPM	2474
16BPM	1019
17BPM	4809
19BPM	2048
22BPM	5592
23BPM	5590
TOTAL	**42481**

2º CPA	
OPM	**Contagem de Protocolo**
09BPM	1612
14BPM	1670
18BPM	8601
27BPM	1653
31BPM	7767

5º CPA	
OPM	**Contagem de Protocolo**
10BPM	1086
28BPM	4673
33BPM	957
37BPM	356
2CIPM	161
TOTAL	**7233**

6º CPA	
OPM	**Contagem de Protocolo**
08BPM	3460
29BPM	584
32BPM	1388
36BPM	296
TOTAL	**5728**

7º CPA	
OPM	**Contagem de Protocolo**
11BPM	720
26BPM	657

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

40BPM	1921
41BPM	1202
TOTAL	**24426**

30BPM	525
38BPM	481
TOTAL	**2383**

3º CPA	
OPM	**Contagem de Protocolo**
15BPM	4552
20BPM	3615
21BPM	1590
24BPM	1293
34BPM	811
39BPM	1116
TOTAL	**12977**

CPE	
OPM	**Contagem de Protocolo**
BPTUR	8
BPVE	327
GPFER	1
TOTAL	**336**

4º CPA	
OPM	**Contagem de Protocolo**
07BPM	1699
12BPM	4537
25BPM	2502
35BPM	687
TOTAL	**9425**

VII – Relatório dos dez tipos de ocorrências mais empenhadas por Maré Zero no mês:

OCORRÊNCIAS	**Contagem de Protocolo**
08.420:PERTURBAÇAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	13887
41.710:LESAO CORPORAL CONTRA A MULHER COMO VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR	4099
01.147:AMEAÇA	3486
10.003:ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	3440
00.000:OUTROS	2458
90.007:AVERIGUAÇAO DE PESSOA/VEICULO EM ATITUDE SUSPEITA	2302
00.056:ATRITO VERBAL	2162
08.210:VIAS DE FATO / AGRESSAO	1782
41.720:VIOLENCIA PSICOLOGICA CONTRA A MULHER EM AMBIENTE DOMESTICO E FAMILIAR	1504
1502:INFORME	1369
Total Geral	**36489**

(Nota nº 042 de 25 Agosto de 2026 – CECOPOM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4. EMG – SSPE - DGPROG - CPROEIS - RAS ELEITORAL 2026 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRE E POLOS DE URNA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação formal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), ATUALIZA as PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/DIA POR OPM, da forma que segue abaixo:

NOME DO EVENTO: (nº) ZE - FISCALIZAÇÃO TRE /(nº) ZE - POLO DE URNA ELEITORAL.
HORÁRIO DA FISCALIZAÇÃO TRE: conforme Planilha do anexo I.
HORÁRIO DO POLO DE URNA ELEITORAL: conforme Planilhas do anexo I e II.
MODALIDADES: RAS voluntário
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Na respectiva Zona Eleitoral ou Polo de Urna Eleitoral.
CICLO: De 07/09/26 à 13/09/26.

Considerando a necessidade de cadastramento e disponibilização dos eventos constantes das planilhas que integram os Anexos desta publicação, DETERMINO às Organizações Policiais Militares – OPM envolvidas que promovam a criação e a programação dos respectivos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ, observando rigorosamente os quantitativos, locais, horários e demais informações constantes das referidas planilhas.

Os eventos deverão ser cadastrados **COM CONDIÇÃO DE CURSO e** periodicidade de **segunda à domingo**, conforme o seguinte período e procedimentos:

I – Os eventos compreendidos entre os dias 07 de setembro a 13 de setembro de 2026 deverão ser devidamente programados no Sistema CPROEIS/PRODERJ pelas OPM responsáveis;

Para viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, todas as OPM relacionadas nas planilhas constantes dos Anexos deverão, **impreterivelmente**, realizar a programação dos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ **até o dia 01 de setembro de 2026 até às 14 horas.**

As OPM envolvidas deverão conferir previamente todas as informações inseridas no sistema, especialmente quanto às datas, horários, locais de apresentação, quantitativos de vagas, funções, condições de inscrição e indicação da condição de curso, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a oferta e o preenchimento dos eventos.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM abrangidas deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente determinação, cientificando os militares responsáveis pela operação do Sistema CPROEIS/PRODERJ e acompanhando a efetiva conclusão das programações dentro do prazo fixado.

Eventuais inconsistências técnicas ou impedimentos relacionados deverão ser imediatamente comunicados ao CPROEIS, para adoção das medidas cabíveis junto ao PRODERJ.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ANEXO I – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM DIAS E HORÁRIOS

SEMANA 8

CARGA HORÁRIA _ 8h / DIA

		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo	
		07/09/26	Horário	08/09/26	Horário	09/09/26	Horário	10/09/26	Horário	11/09/26	Horário	12/09/26	Horário	13/09/26	
26ª ZE	Nova Friburgo	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
28ª ZE	Paraíba do Sul	4	2 de 11h às 19 h 2 de 18h às 02h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h
30ª ZE	Piraí	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
32ª ZE	Rio Bonito	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h
34ª ZE	Santo Antônio de Pádua	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h
35ª ZE	São Fidélis	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
37ª ZE	São João da Barra	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
40ª ZE	Três Rios	4	2 de 10h às 18h e 2 de 13h a 21h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	4	10h às 18h	4	10h às 18h
41ª ZE	Vassouras	1	09h às 17h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	14h às 22h	1	14h às 22h
42ª ZE	Bom Jardim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
43ª ZE	Natividade	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
45ª ZE	Porciúncula	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	14h às 19h	1	14 às 19h
48ª ZE	Miguel Pereira	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h
49ª ZE	Cachoeiras de Macacu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
50ª ZE	Casimiro de Abreu	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
51ª ZE	Conceição de Macabu	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h
52ª ZE	Cordeiro	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
54ª ZE	Mangaratiba	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h
55ª ZE	Maricá	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
56ª ZE	Mendes	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
57ª ZE	Paraty	3	12h às 20h	3	12h às 20h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	12h às 20h	3	12h às 20h
59ª ZE	São Pedro da Aldeia	4	11h às 19h.	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	2 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.	4	2 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.
60ª ZE	São Sebastião do Alto	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
61ª ZE	Sapucaia	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
62ª ZE	Saquarema	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
63ª ZE	Silva Jardim	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
64ª ZE	Sumidouro	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
65ª ZE	Petrópolis	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

69ª ZE	São Gonçalo	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h
70ª ZE	Paracambi	3	2 de 9h as 17h e 1 de 11h as 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	1 de 10h a 18h 1 de 12h a 20h	2	1 de 10h a 18h 1 de 12h a 20h
71ª ZE	Niterói	8	4 de 9 às 17h e 4 de 12 às 20	8	4 de 9 às 17h e 4 de 12 às 20	8	4 de 9 às 17h e 4 de 12 às 20	8	4 de 9 às 17h e 4 de 12 às 20	8	4 de 9 às 17h e 4 de 12 às 20	8	4 de 9 às 17h e 4 de 12 às 20	8	4 de 9 às 17h e 4 de 12 às 20
74ª ZE	Engenheiro Paulo de Frontin	2	10 ÀS 18H	2	11 ÀS 19H	2	11 ÀS 19H	2	11 ÀS 19H	2	11 ÀS 19H	2	10h às 18h	2	10h às 18h
90ª ZE	Volta Redonda	2	09h às 17h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	2	09h às 17h	2	09h às 17h
91ª ZE	Barra Mansa	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h
92ª ZE	Araruama	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
93ª ZE	Barra do Piraí	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h
95ª ZE	Bom Jesus do Itabapoana	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
97ª ZE	Cambuci	4	10h às 18h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
101ª ZE	Cantagalo	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
102ª ZE	Carmo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
105ª ZE	Itaguaí	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h
106ª ZE	Itaocara	2	02 de 9 às 17	2	01 de 9h às 17 h e 01 de 11h às 19h.	2	01 de 9h às 17 h e 01 de 11h às 19h.	2	01 de 9h às 17 h e 01 de 11h às 19h.	2	01 de 9h às 17 h e 01 de 11h às 19h.	2	01 de 9h às 17 h e 01 de 11h às 19h.	4	02 de 09 h às 17 h e 02 de 12 h às 20 h
107ª ZE	Itaperuna	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 Policiais de 8h às 16h e 2 Policiais de 12h às 20h	2	10h às 18h
108ª ZE	Rio Claro	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h
109ª ZE	Macaé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
110ª ZE	Magé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
111ª ZE	Valença	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
112ª ZE	Miracema	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h
127ª ZE	Duque de Caxias	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
129ª ZE	Campos dos Goytacazes	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h	10	4 de 09h a 17h 6 de 11h a 19h
130ª ZE	São Francisco de Itabapoana	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h
138ª ZE	Queimados	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
139ª ZE	Japeri	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
141ª ZE	Italva	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h
146ª ZE	Arraial do Cabo	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	13h às 21h	2	13h às 21h
147ª ZE	Angra dos Reis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
149ª ZE	Guapimirim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
150ª ZE	Mesquita	0		0		0		0		0		0		0	
151ª ZE	Itaboraí	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

							22h								
153ª ZE	**Belford Roxo**	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	09h às 17h	6	09h às 17h
157ª ZE	**Nova Iguaçu**	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22
172ª ZE	**Armação dos Búzios**	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h
174ª ZE	**Três Rios/Areal**	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h
181ª ZE	**Iguaba Grande**	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h
183ª ZE	**Porto Real/Quatis**	0		0		0		0		0		0		0	
184ª ZE	**Rio das Ostras**	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h
187ª ZE	**São João de Meriti**	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h
188ª ZE	**Rio de Janeiro**	0	11 às 19h	0	11 às 19h	0	11 ás 19h	0	11 às 19h	0		0		0	
195ª ZE	**Teresópolis**	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h
196ª ZE	**São José do Vale do Rio Preto**	3	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
198ª ZE	**Resende**	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	2 às 9h as 17h e 2 às 11h as 19h	4	2 às 9h as 17h e 2 às 11h as 19h
221ª ZE	**Nilópolis**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
225ª ZE	**Seropédica**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
255ª ZE	**Quissamã**	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11h as 19 h	3	11 h as 19h
256ª ZE	**Cabo Frio**	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	2	11 às 19	2	11 às 19
	TOTAL	229		218		216		216		216		226		226	

ANEXO II – PLANILHA DOS POLOS DE URNAS

RAS POLO DE URNAS 2 TURNOS 12H/DIA - MODALIDADE VOLUNTÁRIA - SEMANA 8

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
	07/09/26		08/09/26		09/09/26		10/09/26		11/09/26		12/09/26		13/09/26	
	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h
ARARUAMA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
BANGU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CABO FRIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ITAPERUNA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
JARDIM BOTANICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NILÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SÃO JOÃO DE MERITI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DEL CASTILHO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ALCÂNTARA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
BARRA DA TIJUCA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA FRIBURGO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MACAÉ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MADUREIRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA IGUAÇU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OLARIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PETRÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
QUEIMADOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

TOTAL	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
	07/09/26		08/09/26		09/09/26		10/09/26		11/09/26		12/09/26		13/09/26	
	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h
TRE SEDE ALFANDEGA	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**
TRE SEDE PPES. WILSON	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**

	ZE RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO POLO	BAIRRO
ANGRA DOS REIS	116	Rua Osvaldo Neves Martins, 142	Centro
ARARUAMA	92	Rua Bento Lisboa, 65 Loja 101	Centro
BANGU	233	Av. Marechal Fontenelle, 4.650	Magalhães Bastos
BARRA MANSA	94	Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2.000	Barbará
BELFORD ROXO	155	Av. Benjamim Pinto Dias, 1.254	Centro
CABO FRIO	96	Rua Gustavo Beranger, 267	Vila Nova
CAMPOS DOS GOYTACAZES	98	Av. Dr. Helion Póvoa, 44	Centro
DUQUE DE CAXIAS	200	Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 350	Parque Duque
ITABORAÍ	104	Av. Hermínio Moreira, 380	Centro
ITAPERUNA	107	Av. Cardoso Moreira, 485	Centro
JARDIM BOTANICO	17	Rua Jardim Botânico, 1.060	Jardim Botânico
NILÓPOLIS	221	Rua Pedro Álvares Cabral, 305	Centro
SAÚDE	169	Rua Sacadura Cabral, 226	Saúde
VOLTA REDONDA	131	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 437	Aterrado
SÃO JOÃO DE MERITI	89	Av. Presidente Lincoln, nº 911	Vilar dos Teles
DEL CASTILHO	216	Rua Mallet, nº 228	Higienópolis
ALCÂNTARA	132 e 87	Av. Dezoito do Forte, lotes 13/13	São Gonçalo
BARRA DA TIJUCA	119	Av. Ayrton Senna, 5555 (Sesc/Senac)	Gardenia Azul
NOVA FRIBURGO	222	Av. Gov. Roberto da Silveira, 2316	Prado
MACAÉ	254	Avenida Rui Barbosa nº1760, Loja 07	Alto dos Cajueiros
MADUREIRA	219	Rua Dr. Jaime Marques de Araújo, 25	Campinho
NITERÓI	144	Av. Jansen de Melo (12º BPM)	Centro
NOVA IGUAÇU	27	Rua Frei Frederico Vier, 175	Posse
OLARIA	161	Rua Mesquitela, 34	Bonsucesso
PETRÓPOLIS	29	Rua Mosela, 1341	Mosela
QUEIMADOS	138	Av. Camilo Cristófano, 303	Vila Camarim
RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	RUA DA ALFANDEGA, 42	CENTRO
RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	AV. PRES. WILSON, 194/198	CENTRO

ANEXO III – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM ENDEREÇOS E TELEFONES

NOME	**ENDERECO**	**BAIRRO**	**MUNICIPIO**	**TELEFONES**
ZONA - 004ª ZE/BOTAFOGO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22745048 (21) 22491862
ZONA - 005ª ZE/COPACABANA	RUA MIGUEL LEMOS, NÚMERO 97	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	(21) 22670030
ZONA - 007ª ZE/TIJUCA	RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 76	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 25708141 (21) 22580826

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ZONA - 008ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA CACHAMBI, 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 973074195 (21) 25016043
ZONA - 009ª ZE/BARRA TIJUCA	AV AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258521 (21) 39507303
ZONA - 010ª ZE/PIEDADE	RUA ASSIS CARNEIRO, 436	PIEDADE	RIO DE JANEIRO	(21) 25957854
ZONA - 014ª ZE/TODOS OS SANTOS	RUA GETÚLIO, 127	TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 25962999 (21) 25964059
ZONA - 016ª ZE/LARANJEIRAS	RUA CONDE DE BAEPENDI, N 40	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	(21) 22655197 (21) 993676942
ZONA - 017ª ZE/LEBLON	RUA JARDIM BOTÂNICO 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22744996 (21) 25124725
ZONA - 021ª ZE/BONSUCESSO	RUA FILOMENA NUNES, 971	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25902090
ZONA - 022ª ZE/IRAJÁ	RUA ITAPERA, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24743647 (21) 33915527
ZONA - 023ª ZE/DEODORO	RUA JOÃO VICENTE, 1545	MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO	(21) 966113857 (21) 33908685
ZONA - 024ª ZE/SENADOR CAMARÁ	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33313903 (21) 20383169
ZONA - 025ª ZE/SANTACRUZ	PRAÇA DA SUPERINTENDÊNCIA 420	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33950295
ZONA - 026ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120058
ZONA - 027ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTAVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 27677895
ZONA - 028ª ZE/PARAÍBA DO SUL	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 119 SALA 301	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	(24) 35110404 (24) 35110405
ZONA - 029ª ZE/PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2001 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	PETRÓPOLIS	(24) 35110407 (24) 35110407
ZONA - 030ª ZE/PIRAI/PINHEIRAL	RUA BARÃO DO PIRAÍ, 322	CENTRO	PIRAÍ	(24) 35110616
ZONA - 031ª ZE/RESENDE	AV. DORIVAL MARCONDES GODOY, 500, LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110620 (24) 35110621
ZONA - 032ª ZE/RIO BONITO	RODOVIA LINHA VERDE, QUADRA X, LOTE 1 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	GREEN VALLEY	RIO BONITO	(21) 27341044 (21) 27342100
ZONA - 034ª ZE/SANTO ANTONIO DE PADUA/APERIBÉ	AVENIDA JOÃO JASBICK, S/N - EDIFICIO DO FÓRUM	DEZESSETE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	(22) 35131894 (22) 35131590
ZONA - 035ª ZE/SÃO FIDELIS	PRAÇA DA JUSTIÇA S/N, FÓRUM FRANCISCO POLYCARPO, 2 ANDAR, CENTRO	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	(22) 35131896 (22) 35131897
ZONA - 036ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 425, SHOPPING PARTAGE,L4, CENTRO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 966169880 (21) 26055015
ZONA - 037ª ZE/SAO JOAO DA BARRA	RUA SÃO BENEDITO, 199	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	(22) 35140000
ZONA - 038ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, ED. DO FÓRUM	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102163 (21) 39507313
ZONA - 040ª ZE/TRES RIOS/COM.LEVY GASPARIAN	AV. TENENTE ENEAS TORNO, 42 - SALA 33 - EDIFICIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110414 (24) 35110415
ZONA - 041ª ZE/VASSOURAS	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65, CENTRO	CENTRO	VASSOURAS	(24) 35110422 (24) 35110422
ZONA - 042ª ZE/BOM JARDIM/DUAS BARRAS	RUA NILO PEÇANHA, 347	CENTRO	BOM JARDIM	(22) 34120020 (22) 34120021
ZONA - 043ª ZE/NATIVIDADE/VARRE E SAI	RUA VIGARIO JOAO BATISTA, 14 - EDIFICIO DO FORUM	CENTRO	NATIVIDADE	(22) 34120028
ZONA - 045ª ZE/PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SINVAL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 151 - LOJA 03	CENTRO	PORCIÚNCULA	(22) 34120031 (22) 34120030
ZONA - 048ª ZE/MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	RUA CARLOS DELAMARE, 445, LOJAS A, B E C	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	(24) 35110402 (24) 35110403
ZONA - 049ª ZE/CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, N 1, SALA 311, PRÉDIO DO FÓRUM	BETEL	CACHOEIRAS DE MACACU	(21) 973068218 (21) 39101008
ZONA - 050ª ZE/CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600, SALA 07	SOCIEDADE FLUMINENSE	CASIMIRO DE ABREU	(22) 35183637 (22) 35183636
ZONA - 051ª ZE/CONCEIÇÃO DO MACABU/TRAJANO DE MORAES	RUA FUED ANTÔNIO, 8 - ANEXO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU	(22) 35183605 (22) 992642147
ZONA - 052ª ZE/CORDEIRO/MACUCO	AVENIDA RAUL VEIGA, 157 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CORDEIRO	(22) 34120026 (22) 34120027
ZONA - 054ª ZE/MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/N - SEGUNDO PAVIMENTO - FORUM	RANCHITO	MANGARATIBA	(21) 39102160 (21) 39102161
ZONA - 055ª ZE/MARICÁ	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 624-A - LJS 02 E 03	FLAMENGO	MARICÁ	(21) 26373511 (21) 26371955
ZONA - 056ª ZE/MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	MENDES	(24) 35110400 (24) 993066213
ZONA - 057ª ZE/PARATY	RUA JANGO PÁDUA 612, LOJA 5 - GALERIA IMPERIAL	FÁTIMA	PARATY	(24) 35110614 (24) 35110615
ZONA - 059ª ZE/SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 456	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	(22) 35183642
ZONA - 060ª ZE/SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA	RUA JOÃO LUIZ DAFLON, 65 - TÉRREO	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	(22) 34120032 (22) 34120033
ZONA - 061ª ZE/SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 75	CENTRO	SAPUCAIA	(24) 35110413

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ZONA - 062ª ZE/SAQUAREMA	AV. SAQUAREMA, N 4860	PORTO DA ROÇA II	SAQUAREMA	(22) 35183645 (22) 35183644
ZONA - 063ª ZE/SILVA JARDIM	RUA SILVA JARDIM, 46, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SILVA JARDIM	(22) 35183646 (22) 35183647
ZONA - 064ª ZE/SUMIDOURO	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, N. 1136, LOJAS 01 E 02	CENTRO	SUMIDOURO	(22) 34120035 (22) 34120034
ZONA - 065ª ZE/PETROPOLIS	ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA 11860 SALA 04 E 09	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	(24) 35110408 (24) 35110409
ZONA - 068ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049957
ZONA - 069ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056385
ZONA - 070ª ZE/PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92 - FÓRUM	CENTRO	PARACAMBI	(21) 26833499
ZONA - 071ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 3 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 966547160 (21) 27179241
ZONA - 072ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26180510 (21) 27193462
ZONA - 074ª ZE/ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIANO MEDEIROS 568 - EDIFICIO DO FORUM	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	(24) 35110236 (24) 35110237
ZONA - 075ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81 - CENTRO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131770
ZONA - 076ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131430 (22) 35131431
ZONA - 078ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714622
ZONA - 079ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714623 (21) 39507317
ZONA - 083ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N. 1, SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA - 3ANDAR)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962450
ZONA - 084ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26950128 (21) 968879665
ZONA - 087ª ZE/SÃO GONÇALO	AV. PRES. KENNEDY, 425 PARTAGE SHOPPING PISO 4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26284174
ZONA - 088ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN 911 EDIFICIO ANTARES	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626160 (21) 97308115
ZONA - 089ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PREFEITO JOSÉ DE AMORIM, 911, LOJA B	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626161 (21) 26511959
ZONA - 090ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437 - FÓRUM ELEITORAL	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110391 (24) 35110392
ZONA - 091ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, N 2000 - EDIFICIO DO FORUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110728 (24) 35110892
ZONA - 092ª ZE/ARARUAMA	RUA BENTO LISBOA, 65 - TÉRREO	CENTRO	ARARUAMA	(22) 35183630 (22) 35183631
ZONA - 093ª ZE/BARRA DO PIRAÍ	RUA LUÍS BARBOSA, 475	MATADOURO	BARRA DO PIRAÍ	(24) 35110235 (24) 35110234
ZONA - 094ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, 3 ANDAR, ED. DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110717 (24) 35110718
ZONA - 095ª ZE/BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO MOREIRA, 67	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	(22) 35131880 (22) 35131879
ZONA - 096ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183600 (22) 35183601
ZONA - 097ª ZE/CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134 - ANEXO AO FORUM	CENTRO	CAMBUCI	(22) 31581882 (22) 35131881
ZONA - 098ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131771
ZONA - 101ª ZE/CANTAGALO	RUA OLÍVIA TEIXEIRA DA SILVA, 85	CENTRO	CANTAGALO	(22) 34120023 (22) 992146704
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 103ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714619 (21) 26714619
ZONA - 104ª ZE/ITABORAI	AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA, 380 - SALA 146	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 966539160 (21) 26353315
ZONA - 105ª ZE/ITAGUAI	PÁTIO MIX COSTA VERDE SHOPPING CENTER - AV. SATURNO, LT.B, 1035 E 1036	ZONA INDUSTRIAL	ITAGUAÍ	(21) 26882935 (21) 26888833
ZONA - 106ª ZE/ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, 001 - EDIFÍCIO DO FORUM - 2 ANDAR	LOTEAMENTO RECREIO	ITAOCARA	(22) 35131885 (22) 35131886
ZONA - 107ª ZE/ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ	AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 485	CENTRO	ITAPERUNA	(22) 35131887
ZONA - 108ª ZE/RIO CLARO	RUA MANOEL PORTUGAL, 156 - EDIFÍCIO DO FORUM - SALA 04	CENTRO	RIO CLARO	(24) 35110625 (24) 35110624
ZONA - 109ª ZE/MACAE	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, N. 174	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180742 (22) 35180743

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ZONA - 110ª ZE/MAGE	RUA DR. DOMINGOS BELIZZE, 285	CENTRO	MAGÉ	(21) 26331210 (21) 26330933
ZONA - 111ª ZE/VALENÇA/RIO DAS FLORES	RUA ARAUJO LEITE, 166 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA 01 - TÉRREO	CENTRO	VALENÇA	(24) 35110418 (24) 35110419
ZONA - 112ª ZE/MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ	AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1020, 3 PAVIMENTO - FÓRUM	BOA VISTA	MIRACEMA	(22) 35131891
ZONA - 116ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, 142, SALAS 101/201 (FÓRUM NOVO)	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110610 (24) 35110611
ZONA - 118ª ZE/CASCADURA	AV. DOM HELDER CÂMARA, 10.121	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 25963110 (21) 25965636
ZONA - 119ª ZE/BARRA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33250710 (21) 39507322
ZONA - 120ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24186222
ZONA - 122ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33562970
ZONA - 123ª ZE/ANCHIETA	RUA FERNÃO DIAS, S/N	DEODORO	RIO DE JANEIRO	(21) 24552359 (21) 24555099
ZONA - 125ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRICOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 966183998 (21) 34278390
ZONA - 126ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715465 (21) 39507325
ZONA - 127ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350/LOJA - TÉRREO	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715479
ZONA - 128ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26719649 (21) 26715485
ZONA - 129ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131773 (22) 35131772
ZONA - 130ª ZE/SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ROD. AFONSO CELSO, S/N - PRACA DOS TRES PODERES - FORUM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	(22) 35131899
ZONA - 131ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110393 (24) 35110394
ZONA - 132ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049989 (21) 966098918
ZONA - 133ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056224 (21) 993694850
ZONA - 135ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049982 (21) 966465580
ZONA - 138ª ZE/QUEIMADOS	RUA FELIX, 1561	FANCHEM	QUEIMADOS	(21) 26652582 (21) 26653597
ZONA - 139ª ZE/JAPERI	ESTRADA ARY SCHIAVO 998	SANTA INES	JAPERI	(21) 26642066 (21) 966315176
ZONA - 141ª ZE/ITALVA/CARDOSO MOREIRA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 74	SAO CAETANO	ITALVA	(22) 35131883
ZONA - 144ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - 3 ANDAR - FUNDOS	CENTRO	NITERÓI	(21) 26204835 (21) 27195226
ZONA - 146ª ZE/ARRAIAL DO CABO/CABO FRIO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N. 40	PRAIA DOS ANJOS	ARRAIAL DO CABO	(22) 35183632 (22) 35183633
ZONA - 147ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, N 142, SALA 203, CENTRO, ANGRA DOS REIS	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110613 (24) 35110612
ZONA - 148ª ZE/MAGE	RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELES, N 250, LJ 8	PIABETÁ	MAGÉ	(21) 26591167 (21) 26591160
ZONA - 149ª ZE/GUAPIMIRIM	ESTRADA DO BANANAL, 2336, LJS. 1 E 2	BANANAL	GUAPIMIRIM	(21) 26322827 (21) 26320216
ZONA - 150ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N 1, SALA 301 - 3 ANDAR (FÓRUM DE MESQUITA)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962035 (21) 27960126
ZONA - 151ª ZE/ITABORAI/TANGUA	AV. VEREADOR HERMÍNIO MOREIRA, 380, 1 ANDAR, SALA 137	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 26353039 (21) 968268970
ZONA - 152ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613535 (21) 26622365
ZONA - 153ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 26622364 (21) 27615114
ZONA - 154ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613580
ZONA - 155ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 968958695 (55) 26998809
ZONA - 156ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - ED. DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 26587717 (21) 966250600
ZONA - 157ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679040
ZONA - 158ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 27631837 (21) 27632721
ZONA - 159ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679200 (21) 966521205
ZONA - 161ª ZE/BONSUCESSO	RUA LUCENA, S/N,OLARIA (ANTIGO FÓRUM,ATRÁS DO CLUBE OLARIA) 21.021-320	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 22702558 (21) 22702558

ZONA - 162ª ZE/PARADA DE LUCAS	RUA FILOMENA NUNES, 961	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25612969 (21) 25605250
ZONA - 167ª ZE/PAVUNA	RUA ITAPERA, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24744848
ZONA - 169ª ZE/HIGIENOPOLIS	RUA SACADURA CABRAL, 226, FUNDOS	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 38901613 (21) 39507338
ZONA - 170ª ZE/ANDARAI	AV. PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 22845504 (21) 22541453
ZONA - 172ª ZE/ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA EDITH PEREIRA QUINTANILHA, S/N, EDIFICIO DO FORUM	CENTRO (MANGUE)	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	(22) 35183634 (22) 35183635
ZONA - 174ª ZE/TRES RIOS/AREAL	AV. TENENTE ENEAS TORNO 42, SALA 27 - EDIFICIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110416 (24) 35110417
ZONA - 176ª ZE/VIGARIO GERAL	AV MONSENHOR FELIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24828157 (21) 24828157
ZONA - 179ª ZE/CIDADE DE DEUS	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258600 (21) 24314338
ZONA - 180ª ZE/TANQUE	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24270897 (21) 24235921
ZONA - 181ª ZE/IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - PRÉDIO DO FÓRUM	SAO MIGUEL	IGUABA GRANDE	(22) 35183639 (22) 35183638
ZONA - 182ª ZE/TAQUARA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235931 (21) 994588595
ZONA - 183ª ZE/PORTO REAL/QUATIS	RUA HILÁRIO ETTORE, 378	CENTRO (PORTO REAL)	PORTO REAL	(24) 35110618 (24) 35110619
ZONA - 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS	AVENIDA GUANABARA, N 3.837	BOSQUE DA PRAIA	RIO DAS OSTRAS	(22) 35183640 (22) 35183641
ZONA - 185ª ZE/PRAÇA SECA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235911 (21) 24235954
ZONA - 186ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, 911 - JARDIM MERITI	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626162 (21) 27512024
ZONA - 187ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV PRESIDENTE LINCOLN, 911 LOJA C ED. ANTARES (TÉRREO)	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626163
ZONA - 188ª ZE/PENHA	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 38699777 (21) 39507346
ZONA - 191ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860, LOJA A, JARDIM CARIOCA	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	(21) 24673321 (21) 39507347
ZONA - 192ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860 A	JARDIM CARIOCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33933732
ZONA - 195ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, 4 ANDAR	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102164 (21) 39102165
ZONA - 196ª ZE/SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	(24) 35110410 (24) 35110411
ZONA - 198ª ZE/RESENDE/ITATIAIA	AVENIDA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 - LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110623 (24) 35110622
ZONA - 199ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 FUNDOS - 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26208495 (21) 27194078
ZONA - 200ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715523 (21) 39507349
ZONA - 201ª ZE/NILOPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, 2 ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 26912180 (21) 26912178
ZONA - 204ª ZE/SANTO CRISTO	RUA SACADURA CABRAL, 226	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 22536661 (21) 22130464
ZONA - 211ª ZE/SÃO CONRADO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22497610 (21) 22596534
ZONA - 214ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA DIAS DA CRUZ, 787	MEIER	RIO DE JANEIRO	(21) 25955256 (21) 22294493
ZONA - 216ª ZE/MEIER	RUA CACHAMBI 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 22280678 (21) 20385198
ZONA - 218ª ZE/MADUREIRA	RUA SIDÔNIO PAIS, 54, LOJAS 4 E 5	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 33501575 (21) 973117461
ZONA - 219ª ZE/ROCHA MIRANDA	RUA SIDÔNIO PAES, 54, LOJA 06	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 24504080 (21) 24527524
ZONA - 221ª ZE/NILOPOLIS	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 305, TÉRREO	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 37615955 (21) 26918377
ZONA - 222ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120018 (22) 34120019
ZONA - 225ª ZE/SEROPEDICA	BR 465, N. 310, SALA 208, FÓRUM, KM 41	Jardins	SEROPÉDICA	(21) 26822688 (21) 26822205
ZONA - 229ª ZE/RIO COMPRIDO	AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 25697606 (21) 22044404
ZONA - 230ª ZE/VILA KENNEDY	AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195665
ZONA - 233ª ZE/PADRE MIGUEL	AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 4650, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA.	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33320995 (21) 33322033
ZONA - 234ª ZE/REALENGO	AV. MARECHAL FONTENELE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33311845
ZONA - 238ª ZE/SENADOR CAMARA	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195971 (21) 33577072

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ZONA - 241ª ZE/INHOAIBA	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 24188004
ZONA - 242ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24155249 (21) 966032935
ZONA - 243ª ZE/CAMPO GRANDE	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 968890805 (21) 24188006
ZONA - 245ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33940789 (21) 24186226
ZONA - 246ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33954958
ZONA - 254ª ZE/MACAÉ	RUA FRANCISCO PORTELA, N. 221	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180744 (22) 35180745
ZONA - 255ª ZE/QUISSAMÃ/CARAPEBUS	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL - 1003	PITEIRAS	QUISSAMÃ	(22) 35131892 (22) 35131893
ZONA - 256ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183602 (22) 35183603

(Ref. SEI-350002/013829/2026 - CPROEIS)

(Nota nº 506– 27AGO 26 – EMG/Sec.)

5. EMG - SSPE - DGPROG – CPROSEC -CAPACITAÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA PATRULHA RURAL – PROTETORES DO CAMPO - POLICIAIS MILITARES DO 25º BPM, 32º BPM, 42º BPM E 8º CPA - CONCLUDENTES DO TREINAMENTO BÁSICO - REPUBLICAÇÃO.

Considerando o contido no Bol PM nº 096, de 17 AGO 26, que tratou da convocação dos policiais militares praças do 25º BPM, 32º BPM, 42º BPM e 8º CPA para o Treinamento Básico da Capacitação do Programa Patrulha Rural – Protetores do Campo.

Considerando que, para fins de transparência e comprovação das informações, a relação nominal completa dos inscritos, conforme dados obtidos do link de inscrição e indicação via SEI, encontra-se disponível para consulta aos interessados;

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, republica a relação dos policiais militares concludentes da Capacitação Básica do Programa Patrulha Rural:

RELAÇÃO DE POLICIAIS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
1º	TEN PM	74.463	HÉLIO VIEIRA DA SILVA	CPROSEC
2º	SUBTEN PM	61.129	SEBASTIÃO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FLORIANO	25°BPM
3º	SUBTEN PM	65.247	CLAUDIO LIMA DA SILVA	42°BPM
4º	SUBTEN PM	65.602	LUCIANO GOMES DA GLÓRIA	32ºBPM
5º	SUBTEN PM	66.788	FÁBIO DE ALMEIDA PINTO	8º CPA
6º	SUBTEN PM	67.656	LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42ºBPM
7º	SUBTEN PM	67.982	MARCOS BARCELOS MACHADO	32ºBPM
8º	SUBTEN PM	69.813	LEONARDO CORREA DE CASTRO	25°BPM
9º	SUBTEN PM	71.565	MARCELLO DE OLIVEIRA WEYLL	25ºBPM
10º	SUBTEN PM	71.639	ALEXANDRE PINTO MEDEIROS	42ºBPM
11º	SUBTEN PM	71.659	CLAUDIO TAVARES CAMPOS	25°BPM
12º	SUBTEN PM	73.232	ALEXANDRE FARIAS DA SILVA	25ºBPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

13º	SUBTEN PM	73.807	ANDRE DUQUE GOMES	25ºBPM
14º	SUBTEN PM	73.822	FLAVIO SANTANA DE BRITO	25ºBPM
15º	SUBTEN PM	73.826	ALEXANDRE DE ABREU RODRIGUES	8ºCPA
16º	SUBTEN PM	74.116	LUIZ GUSTAVO AMARAL DE OLIVEIRA	8ºCPA
17º	SUBTEN PM	75.540	EMERSON GOMES BORGES	25ºBPM
18º	1º SGT PM	75.641	ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	32ºBPM
19º	1º SGT PM	75.847	ALEXANDER ALVES DA CRUZ	25ºBPM
20º	1º SGT PM	77.793	SAULO DE BRITO LIRA	42ºBPM
21º	1º SGT PM	78.102	FABIANO ROSA LIMA	25ºBPM
22º	1º SGT PM	79.329	GINO GARDONI DE SOUZA	32ºBPM
23º	1º SGT PM	79.518	MARCOS PAULO BAIENSE FRANCISCO	25ºBPM
24º	1º SGT PM	79.528	ESTEVÃO DA SILVA BENTO	42ºBPM
25º	1º SGT PM	79.569	NELSON VEIGA CORDOVIL	25ºBPM
26º	1º SGT PM	79.570	THIAGO DA SILVA PEREIRA	25ºBPM
27º	1º SGT PM	79.582	ALEKSANDRO DE ARAÚJO SANTOS	25º BPM
28º	1º SGT PM	80.129	EDSON LUIZ DE ARAUJO LACERDA	32ºBPM
29º	1º SGT PM	80.231	ADEMIR MONTEIRO COSENDEY JÚNIOR	32ºBPM
30º	1º SGT PM	80.387	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	42ºBPM
31º	1º SGT PM	80.675	ALESSANDRA VIEIRA DE MORAES CARDOSO	8ºCPA
32º	1º SGT PM	80.687	JESSIKA BATISTA PORTO	8ºCPA
33º	1º SGT PM	81.635	EDUARDO RANGEL RIBEIRO DA SILVA	25ºBPM
34º	1º SGT PM	82.719	EDELIN DOS SANTOS JUNIOR	25ºBPM
35º	1º SGT PM	82.775	GUSTAVO CARVALHO COUTINHO	25ºBPM
36º	1º SGT PM	82.909	ALLAN MEIRELLES DOS SANTOS	25ºBPM
37º	1º SGT PM	82.933	DENNIS FRANCISCO COELHO DE ARAÚJO	25ºBPM
38º	1º SGT PM	83.001	ANDREVERSON AGUIAR AZEVEDO	32ºBPM
39º	1º SGT PM	83.007	GENAILDO NUNES DE SOUZA	25ºBPM
40º	1º SGT PM	83.158	FELIPPE MELLO OLIVEIRA	42ºBPM
41º	1º SGT PM	83.361	DOUGLAS SOLEDADE DA SILVA	42ºBPM
42º	2º SGT PM	85.617	EMERSON FERREIRA BARBOSA	42ºBPM
43º	2º SGT PM	85.632	MICHEL MACIEL SANTOS DA SILVA	25ºBPM
44º	2º SGT PM	86.243	JOHNY SILVA JERONIMO	42ºBPM
45º	2º SGT PM	86.369	THIAGO FABRÍCIO FERRAZ	42ºBPM
46º	2º SGT PM	86.578	CHARLES MOREIRA DA SILVA	42º BPM
47º	2º SGT PM	86.608	CAIO CESAR DE ARRUDA PAIM	25ºBPM
48º	2º SGT PM	86.814	DIEGO MACHARETE LEITE	25ºBPM
49º	2º SGT PM	87.306	MAURÍCIO ALVES A SILVA	32ºBPM
50º	2º SGT PM	87.661	IONICIO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR	25ºBPM
51º	2º SGT PM	87.670	JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA	25ºBPM
52º	2º SGT PM	87.677	PAULO CESAR CAETANO DA SILVA	42ºBPM
53º	2º SGT PM	88.313	SHEILA MUNIZ DE OLIVEIRA	CPROSEC
54º	2º SGT PM	88.668	ALINE ALMEIDA DE ALMEIDA	32ºBPM
55º	2º SGT PM	89.274	DAVI ANDRADE DA SILVA ALVES	25ºBPM
56º	3º SGT PM	82.623	DAVI SANTOS DE SOUZA CRUZ	42ºBPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

57º	2º SGT PM	89.826	LEANDRO NOGUEIRA GONÇALVES	CPROSEC
58º	3º SGT PM	89.869	DIEGO GELANI SALVADOR	8º CPA
59º	3º SGT PM	90.225	WILLIAM DO NASCIMENTO VIEIRA	25ºBPM
60º	3º SGT PM	90.533	LENNON RAMOS DA COSTA	42°BPM
61º	3º SGT PM	90.651	GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA	32°BPM
62º	3º SGT PM	93.200	ERVAL CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	8ºCPA
63º	3º SGT PM	93.359	PAULO MARCOS FARIA DE AZEVEDO	8ºCPA
64º	3º SGT PM	93.399	DOUGLAS COUTINHO RODRIGUES	42ºBPM
65º	3º SGT PM	93.777	HUGO VITAL DA SILVA	25°BPM
66º	3º SGT PM	94.496	RAFAEL RODRIGUES GUIMARÃES	25ºBPM
67º	3º SGT PM	94.731	FILIPPE LOURENÇO DA SILVA	25ºBPM
68º	3º SGT PM	95.368	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	42ºBPM
69º	3º SGT PM	95.520	PORFIRIO DE ASSIS JUNIOR	25ºBPM
70º	3º SGT PM	96.234	DIEGO DE SOUZA MENDES	32ºBPM
71º	3º SGT PM	97.043	OSCAR GUEDES BARBOSA NETO	42ºBPM
72º	3º SGT PM	97.567	KLEBER PAIVA	32º BPM
73º	3º SGT PM	98.275	RENATA ALEXANDRA DE SOUZA MOURA LOURENÇO	25º BPM
74º	3º SGT PM	98.949	OTAVIO FERNANDES DE SOUZA	25ºBPM
75º	3º SGT PM	98.984	SILVANO BATISTA FRANCELINO JUNIOR	25º BPM
76º	3º SGT PM	99.334	MANOEL JUNIO DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	32ºBPM
77º	3º SGT PM	99.581	LUCAS DE ALMEIDA MARTINS	32º BPM
78º	3º SGT PM	99.599	MAYCON DA FONSECA PINTO	42ºBPM
79º	3º SGT PM	99.601	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	25º BPM
80º	3º SGT PM	99.616	PERCÍLIO ANDRÉ DA SILVA FILHO	42ºBPM
81º	3º SGT PM	99.709	NATÁLIA SILVA DE LIMA GOMES	25º BPM
82º	3º SGT PM	100.691	LEONARDO JESUS DE ASSIS	25ºBPM
83º	3º SGT PM	100.706	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	42ºBPM
84º	3º SGT PM	100.708	FABIO JUNIO DA SILVA BARCELOS	25ºBPM
85º	3º SGT PM	101.287	EULER PAES DOS SANTOS	25º BPM
86º	3º SGT PM	101.298	PEDRO EDUARDO GALAXE DA SILVA	42º BPM
87º	3º SGT PM	101.876	ETTORE DEFANTI NETO	32°BPM
88º	3º SGT PM	102.341	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	25ºBPM
89º	3º SGT PM	102.466	CARLOS VINICIUS DA SILVA	25º BPM
90º	3º SGT PM	102.986	RAMON SILVEIRA DE AZEVEDO FILHO	25º BPM
91º	3º SGT PM	103.012	WELINGTON BARBOSA DA CUNHA	42ºBPM
92º	3º SGT PM	103.068	ANCELMO MARTINS NETO	32ºBPM
93º	3º SGT PM	103.281	CARLOS ALEXANDRE MENDES CARVALHO	25ºBPM
94º	3º SGT PM	104.174	ROQUE DOUGLAS DA CRUZ	42ºBPM
95º	3º SGT PM	104.260	GLÓRIA NAZARETH MANHANHAES FIREMAN BARBOSA	25ºBPM
96º	3º SGT PM	104.261	ANDRÉA DA SILVA PEREIRA	25ºBPM
97º	3º SGT PM	104.270	FABIANA MORAES DA SILVA FARIAS	25ºBPM
98º	3º SGT PM	104.283	BRUNO LAURINDO DOS REIS	32ºBPM
99º	CB PM	105.815	JOÃO CARLOS NEVES BELÍCIO	25ºBPM
100º	CB PM	105.851	MARCOS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	25°BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

101º	CB PM	105.870	MATHEUS RIBEIRO CHAVES	25ºBPM
102º	CB PM	105.976	LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA	25ºBPM
103º	CB PM	106.047	LUCAS AZEREDO ELIAS	32ºBPM
104º	CB PM	106.471	ALINE ALENCAR DE ALMEIDA BAIENSE	25ºBPM
105º	CB PM	107.265	JEFFERSON NEIVA VIDAL	25°BPM
106º	CB PM	107.712	JORDHAN GABRIEL DA SILVA	25ºBPM
107º	CB PM	107.860	LORRAN CID ROMANO	42ºBPM
108º	CB PM	107.903	RACHEL ANDRADE DE CARVALHO ROMANO	42ºBPM
109º	CB PM	109.490	STEPHANIE CRISTINA LEMOS DE ANDRADE	8°CPA
110º	SD PM	110.862	CARLA LARISSA VIDEIRA KLEM	32ºBPM
111º	SD PM	109.910	CRISTIANO SCARAMELLA HATSCHBACH	42°BPM
112º	SD PM	110.199	CLÓVIS SOUZA SANTOS JUNIOR	25ºBPM
113º	SD PM	112.189	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	32ºBPM
114º	SD PM	63.220	LUCIANO GALANTE	25ºBPM
115º	SD PM	110.530	RENATA MONTEIRO GIL TANUS	8ºCPA
116º	SD PM	109.004	RODRIGO PESSANHA CAMPOS	25°BPM
117º	SD PM	110.307	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	25°BPM
118º	SD PM	109.554	EDYLAINE CABRAL RIBEIRO	42ºBPM

Nota: As inscrições foram realizadas por meio do link disponibilizado no Bol PM nº 093, de 12 AGO 26, ativo a partir das 10h, do dia 14/08/2026.

Ref:. Processo SEI - 350023/023559/2026

Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 103 – 26 AGO 26.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350002/012971/2026 - CPROSEC)

(Nota nº 505– 27AGO 26 – EMG/Sec.)

6. DPM – MUDANÇA NO ATENDIMENTO PELA JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA E JOIS PSIQUIATRIA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta da Diretoria de Perícias Médicas, informa que, no mês de SETEMBRO de 2026, os atendimento no SETOR PSIQUIATRIA da DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS ocorrerão conforme descrito a seguir:

JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP)

O atendimento será realizado exclusivamente para os policiais previamente agendados nos seguintes dias e
horários:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- **Terça- feira de 8h:00 às 18h:00**

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA (JOIS)

O atendimento de livre demanda será realizado nos dias e horários:

- **Segunda- feira: 8h:00 às 18h:00 (Exceto no dia 21/09/26, que será 08:00h às 16h:00)**
- **Quarta-feira: Não terá atendimento de psiquiatria**
- **Quinta-feira: 8h:00 às 18h:00**
- **Sexta-feira: 8h:00 às 18h:00 (Exceto no dia 11/09/26, que será 08:00h às 15h:00)**

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº931, de 27/08/2026 - DPM)

7. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO- COMPLEMENTAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**10/09/2026 - 08:30h**
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	2ºSGT 83064 FLAVIO GOMES FERREIRA, REF AO DEPENDENTES ISAQUE DOS SANTOS GOMES FERREIRA E NICOLAS DOS SANTOS GOMES FERREIRA - 28º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: 8º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 933, de 27/08/ 2026- DPM)

8. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**08/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 08:00H (ATÉ ÀS 09:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÒS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)**
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM
INSPECIONADO(S)	SUBTEN 66344 MARCELO MARQUES - DGTIC SUBTEN 67923 JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA - 03º BPM SUBTEN 71454 ALEXANDRE DO MONTE NUNES - BPVE SUBTEN 72156 MARCELO XAVIER DE SOUSA - 14º BPM 1ºSGT 73836 FÁBIO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO - 34º BPM 1ºSGT 78647 MARCELO DE CARVALHO LEANDRO - 20º BPM 1ºSGT 80244 WANDERSON LOPES PINHEIRO - 35º BPM 1ºSGT 82314 LEONARDO DE FREITAS RASGA - 27º BPM 3ºSGT 95453 CARLOS LEANDRO DOS REIS BARBOZA - 12º BPM 3ºSGT 97244 JAQUELINE TEIXEIRA PINHEIRO - 29º BPM
LOCAL	**DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
DATA/HORA	**08/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PRESENÇA, APÒS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM

INSPECIONADO(S) 3ºSGT 98694 NATÁLIA MONIQUE LEAL MORAES DE SOUZA - 09º BPM
5840218790 BRUNO BOTELHO DE ABREU DEPENDENTE SUBTEN RR 35.984 JORGE LUIZ CARDOSO DE ABREU - DVP
893307765 CANDIDA GARCIA MELO DEPENDENTE do Extinto MAJOR MAGNO TEOTONIO DA FONSECA MELO - DVP
SUBTEN 66495 ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO – 2ª DPJM
SUBTEN 60143 MAX CAMPOS FERREIRA - POLICLÍNICA DE OLARIA
2ºSGT 33270 VALDIR ADÃO DO NASCIMENTO - DVP

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº935 , de 27/ 08/ 2026 - DPM

9. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA **15/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 08:00H (ATÉ ÀS 09:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÒS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)**

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM

INSPECIONADO(S) SUBTEN 62622 MARCELO GASPAR LIMEDE - GPFER
TEN CEL 63430 ROBERTO PIQUET SABOIA DE MELLO - CECOPOM
SUBTEN 70459 ILSON CEZAR DOS SANTOS - RPMONT
SUBTEN 74093 RICARDO PEREIRA LIMA GUIMARÃES - DT
TEN CEL 76790 ROSANE GUITMANN CATRAN - DGO
1ºSGT 77086 GILBERTO DA SILVA VEILLARD - 06º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SUBTEN 77689 EDUARDO GONÇALVES - 12º BPM
1º TEN 78535 RICARDO ALEXANDRE PACHECO DA SILVA – DMSA
CB 101278 LUCIANO CORREIA SOBRAL - 18º BPM
SD 106292 ALVARO CRUZ DE SOUZA - 33º BPM

LOCAL **DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**

DATA/HORA **15/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)**

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM

INSPECIONADO(S) SUBTEN 64522 MÁRCIO LIMA DE OLIVEIRA – POLICLÍNICA SJM
2ºSGT 89093 ELAINE GOMES DOS SANTOS LEITE - 20º BPM
3ºSGT 90164 ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - BPVE
CAP 91310 AMANDA DE CARVALHO MELLO - PPM CASC
CAP 91311 FLAVIA BARBOSA PARDINI DOS SANTOS - GAS
3ºSGT 92015 LETICIA CRISTINA MURITIBA DE SOUSA QUEIROZ - 31º BPM
3ºSGT 92328 FELLIPE DE CASTRO SANTOS - 08ª UPP/03º BPM - LINS
3ºSGT 93552 RAFAEL ANTUNES RODRIGUES - CPTran
3ºSGT 95348 ALISSON DA SILVEIRA - 41º BPM
CB 106058 FRANCISCO TOLENTINO ALVES - BPTUR

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº936 , de 27/ 08/ 2026 - DPM

10. DPMI – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 01/09/2026 às 08:00 horas

PRESIDENTE CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

CAP 91310 AMANDA DE CARVALHO MELLO - POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUBTEN 60082 ELIAS DE SOUZA E SOUZA - DRSP

SUBTEN 72839 ANDERSON MEIRELES NETO - HCPM

3ºSGT 95501 GUSTAVO BERNARDO DA SILVA APPARICIO - DGAL

3ºSGT 98741 DIOGO EUGÊNIO DE MELLO - 03ª UPP/19º BPM - PAVÃO

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DMP, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAs: 3ªUPP/19°BPM; DRSP; DGAL; HCPM E PPM/SJM.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº932, DE 27/ 08 /2026 - DPM)

11. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol. da PM n.º 095 – 14/08/26, Pág. 133 referente ao 3º SGT PM RG 99516 RAPHAEL ARAÚJO DA SILVA, que tratou da inspeção realizada em 13/08/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
3º SGT	99516	RAPHAEL ARAÚJO DA SILVA	8ª UPP/03º BPM - LINS	13/08/2026	LTS	2	14/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 927, DE 27/08 /2026 - DPM)

12. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 26/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SUBTEN	36798	LEONARDO BARCELLOS MACHADO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
2º TEN	40111	SEBASTIAO RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
2º TEN	42976	MARCIO AMARAL DE CASTILHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
2º TEN	49009	MOISÉS FERREIRA DE JESUS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	54037	EZEQUIEL PEDRO DE FREITAS	AJG	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	15	09/09/2026
SUBTEN	54718	ARMANDO MENDES DE ASSIS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	55515	CELSO DE OLIVEIRA	04º BPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
SUBTEN	55961	LUIS GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	BPCHQ	LTS	26/08/2026	5	30/08/2026
SUBTEN	56009	JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	56162	FABIO DE GOES LETA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	57402	PAULO MARCELO ALVARENGA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	59372	VANDER LUCIO LEMOS RENNE	08º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
SUBTEN	59843	MARCIO FERNANDO LOPES RIBEIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
2ºSGT	59974	ALEXSANDER DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	08º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	26/08/2026	365	25/08/2027
SUBTEN	60176	FLÁVIO DO VAL DIAS	SSGP	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	60443	ANDERSON LIRA DA CRUZ	16º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
SUBTEN	60547	GERSON FERREIRA COTRIM	35º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	366	26/08/2027
SD	60793	CARLOS WALTRUDES DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	61804	CLAUDIO AUGUSTO ENES PEREIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	365	25/08/2027
SUBTEN	62047	JOSE JORGE FERREIRA DIAS	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	62850	PAULO ROBERTO ALMEIDA CERQUEIRA	35º BPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SUBTEN	63014	DALEX CARLOS ROSA ALVES	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	34	28/09/2026
SUBTEN	63015	ANDRE LUIS CASSANO DE ARAGÃO	DVP	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	365	25/08/2027
SUBTEN	63083	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	12º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	365	25/08/2027
SUBTEN	63164	ELY SANDRO FELIPE DA SILVA AVELAR	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	63345	MARCELO RODRIGUES DIAS	DT	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
TEN CEL	63367	DJALMA DOS SANTOS ARAUJO	SSGP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
CEL	63368	AUGUSTO EDUARDO MOREIRA VALENTIM	BPCHQ	LTS	26/08/2026	15	09/09/2026
SUBTEN	63855	JORGE ANTONIO MAX DE MORAES FELICIO	10º BPM	LTS	26/08/2026	3	28/08/2026
SUBTEN	64381	LUCIANA OLIVEIRA COSTA	HCPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	88	21/11/2026
SUBTEN	64522	MÁRCIO LIMA DE OLIVEIRA	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	20	14/09/2026
SUBTEN	65065	WALDIR EUCLIDES DOS SANTOS	BPCHQ	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	26/08/2026		
SUBTEN	65327	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA DE ALMEIDA	22º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	180	21/02/2027
SUBTEN	65794	DANIEL LOURENÇO DE CASTRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	65832	CARLOS HENRIQUE MENDES ESTEVES	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	25/08/2026	30	23/09/2026
SUBTEN	65932	ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA	40º BPM	LTS	25/08/2026	15	08/09/2026
SUBTEN	66060	LUCIANA BUENO DE OLIVEIRA	04º CPA	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
SUBTEN	66132	DEISE LEITE DA SILVA	HCPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
SUBTEN	66132	DEISE LEITE DA SILVA	HCPM	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026
SUBTEN	66134	OSANA ROSSI DE SANTANA	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	66959	GELCIO GONÇALVES MARTINS	DGTIC	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	67214	GIVANILDO DA SILVA MUNIZ	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	366	26/08/2027
SUBTEN	68739	JEFERSON DA SILVA FIGUEIREDO	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	366	26/08/2027
2º TEN	69231	HERACLITO ITAMAR DOS SANTOS	III CPM/ERJ	LTS	26/08/2026	3	28/08/2026
SUBTEN	69304	JEFFERSON BARROS DE OLIVEIRA	SSCC	APTO CATEGORIA A	26/08/2026		
SUBTEN	69346	EDUARDO HENRIQUE REZENDE	DT	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
SUBTEN	69701	EMILIANO VIRTUOSO DA COSTA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
SUBTEN	69824	MARCELO GOMES FENTA	15º BPM	LTS	26/08/2026	3	28/08/2026
SUBTEN	70044	MARCEL THIAGO BRAGA BARRETO	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
1ºSGT	70360	JAILTON SOUSA TIBURCIO	HCPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	179	20/02/2027
SUBTEN	70424	MÁRCIO PEREIRA DA COSTA	22º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
SUBTEN	70621	WILLIAM CARLOS PAIVA	24º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
SUBTEN	71187	NEY MESQUITA FERNANDES COSTA JUNIOR	DRSP	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	120	23/12/2026
SUBTEN	71386	WALNEI RIBEIRO	16º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	120	23/12/2026
SUBTEN	71645	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	18º BPM	LTS	26/08/2026	3	28/08/2026
SUBTEN	71924	SAMUEL AFFONSO BROLO	CIPMUS	LTS	28/08/2026	7	03/09/2026
CB	72051	LEONARDO BARBOSA	18º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	26/08/2026	365	25/08/2027

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SUBTEN	72189	EMERSON ELYSIO SILVA DE BRITTO	18º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
1ºSGT	72210	FABIO DA SILVEIRA SANTANA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	72317	EDUARDO SILVA KRAIESKI	BOPE	LTS	26/08/2026	10	04/09/2026
SUBTEN	73002	ALEX SANDER TEIXEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	73043	FLÁVIA VALLIN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	180	21/02/2027
SUBTEN	73091	VANESSA BRUM FERNANDES	HPM NIT	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
SUBTEN	73128	MARCIA GONZAGA DA SILVA	DSO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	73262	GLORIA GOMES	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	73563	ALEXANDER LESSA RODRIGUES	22º BPM	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026
1ºSGT	73624	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	BPVE	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	26/08/2026		
SUBTEN	74137	ROBSON CARLOS PORTO GUIMARÃES	40º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	26/08/2026		
SUBTEN	74287	KARLEX RENAN ALVES ALVES	SSGP	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
1ºSGT	75165	FERNANDO FARIAS DOS SANTOS	23º BPM	APTO CATEGORIA C	25/08/2026	90	22/11/2026
1ºSGT	75379	ADAILSON ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	90	23/11/2026
1ºSGT	75952	RENATO VILELA PINTO	28º BPM	LTS	27/08/2026	60	25/10/2026
1ºSGT	75995	MICHEL JASON CURADO RIBEIRO	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
1ºSGT	77729	THIAGO LOUREIRO MENDES	40º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026
1ºSGT	77929	LUCIO CARLOS DE ARAUJO LIMA	07º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
1ºSGT	78567	DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
1ºSGT	78858	MARCELO CORREA DE ALMEIDA	18º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	180	21/02/2027
1ºSGT	79764	SERGIO GONCALVES ÉBIAS	10º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
1ºSGT	80224	JOACYR MENESES DA SILVA	36º BPM	LTS	26/08/2026	10	04/09/2026
1ºSGT	80281	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	32º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
1ºSGT	80281	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	32º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
1ºSGT	80562	LUISMAR RODRIGUES	37º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	180	21/02/2027
1ºSGT	80833	JULIETE SANTIAGO	OCPM	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026
1ºSGT	81228	RODRIGO PEÇANHA DA SILVA	CPP	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
1ºSGT	81400	JOSÉ ROBERTO PESSANHA DO NASCIMENTO	08º BPM	LTS	26/08/2026	14	08/09/2026
1ºSGT	81723	LUCIANO CARVALHO SILVA	2º BPRv	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	90	22/11/2026
1ºSGT	82333	VITOR MOTTA RIBEIRO	18º BPM	LTS	23/08/2026	30	21/09/2026
MAJ	82465	RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA	DT	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	26/08/2026		
1ºSGT	82577	CASSIUS CLEY DIAS DA SILVA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
2ºSGT	82908	GESIEL FRANCISCO FERREIRA	11º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
2ºSGT	82971	VICTOR SOARES DE ANDRADE	DABST	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
2ºSGT	83174	GUILHERME CORREA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	35	24/09/2026
1ºSGT	83338	MARCIO LOUREIRO BARROSO	22º BPM	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

		LISBOA					
2ºSGT	83427	JORGE BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	15º BPM	LTS	24/08/2026	4	27/08/2026
2ºSGT	84179	RONI DA SILVA TEIXEIRA	37º BPM	LTS	26/08/2026	7	01/09/2026
2ºSGT	84408	PRISCILA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA	18º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	60	24/10/2026
2ºSGT	84454	RAFAEL COELHO GARCIA	11º BPM	LTS	26/08/2026	9	03/09/2026
CB	84629	RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
2ºSGT	85051	LINDERVAL RIBEIRO LÍRIO DOS SANTOS	SSGP	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
2ºSGT	85235	PIERRE GOMES DA ROCHA OLIVEIRA	07º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	26/08/2026		
2ºSGT	85652	JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR	OCPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
2ºSGT	86125	CLEITON ALEXANDRO DO NASCIMENTO	CECOPOM	LTS	26/08/2026	20	14/09/2026
2ºSGT	86144	CELSO JOSÉ DA SILVA	10º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	180	21/02/2027
2ºSGT	86505	EDUARDO DE OLIVEIRA CARRULO	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	3	28/08/2026
2ºSGT	86777	DANIEL GOMES DE BRITO	24º BPM	LTS	26/08/2026	5	30/08/2026
2ºSGT	86860	VÍTOR GUSTAVO QUIRINO DA SILVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	356	16/08/2027
2ºSGT	87017	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DO CARMO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	26/08/2026		
2ºSGT	87082	MARCEL CARVALHO DE ALMEIDA	28º BPM	LTS	24/08/2026	6	29/08/2026
2ºSGT	87398	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA ALVES BARROS	DPM	LTS	26/08/2026	8	02/09/2026
2ºSGT	87546	ROBSON BORGES GOMES	BTM	LTS	26/08/2026	43	07/10/2026
2ºSGT	88332	ÂNGELO ROBERTO AGEU DO NASCIMENTO	14º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
2ºSGT	88815	FABIO VIDAL PEDRO	BOPE	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
2ºSGT	89048	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA XAVIER	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	92	25/11/2026
2ºSGT	89254	WELLINTOM MEDEIROS COSTA	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
MAJ	89465	LUANA DOS SANTOS VASCONCELLOS LIMA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
MAJ	89473	ALINE CRISTINA SANTANA PEREIRA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	9	03/09/2026
CAP	89507	LUCIANO MATOS CHICAYBAN	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
CAP	89564	RENATA ARRAES FEITOSA DE GOUVEIA	DGO	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	89879	PEDRO RAFAEL MONTEIRO VIEIRA	28º BPM	LTS	24/08/2026	7	30/08/2026
3ºSGT	90027	STEFAN RUDA MACIEL VIEIRA	Recom	LTS	26/08/2026	3	28/08/2026
3ºSGT	90565	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	CECOPOM	LTS	25/08/2026	-1	26/08/2026
3ºSGT	91670	REYGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA LAGE	DPM	APTO CATEGORIA B	28/08/2026	366	28/08/2027
3ºSGT	91776	SEBASTIÃO HERNANI DE PAULA DINIZ	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	43	07/10/2026
3ºSGT	92019	REGIA VITORIA SOUZA DE LEO	DRSP	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
3ºSGT	92631	DANIELLE AMORIM LOBATO DE MACEDO	40º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
3ºSGT	92843	MAGNO SOUZA DA COSTA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3ºSGT	93621	LEONARDO GARCIA VIANA	25º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
3ºSGT	94321	VITOR DOS SANTOS PINHEIRO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
3ºSGT	94437	THIAGO NOGUEIRA CORREIA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	26/08/2026	60	24/10/2026
3ºSGT	94440	FILIPE PEREIRA DE LIMA	CPE	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	365	25/08/2027
3ºSGT	94483	WESLEY MAIA OLIVEIRA DE SOUZA	04º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	94762	RAFAEL FERREIRA COELHO	03º BPM	LTS	26/08/2026	16	10/09/2026
3ºSGT	95419	ALVARO BERTILAC DE AGUIAR	DABST	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	95477	OTÁVIO MUCHULI DE AZEVEDO	BTM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	95736	PATRICIA FIALHO RAIMUNDO	HCPM	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026
3ºSGT	96124	FELIPE MOREIRA GOMES	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
CAP	96341	HELEN CALDEIRA GOBETI	DABST	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	180	21/02/2027
3ºSGT	96473	ANDRESSA BAPTISTA MIRANDA	41º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	90	23/11/2026
3ºSGT	96747	CARLOS ALAN DA SILVA MORAIS	18º BPM	APTO CATEGORIA A	26/08/2026		
CB	97002	FRANCO GUAYANAZ DOS SANTOS MAURICIO	20º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
3ºSGT	97019	THIAGO THEODOSIO DOS SANTOS REIS	19º BPM	LTS	26/08/2026	3	28/08/2026
3ºSGT	97733	RAMY BRITO LOPES JUNIOR	20º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	366	26/08/2027
3ºSGT	97927	RAFAEL DOS SANTOS COSTA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	366	25/08/2027
3ºSGT	98148	RICARDO ANTONIO DA SILVA OLARIO JUNIOR	HPM NIT	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	98291	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	38º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
3ºSGT	98345	RENAN DA SILVA VIEIRA	CECOPOM	LTS	26/08/2026	2	27/08/2026
3ºSGT	98735	CARLA FERNANDA BRUM GUIMARAES	CPM/ERJ	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	99205	MICHAEL ROBSON CHAVES REZENDE	30º BPM	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
3ºSGT	99548	JUSCELINO LUIZ BARROS ALVES	30º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
3ºSGT	100321	ELTON BATISTA LEITE	14º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	100621	DIOGO OLIVEIRA ARAUJO FRAZAO	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
3ºSGT	101124	UELINGTON DA SILVA TIBÚRCIO	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
CB	101282	LEVY ARAUJO OLIVEIRA	18º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	101564	DEIVID JOSÉ RAMOS DA SILVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA A	26/08/2026		
3ºSGT	101878	WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
3ºSGT	102022	EMERSON DA SILVA LIMA	EMG	LTS	26/08/2026	40	04/10/2026
3ºSGT	102348	ROBSON ALVES DA SILVA	05º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	102876	THIAGO CORREA BEZERRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	40	04/10/2026
CB	103648	NATALIA PORTO CUNHA SANTOS	20º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	90	23/11/2026
3ºSGT	103661	FABIANE VIEIRA DOS SANTOS	HCPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CB	103819	LEANDRO DE SOUZA BATISTA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
3ºSGT	104001	MARCELLE CHRISTINE FERNANDES GONCALVES DE SOUZA COSTA	DGS	LTS	24/08/2026	10	02/09/2026
3ºSGT	104038	WALLACE AVELAR DOS SANTOS	HCPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	104145	LEANDRO CARVALHO AUGUSTO PITTA	06º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
CB	104974	WELINGHTON DA VITORIA TEIXEIRA	BOPE	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
CB	105141	ANDRÉ LUIS PASCOALATO PESSANHA	21º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
CB	105279	VÍTOR LINS DE LIMA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
CB	105441	DOUGLAS DO CARMO DA SILVA	22º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
CB	105500	LUIZ FILLIPE BRAGA DORNELAS	04º BPM	APTO CATEGORIA C	26/08/2026	90	23/11/2026
CB	105544	FELIPE GOMES ALVES DA SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	90	23/11/2026
CB	105867	CAIO MARTINS DIAS RIBEIRO	1º BPAm	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	180	21/02/2027
CB	106068	RAPHAEL DOMINGOS DA SILVA NOGUEIRA	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
CB	106115	RODRIGO DE AQUINO CABRAL	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
CB	106187	URSULA SILVA OLIVEIRA	11º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	365	25/08/2027
CB	106332	BRUNO SILVA ALMEIDA	14º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
1º TEN	106455	FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA LIMA	DF	LTS	26/08/2026	10	04/09/2026
CB	106833	ISIS DE OLIVEIRA E SILVA	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	1	25/08/2026
CB	106878	ROBSON PEREIRA	BPVE	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	106955	CLEBERSON SANTOS DA SILVA	39º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/08/2026	30	24/09/2026
CB	107801	WILSON GONCALVES JUNIOR	28º BPM	LTS	25/08/2026	4	28/08/2026
CB	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE	LTS	27/08/2026	60	25/10/2026
CB	107829	ADRIANO PROENCA DA CONCEICAO	22º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	107829	ADRIANO PROENCA DA CONCEICAO	22º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	108785	DIEGO SILVA DE SOUZA	BOPE	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
CB	109141	RYANDER TAVARES LIMA	12º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
SD	109280	PATRICK DA SILVA FERREIRA	14º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
CB	109281	DIEGO FELIX DA SILVA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	2	27/08/2026
CB	109453	ALINE RABELLO DA SILVA	AAEs	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	250	02/05/2027
CB	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM	LTS	26/08/2026	15	09/09/2026
SD	109901	RAFAEL ARAUJO LIMA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
SD	109916	WESLEY INACIO MOTTA DA SILVA	DPAT	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	60	24/10/2026
ALUNO OF	111690	ROSEMBERG CARLOS DA SILVEIRA FILHO	APM D. JOAO VI	LTS	27/08/2026	7	02/09/2026
SD	111855	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LACERDA	02º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
SD	111991	HUGO CALIXTO DA SILVA	19º BPM	LTS	26/08/2026	21	15/09/2026
SD	112034	LUCAS LEONARDO FERREIRA GONÇALVES	27º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
AL CFSD	112948	BRUNO VILLELA MAFRA ALVES DA	CFAP 31 Vol.	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026

		SILVA					
AL CFSD	113094	JORGE LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO	CFAP 31 Vol.	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
AL CFSD	113125	WALLACE DA SILVA BRAGA	CFAP 31 Vol.	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
AL CFSD	113125	WALLACE DA SILVA BRAGA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	21	15/09/2026
AL CFSD	114405	SAMUEL GOMES DA SILVA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	5	30/08/2026
AL CFSD	114487	JOAO VITOR ALVES DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	26/08/2026	2	27/08/2026
3ºSGT	1011349	JOAIS TORRES PACHECO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
SUBTEN	1011796	JOSE SEVERINO SANTIAGO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	26/08/2026		
1º TEN	3000135	JACQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	HCPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
1º TEN	30000147	MYLLA ALVES DE LIMA PENA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	26/08/2026	15	09/09/2026
CAP	30000166	LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
CB	30000400	JUAN DIEGO CORRÊA BONFIM	DGS	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	3	27/08/2026
CB	30000693	RODRIGO CARDOSO COSME	HPM NIT	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
CB	30000387	RAYANATEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA	HCPM	LTS	21/08/2026	15	04/08/2026
1ºSGT	78247	FÁBIO SOUZA DOS SANTOS	42ºBPM	APTO B PERMANENTE	25/08/2026		

Resumo para Local Junta - Total de registros 210
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº928 , DE 27/08/2026 - DPM)

13. DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, **ALTERA** a publicação inserta no BOL PM n° 100 de 21 de agosto de 2026, fl.58, que tratou das inspeções realizadas no dia 20 de agosto de 2026, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Decisão	Início	Dias	Término
2º SGT	83894	PEDRO PAULO MACHADO DE SÁ	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/08/2026	90	17/11/2026

LEIA-SE:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inicio	Decisão	Dias	Término
2º SGT	**83894**	**PEDRO PAULO MACHADO DE SÁ**	**DABST**	**APTO CATEGORIA C**	**20/08/2026**	**90**	**17/11/2026**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota n°929 , de 27/08/2026– DPM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira 26 de agosto de 2026.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 46962 GILSON BARBALHO DE SOUZA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	EM ANÁLISE DO PLEITO.
INSPECIONADO	1º TEN RG 55589 AMAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA - 05º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 26/08/2026 A 20/10/2026 . JMH MARCADA PARA 21/10/2026.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 57491 MARCIO VIEIRA DE SOUZA - 04º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOSO
INSPECIONADO	SUBTEN RG 62850 PAULO ROBERTO ALMEIDA CERQUEIRA - 35º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de 63 dias de LTS. Período de 26/08/2026 a 27/10/2026. Data da próxima JMH a ser publicada.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 64444 WILSON AUGUSTO SANTOS - 15º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	SUSPENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO
INSPECIONADO	SUBTEN RG 65190 MARCIO BORGES DE LISBOA - 32º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOSO
INSPECIONADO	SUBTEN RG 73360 MARCIO EDUARDO DA SILVA FERREIRA - 40º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 90730 DOUGLAS GOMES RODRIGUES - 24º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SÁUDE PARA APTO B PERMANENTE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 730 DIAS. PERÍODO DE 26/08/2026 A 24/08/2028. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 92643 ANDERSON DE ALMEIDA CORREA - 22º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 133 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 26/08/2026 A 05/01/2026. RETORNO EM JMH EM DATA A SER PUBLICADA EM BOL PM.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 96111 LEANDRO SILVA SANTOS - 10º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MILITAR
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO A.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 102000 LEONARDO JOSE LOPES PEREIRA - DT
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAUDE PARA TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	RECOMENDÁVEL MOVIMENTAÇÃO DE OPM POR MOTIVO DE SAÚDE.

OPMS ENVOLVIDAS: **TODAS**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº930 , de 27/08 /2026 - DPM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

15. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 1009447 FERNANDO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇO DE ATO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº934 , de 27/08/2026 - DPM)

16. DGS – MARCAÇÃO DE CONSULTA DE RETORNO ATRAVÉS DO SITE MEU FUSPOM – ORIENTAÇÕES PARA OS BENEFICIÁRIOS – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as especialidades que serão oferecidas para agendamento de RETORNO pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, com marcação através do site MEU FUSPOM para a próxima abertura de vagas no dia 31 de Agosto de2026.

ORIENTAÇÕES PARA O AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE RETORNO:

- À partir de 31/08/26, as consultas de RETORNO das especialidades que constam no cronograma de agendamentos desta publicação, serão agendadas EXCLUSIVAMENTE no site MEU FUSPOM;
- O cadastro do usuário no site MEU FUSPOM deverá estar com os dados de e-mail e telefone atualizados;
- Para que o beneficiário marque uma consulta de retorno, deverá ter comparecido a uma consulta previamente, seja de 1ª vez ou retorno.
- As datas das especialidades que terão a marcação de retorno através do site, seguirão o mesmo cronograma das vagas de 1ª vez.
- O agendamento da consulta de retorno para os beneficiários, estará disponível no site MEU FUSPOM, 15 dias antes da data de previsão de retorno solicitada pelo profissional na consulta anterior, ANTES DESTE PERÍODO O BENEFICIÁRIO NÃO CONSEGUIRÁ AGENDAR O RETORNO;
- O beneficiário poderá consultar no ícone de histórico, quais suas consultas estão aguardando agendamento de retorno e em qual período as mesmas estarão disponíveis para marcação;
- O horário de abertura no site para marcação de consultas de RETORNO é às 08:00h.
- Após a primeira semana, quando as vagas serão liberadas por especialidade e por dia, TODAS as vagas restantes estarão disponíveis no site até que fiquem esgotadas,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- Caso o beneficiário não possa comparecer à consulta agendada, deverá desmarcar através do site ou ligar para o Call Center com antecedência de até 24h, assim a vaga retornará para o sistema e ficará disponível para que outro beneficiário possa utilizá-la,
- Caso não haja cancelamento pelo beneficiário, será considerado falta e perderá o direito de agendar o retorno pelo site e caso seja necessário, voltará a concorrer a vaga de 1ª vez

Sugerimos que acompanhem o site MEUFUSPOM e as redes sociais da DGS, pois são os meios de comunicação onde as informações estão sempre atualizadas.

MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE RETORNO ON LINE

DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026

AS MARCAÇÕES DE RETORNO SERÃO AGENDADAS SOMENTE PELO SITE MEUFUSPOM.

A marcação de consultas de RETORNO estará disponível para agendamento das ESPECIALIDADES ABAIXO, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os dias da semana estabelecidos. Para verificar as especialidades disponíveis na data de abertura, acompanhe as publicações em Bol PM e nas redes sociais.

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES – RETORNO ON-LINE				
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
31/08/2026	01/09/2026	02/09/2026	03/09/2026	04/09/2026
CIRURGIA PLÁSTICA	CARDIOLOGIA	ORTOPEDIA - COLUNA	DERMATOLOGIA	CLINICA MÉDICA
CIRURGIA TORÁCICA	PROCTOLOGIA	ORTOPEDIA OMBRO - COTOVELO	GINECOLOGIA	GASTROENTEROLOGIA
CIRURGIA VASCULAR		ORTOPEDIA GERAL	GINECOLOGIA - CLIMATÉRIO E MENOPAUSA	GASTROPEDIATRIA
ENDOCRINOLOGIA		ORTOPEDIA JOELHO	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	NEFROLOGIA
NUTRIÇÃO		ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	OFTALMOLOGIA	NEUROCIRURGIA
		ORTOPEDIA QUADRIL	OFTALMOLOGIA - CATARATA	NEUROLOGIA
		REUMATOLOGIA	OFTALMOLOGIA - CÓRNEA	PEDIATRIA GERAL
			OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	PUERICULTURA
			OFTALMOLOGIA - RETINA	RISCO CIRÚRGICO
			OTORRINOLARINGOGIA	UROLOGIA
			OTORRINOLARINGOGIA	UROLOGIA CÁLCULO RENAL
				UROLOGIA ONCOLOGIA
				UROLOGIA VASECTOMIA

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

As especialidades que não constam nesta publicação continuarão a ser agendadas pelas unidades.

As marcações de consultas de **primeira vez** continuarão a ser realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde e **pela internet,** através do site **https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br** e **APP MEU FUSPOM**.

DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA DE 1ª VEZ – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas de 1ª vez.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas **https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br**

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM n° 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE 1ª VEZ

DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026

PRÓXIMA ABERTURA

ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.

TELEFONES DA DGS – DIAS DIAS 31 DE AGOSTO e 01, 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES 1ª VEZ									
Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira	
31/08/2026		01/09/2026		02/09/2026		03/09/2026		04/09/2026	
ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO									
CIRURGIA PLÁSTICA	ON/TEL	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	DERMATOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	ORTOPEDIA COLUNA	ON/TEL	GINECOLOGIA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	ON/TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	TEL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON/TEL	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
		FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
		FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CÓRNEA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL			OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL			OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	UROLOGIA	ON/TEL
						OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
							ON/TEL	UROLOGIA ONCOLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

(ON) On-Line

(TEL) Telefone

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA COLUNA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA ONCOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLASTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	C/ENCAMINHAMENTO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CÓRNEA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE REABILITA-ÇÃO	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSIQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE CASCADURA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	C/ ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
*** POLICLÍNICA DE CAMPOS**	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
USM/4ºBPM	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO

***Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Unidades Básicas de Saúde e Serviços
2º BPM
Triagem de Psicologia
5º BPM
Triagem de Psicologia
6º BPM
Triagem de Psicologia
7º BPM
Fisioterapia Ortopédica
Triagem de Psicologia
7º CPA
Triagem de Psicologia
9º BPM
Triagem de Psicologia
10º BPM
Clínica Médica
Oftalmologia
Ginecologia
11º BPM
Triagem de Psicologia
12º BPM
Triagem de Psicologia
14º BPM
Triagem de Psicologia
18º BPM
Triagem de Psicologia
19º BPM
Triagem de Psicologia
20º BPM
Triagem de Psicologia
23º BPM
Triagem de Psicologia
25° BPM
Nutrição
Triagem de Psicologia
26° BPM
Clínica Médica
Triagem de Psicologia
29° BPM
Clínica Médica
Pediatria

30° BPM
Clínica Médica
31º BPM
Triagem de Psicologia
32º BPM
Ginecologia
34º BPM
Triagem de Psicologia
36° BPM
Clínica Médica
BPTUR
Triagem de Psicologia
CFAP
Triagem de Psicologia
RPMONT
Triagem de Psicologia

2. As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde DGS	Rua Evaristo da Veiga, n° 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

3. Pela internet, as marcações de **primeira vez** estarão disponíveis através do site **https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br** e **APP MEU FUSPOM**.

3.1. Para baixar o **APP** vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome **MEU FUSPOM**, baixe o aplicativo e marque suas consultas**.**

4. As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

5. NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.

6. Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar HCPM	Est. Rua do Estácio de Sá, n° 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói HPM/NIT	Rua Martins Torres, n° 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria	Rua Paranapanema, n° 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura	Av. Dom Helder Câmara, n° 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Policlínica de Reabilitação	Rua Paranhos, n° 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental 4º BPM	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

8. As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

9. No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.
(Nota nº 396, 27 de AGOSTO/2026 - DGS).

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

17. ATO DO SUB SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - AUTORIZO DE PAGAMENTO

REF. AJUDA DE CUSTO – LEI Nº 279/79

O Secretário de Estado de Polícia Militar, torna público os processos de Ajuda de Custo, que obtiveram o Autorizo de pagamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas, através do processo SEI-350009/025660/2026, por estarem em conformidade com a Lei 279/79. O benefício será implantado pela DCP, no Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos (SIGRH/RJ), cabendo os Comandantes, Chefes e Diretores que determine ao conferente o registo na ficha financeira dos PPMM abaixo relacionados.

Id. Func. nº	Posto/Graduação	RG	Nome	UA	Amparo Legal (Lei 279/79)	Proc. Nº
5902975	CEL PM	56.122	Fabio Correa Ribeiro	DGProg	Art.32, Inc I	SEI-350002/010350/2026
23186364	TEN CEL PM	65.132	Leandro Pereira Gonçalves	2ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/014945/2026
24483559	TEN CEL PM	72.688	Sidney Pereira Gonçalves	2ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/022992/2026
24344362	2° TEN PM	75.387	Abraão Machado de Souza	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/024809/2026
22035133	SUB TEN PM	59.371	Valtenir Dos Santos Silva	8° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/017114/2026
24017809	SUB TEN PM	59.598	Elielson Ferreira da Costa	32° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/010991/2026
21581126	SUB TEN PM	60.285	Marcos Goulart Dias	CPAM	Art.32, Inc I	SEI-350015/002313/2026
25142747	SUB TEN PM	63.622	Ricardo Peixoto dos Santos	PPM/Campos	Art.32, Inc I	SEI-350010/013501/2026
22055444	SUB TEN PM	66.839	André Luiz Campos Pessanha	8° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/017416/2026
22068465	SUB TEN PM	67.433	Denis Fidelis Ribeiro	8° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/017425/2026
23489332	SUB TEN PM	71.044	André Luiz Dias	3° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/030098/2026
22028676	SUB TEN PM	71.732	Leilton Pereira de Oliveira	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/004154/2026
23104570	1° SGT PM	74.510	André Luiz de Aguiar Almeida	6° CPA	Art.32, Inc I	SEI-350025/018379/2026
24358630	1° SGT PM	74.814	Alexander Ximenes Martins	CPAM	Art.32, Inc I	SEI-350015/002318/2026
25089722	1° SGT PM	75.218	Militino Pereira da Silva	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/003449/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

22058346	1° SGT PM	75.756	Jefferson Cabral Barreto	8° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/017118/2026
22062254	1° SGT PM	75.810	Alecsandro Gomes Salvador	8° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/016332/2026
22057919	1° SGT PM	75.819	Fabricio Alves Pinheiro	8° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/017411/2026
5953944	1° SGT PM	80.141	André Luíz Pessanha Rodrigues	8° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/017435/2026
5954282	1° SGT PM	80.175	Mauricio Stellet Moret	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/005257/2026
42080576	1° SGT PM	81.116	Higor Gonçalves de Jesus	CPAM	Art.32, Inc I	SEI-350015/002317/2026
42082188	1° SGT PM	81.307	Elenilson da Rocha Machado	36° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/018381/2026
42493463	1° SGT PM	82.171	Rodrigo da Costa Miranda	8° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/016338/2026
42645603	2° SGT PM	82.847	Marcos de Oliveira Araujo Lima	32° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/017775/2026
42646626	2° SGT PM	83.112	Jorge Luiz Soares dos Reis	CPAM	Art.32, Inc I	SEI-350015/002316/2026
42661420	2° SGT PM	83.238	Willian Dutra da Silva	30° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013324/2026
43674020	2° SGT PM	86.326	Rafael Silveira Cardoso	10° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/015896/2026
43692818	2° SGT PM	87.457	Rafael Gonçalves de Castro	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/024811/2026
43775233	3° SGT PM	88.087	Bruno Goytacaz Astori	30° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013317/2026
43800262	3° SGT PM	88.999	Fellipe Michel Marins Agostino	2ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/007663/2026
44015739	3° SGT PM	90.079	Luiz Claudio Calderussi Basilio	30° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013529/2026
44026170	3° SGT PM	90.317	Carlos Eduardo da Silva Luz	30° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013299/2026
44085206	3° SGT PM	91.527	Flavio de Souza Oliveira	DProm	Art.32, Inc I	SEI-350009/017627/2026
44161018	3° SGT PM	92.534	Maittê Fernandes Martins	30° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350026/013496/2026
44159412	3° SGT PM	92.615	Priscila Largura de Carvalho	2° CPA	Art.32, Inc I	SEI-350021/022037/2026
44212879	3° SGT PM	93.788	Diego de Souza Silveira	30° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013498/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

44262019	3° SGT PM	95.469	Diego Braga de Oliveira Gomes	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/024812/2026
44262710	3° SGT PM	95.489	Rafael Alberto Roque	30° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013504/2026
50093150	3° SGT PM	97.790	Vitor Moraes Correa	5° CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/018036/2026
50102214	3° SGT PM	98.229	Carlos Eduardo Enes Raymundo	30° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350026/013507/2026
50117980	3° SGT PM	98.589	João Rodrigo Almeida da Silva	32° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/017751/2026
50201506	3° SGT PM	100.847	Roberto Rangel de Oliveira	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/024814/2026
50322311	3º SGT PM	104.368	Humberto Luis Rodrigues Oliveira	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/022421/2026
51008866	CB PM	101.868	Fabricio Batalha dos Santos	10° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/015897/2026
50323113	CB PM	103.739	Anselmo R. Freitas Sant Anna	CPAM	Art.32, Inc I	SEI-350015/002319/2026
50787934	CB PM	105.066	David Porto Faria Vieira	8° BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/017875/2026
50802461	CB PM	105.845	Mario Pereira dos Santos	30° BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013489/2026
51204371	SD PM	110.072	Bruno Cabral Lima	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/024815/2026
51287218	SD PM	110.721	Jordanna Minatelli de Oliveira	CPAM	Art.32, Inc I	SEI-350015/002320/2026
51597977	SD PM	111.223	Eduardo Ferreira Duarte	36º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/028126/2026

(Nota nº 049/2026, de 26 de Agosto de 2026 – SEI-350009/025660/2026 - DCP).

18. SSPE - DGPROG - PALESTRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA SALDO AZUL - PARA POLICIAIS MILITARES DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – HCPM – PUBLICAÇÃO

Considerando a institucionalização do Programa Saldo Azul por meio da Portaria SEPM SEI Nº 1100, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim da PM nº 067, de 07 de julho de 2026;

Considerando a solicitação formal do HCPM, para a realização da palestra destinada ao seu efetivo;

Considerando a importância da educação financeira como ferramenta de promoção da saúde mental, prevenção do estresse ocupacional e melhoria da qualidade de vida do policial militar;

Considerando que a atividade integra as ações desenvolvidas pelo HCPM em alusão ao Setembro

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Amarelo, mês dedicado à conscientização sobre a importância da promoção da saúde mental e da prevenção ao suicídio e que o evento tem como objetivo proporcionar um espaço de reflexão, diálogo e troca de experiências acerca de temas de grande relevância para a saúde e o bem-estar dos profissionais.

Considerando que a palestra será ministrada pela Coordenadora do Programa Saldo Azul.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas (DGProg), torna pública a realização da Palestra de Educação Financeira – Programa Saldo Azul, destinada aos policiais militares do Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), conforme especificações abaixo:

DATAS DAS PALESTRAS: 10 de setembro de 2026

HORÁRIO: 9h às 12h

LOCAL: Auditório A do HCPM

.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI- 350010/026698/2026 DGProg/CProSeC
(Nota nº 504 – 27 AGO 26 – EMG/Sec.)

19. EMG - DGEC – INSTRUÇÃO AO EFETIVO DAS UNIDADES SUBORDINADAS AOS COMANDOS INTERMEDIÁRIOS – PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026 – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão de Administrativo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol da PM nº 062, de 30 de junho de 2026, págs. 46 a 49, que tratou da Norma de Funcionamento da citada instrução, **TORNA PÚBLICA** a programação para os meses de **setembro e outubro de 2026**, **destinada ao efetivo de praças** das **Unidades subordinadas aos Comandos de Policiamento de Área do 1º ao 8º CPA, ao COE, ao CPP, ao CPE, ao CPAM e ao CPTRAN**, sob a coordenação dos respectivos Comandos Intermediários e a fiscalização da Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC), a saber:

1. EXECUÇÃO

a) Coordenação

A coordenação das instruções ficará a cargo dos respectivos Comandos Intermediários (1º ao 8º CPA, COE, CPP, CPE, CPAM e CPTRAN).

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

b) Cronograma das Instruções

As instruções serão ministradas ao efetivo de praças das Unidades Operacionais subordinadas aos Comandos Intermediários envolvidos, nos 15 (quinze) minutos que antecedem a assunção do serviço, observando o seguinte cronograma:

CPA	Unidades	Horário	Período	Assunto
1º ao 8º CPA, COE, CPP, CPE, CPAM e CPTRAN	Todas as unidades subordinadas	15 minutos antes da assunção do serviço	01 a 10 de setembro	IN SEPM Nº 081 - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NAS AÇÕES POLICIAIS ABORDAGEM DE PESSOAS A PÉ
			11 a 20 de setembro	POP 1.1 - REGULAÇÃO GERAL SOBRE O USO DIFERENCIADO DA FORÇA
			21 a 30 de setembro	POP 1.2 - PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS
			01 a 10 de outubro	POP 1.3 - PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA PESSOAL
			11 a 20 de outubro	POP 1.4 - PROCEDIMENTOS GERAIS NAS ABORDAGENS E BUSCA EM VEÍCULOS
			21 a 31 de outubro	POP 1.5 - PROCEDIMENTOS GERAIS NA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

2. <u>A CARGO DOS 1º AO 8º CPA, COE, CPP, CPE, CPAM E CPTRAN</u>

a) Determinar às Unidades subordinadas que escalem um Oficial para ministrar as instruções ao efetivo antes da assunção do serviço, observando os temas estabelecidos no cronograma constante do item 1, letra “b”.

b) Publicar, mensalmente, em Boletim Interno da Unidade Intermediária, relatório consolidado contendo o quantitativo de policiais militares instruídos, a identificação do oficial responsável pela preleção, bem como a discriminação das datas, dos turnos e dos conteúdos ministrados, conforme o modelo abaixo:

UOp	Data	Turno	Assunto	Oficial Instrutor	Nº de Policiais Instruídos
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

c) Coordenar e controlar a execução das instruções, **encaminhando à Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC), até o quinto dia útil do mês subsequente, cópia da publicação do Boletim interno** contendo o relatório consolidado acima informado.

3. A CARGO DA DGEC

a) Fiscalizar a execução das instruções por intermédio dos Comandos Intermediários envolvidos, verificando o fiel cumprimento desta norma de funcionamento.

b) Controlar e consolidar os dados referentes ao quantitativo de policiais militares instruídos, enviados pelos Comandos Intermediários, bem como definir e atualizar os conteúdos programáticos a serem ministrados.

c) Publicar em Boletim da PM as programações de instrução referentes aos ciclos subsequentes, sempre que houver atualização ou inclusão de novos conteúdos, assim como semestralmente os dados referentes ao quantitativo de policiais militares instruídos, enviados pelos Comandos Intermediários.

4. A CARGO DAS UNIDADES SUBORDINADAS

a) Escalar o Oficial responsável pela ministração das instruções previstas nesta norma.

b) Providenciar local adequado para a realização das preleções, garantindo condições apropriadas para o aprendizado e a participação do efetivo.

c) Executar as instruções conforme o cronograma estabelecido no item 1, letra "b" (**o conteúdo encontra-se disponível no portal.pmerj.rj.gov.br/arquivos**).

d) Encaminhar ao respectivo Comando Intermediário, diariamente, relatório contendo o quantitativo de policiais militares instruídos, o nome do Oficial responsável, a data, o horário e o conteúdo ministrado.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- **Local de funcionamento:** Dependências das respectivas Unidades subordinadas aos Comandos Intermediários envolvidos
- **Público-alvo:** Policiais militares (Praças), considerados aptos para o serviço policial militar (Categoria "A").

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- **Horário:** A ser definido pelas Unidades subordinadas, devendo ocorrer nos 30 (trinta) minutos que antecedem a assunção do serviço.
- **Modalidade de ensino:** Presencial.
- **Fardamento:** O previsto para o serviço a ser desempenhado pelo policial militar.
- **Carga horária:** 15 (quinze) minutos cada instrução.
- **Certificação:** Não haverá emissão de certificado, por tratar-se de atividade de atualização profissional em serviço.
- **Casos omissos:** Serão resolvidos pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas

(Ref.: SEI-350007/022166/2026)
(Nota nº 507 – 27 AGO 26 – EMG/Sec.)

20. EMG - SOLENIDADE DE REINAUGURAÇÃO DA NOVA SALA LILÁS DO PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA DO 10º BPM - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação do Comandante do 10º BPM, **TORNA PÚBLICA** a solenidade de reinauguração da **"NOVA SALA LILÁS DO PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA - GUARDIÕES DA VIDA DO 10º BPM"**, no dia **311100AGO26 (segunda-feira), na APol do 10º BPM** a saber:

PROGRAMAÇÃO:

a) Local: End. Rua José Alves Pimenta, 923, bairro Matadouro, Barra do Piraí – RJ;

b) Data/Horário: 311100AGO26 (segunda-feira);

c) Uniforme: 5º RUPMERJ;

d) Coordenação da Solenidade: a cargo do 10º BPM e CProSeC;

e) A cargo do 10º BPM: Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o EMG e GCG para apreciação;

f) A cargo da ASCom: Realizar foto, filmagem e divulgação do evento em **311100AGO26 (segunda-feira)**;

g) Comparecimento: Coordenador da CProSeC, Coordenadora do Programa Patrulha Maria da Penha, Comandantes do 5º CPA e 10º **BPM**.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350024/028432/2026 - Nota Bol nº 186 – EMG-PM/3)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

21. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO N° 156 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.448 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º-A DO DECRETO Nº 47.449, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-090001/000181/2026,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 1º-A do Decreto nº 47.449, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Serão destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para aquisição de equipamentos a serem utilizados pelos órgãos estaduais de segurança pública e para despesas de custeio relacionadas às atividades desses órgãos, vedado o pagamento de pessoal, os seguintes recursos:" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2759568

Secretaria de Estado da Casa Civil

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

APOSTILAS DO SECRETÁRIO

DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO DE 23/07/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/07/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI350009/023480/2026, **fica retificado para 25 de março de 2026**, a data da validade da exoneração de LUIZ OCTAVIO LOPES DA ROCHA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 21828113/1, a quem se refere o presente Decreto do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do 4° Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, mantido os demais termos.

Id: 2759570

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUDITORIA

ATOS DO GERENTE

DE 26/08/2026

CONCEDE a LIDIANE BRANCO AZEVEDO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) RICARDO AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 00- 3046254-3, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 3.262,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/09/2019. Processo nº SEI PD 04/142.179/2019.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CONCEDE a MARLENE MARIA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 12823, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 9.110,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/11/2020. Processo nº SEI PD-04/142.431/2020.

CONCEDE a VANIA CARLA FARIA MIRANDA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado MARCELO THEDORO MIRANDA, matrícula 00- 0071430-3, cargo de 2° SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 2.471,22, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/11/2020. Processo nº SEI PD-04/137.256/2020.

CONCEDE a SUELI LOPES MONTEIRO LIBANO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) CARLOS MELO LIBANO, matrícula 26699, cargo de 2º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 7.604,74, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/12/2020. Processo nº SEI PD-04/143.20/2021.

CONCEDE a TELMA REGINA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado MARCOS BASILIO DO NASCIMENTO, matrícula 457481, cargo de SUBTENENTE PM da PMERJ, a pensão por morte, no valor de R$ 4.805,98, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 02/09/2014. Processo nº SEI PD-01/009.582/2014.

CONCEDE a MARA CAMPOS CIPRIANO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado EDSON MANOEL SILVA SIQUEIRA, matrícula 39280-3, cargo de 2º SARGENTO PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R$7.045,05, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/04/2019. Processo nº SEI PD-04/147.31/2019.

CONCEDE a YASMIN DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHO (A) MAIOR UNIVERSITÁRIO do(a) ex-segurado(a) SERGIO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 51259, cargo de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SUBTENENTE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 4.850,15, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 08/12/2020. Processo nº SEI PD04/142.449/2020.

CONCEDE a MARIA LUIZA FRANCISCO DE ASSIS COSTA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) ANTONIO FERREIRA COSTA, matrícula 1055219, cargo de 1° SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 9.850,78, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 12/08/2021. Processo nº SEI PD-04/146.462/2021.

CONCEDE a THEREZINHA DE JESUS BARBALHO, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado EDILBERTO NONATO FERNANDES, matrícula 14367-7, cargo de 3° SARGENTO PM do SEPM, a pensão por morte, no valor de R$ 7.428,85, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/08/2021. Processo nº SEI PD-04/142.256/2021.

Id: 2759465

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9214 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTOR, NAS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; e

- o constante do Processo SEI-350003/005038/2026, que indica servidores para a substituição do Gestor e do Gestor Substituto responsáveis pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 09 de julho de 2026, o servidor MAJ 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5, em substituição ao servidor TEN 104.442 MAGAIVER VILASBOAS MARIANO DA SILVA, ID FUNC. 5089648-2, lotado na Assessoria de Administração - SSCC/AsAd, para exercer a função de Gestor do Contratual nº 035/2023, oriundo do Processo SEI350487/002717/2022, firmado com a empresa ACQUALIMP SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES LTDA - ME.

Gestor: MAJ 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5 - SSCC/AsAd.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referentes ao contrato formalmente passado à sua responsabilidade, especialmente no tocante à notificação preliminar, quando for o caso;

III - declarar-se impedido ou providenciar, junto à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC, a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

IV - coordenar e apoiar as comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como com os atos constantes desta Resolução;

V- solicitar às Unidades Beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, mediante a fiscalização realizada pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada a comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após a conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço, provisório e definitivo, bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto à contratada em razão do não atendimento das obrigações estipuladas no contrato, no Termo de Referência ou em norma legal específica do objeto, bem como submeter pedido de regularização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC todas as alterações na execução do ajuste contratual, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação das datas de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

solicitações de atendimento, das datas de início e término dos prazos de entrega e das datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora, além dos documentos comprobatórios da comunicação à contratada acerca do descumprimento contratual, do pedido de esclarecimentos quanto à conduta e do pedido de regularização da prestação.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle do recebimento de notas fiscais ou de outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir das informações enviadas pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da Nota Fiscal, ou de outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou de outro documento orientador do pagamento, e os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato ou quando identificada alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo tal procedimento a responsabilidade pelos atos de atestação realizados pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, ao setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento, o recebimento fora do prazo regulamentar, o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa, as falhas formais nos procedimentos de atestação, tais como datas, carimbos, assinaturas e ofícios de remessa, bem como os valores faturados acima do limite máximo estabelecido no contrato, comunicando ao respectivo responsável pela tramitação e acompanhamento contratual para adoção das medidas cabíveis;

VI - receber e registrar os valores das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 4º - Caberá à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC a publicação dos atos no DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação da economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no âmbito da gestão e fiscalização contratual.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DIT/ASSTEC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda, para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade com a previsão contida no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como em cumprimento ao disposto no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar para a obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico asstec@pm.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC, sem prejuízo dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição do membros da Comissão, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759313

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9216 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO, NAS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; e,

- o constante do Processo n° SEI-350003/006173/2026, que indica servidores para a substituição do Gestor e do Gestor Substituto responsáveis pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 30 de junho de 2026, o servidor MAJOR PM RG 80.934 EDUARDO AUGUSTO GREGÓRIO ALVES, ID FUNC. 4189324-7, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.889 RUBENS DO VALLE LÚCIO DA SILVA, ID FUNC. 2450136-0, lotado na Assessoria de Administração - SSCC/AsAd, para exercer a função de Gestor, e o servidor MAJ PM RG 80.477 JOEL DUARTE DA COSTA FILHO, ID FUNC. 0595683-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 72.670 FABIANO DUARTE LOPES, ID FUNC. 2449652-9, para exercer a função de Gestor Substituto do Contratual nº 144/2022, oriundo do Processo n° SEI350487/000115/2020, firmado com a empresa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Gestor: MAJOR PM RG 80.934 EDUARDO AUGUSTO GREGÓRIO ALVES, ID FUNC. 4189324-7 - SSCC/AsAd.

Gestor Substituto: MAJ PM RG 80.477 JOEL DUARTE DA COSTA FILHO, ID FUNC. 0595683-8 - SSCC/AsAd.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referentes ao contrato formalmente passado à sua responsabilidade, especialmente no tocante à notificação preliminar, quando for o caso;

III - declarar-se impedido ou providenciar, junto à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC, a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar as comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como com os atos constantes desta Resolução;

V - solicitar às Unidades Beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, mediante a fiscalização realizada pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada a comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após a conferência dos respectivos documentos;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço, provisório e definitivo, bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto à contratada em razão do não atendimento das obrigações estipuladas no contrato, no Termo de Referência ou em norma legal específica do objeto, bem como submeter pedido de regularização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC todas as alterações na execução do ajuste contratual, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação das datas de solicitações de atendimento, das datas de início e término dos prazos de entrega e das datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora, além dos documentos comprobatórios da comunicação à contratada acerca do descumprimento contratual, do pedido de esclarecimentos quanto à conduta e do pedido de regularização da prestação.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle do recebimento de notas fiscais ou de outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir das informações enviadas pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da Nota Fiscal, ou de outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou de outro documento orientador do

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

pagamento, e os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato ou quando identificada alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo tal procedimento a responsabilidade pelos atos de atestação realizados pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, ao setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento, o recebimento fora do prazo regulamentar, o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa, as falhas formais nos procedimentos de atestação, tais como datas, carimbos, assinaturas e ofícios de remessa, bem como os valores faturados acima do limite máximo estabelecido no contrato, comunicando ao respectivo responsável pela tramitação e acompanhamento contratual para adoção das medidas cabíveis;

VI - receber e registrar os valores das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC a publicação dos atos no DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação da economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no âmbito da gestão e fiscalização contratual.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DIT/ASSTEC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda, para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade com a previsão contida no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como em cumprimento ao disposto no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar para a obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico asstec@pm.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC, sem prejuízo dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros da Comissão Fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759276

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9224 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO, NAS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; e,

- o constante do Processo SEI-350003/005037/2026, que indica servidores para a substituição do Gestor e do Gestor Substituto responsáveis pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 26 de junho de 2026, o servidor MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.889 RUBENS DO VALLE LÚCIO DA SILVA, ID FUNC. 2450136-0, lotado na Assessoria de Administração - SSCC/AsAd, para exercer a função de Gestor, e o servidor MAJ PM RG 80.477 JOEL DUARTE DA COSTA FILHO, ID FUNC. 0595683-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 82.480 ANGELO ROBERTO CITTADINO JÚNIOR, ID FUNC. 4256310-0, para exercer a função de Gestor Substituto do Contratual nº 132/2022, oriundo do Processo SEI-35/008/001681/2019, firmado com a empresa ONE ELEVADORES RJ LTDA.

Gestor: MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5 - SSCC/AsAd.
Gestor Substituto: MAJ PM RG 80.477 JOEL DUARTE DA COSTA FILHO, ID FUNC. 0595683-8 - SSCC/AsAd.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referentes ao contrato formalmente passado à sua responsabilidade, especialmente no tocante à notificação preliminar, quando for o caso;

III - declarar-se impedido ou providenciar, junto à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos -

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DIT/ASSTEC, a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar as comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como com os atos constantes desta Resolução;

V - solicitar às Unidades Beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, mediante a fiscalização realizada pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada a comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após a conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço, provisório e definitivo, bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto à contratada em razão do não atendimento das obrigações estipuladas no contrato, no Termo de Referência ou em norma legal específica do objeto, bem como submeter pedido de regularização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC todas as alterações na execução do ajuste contratual, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação das datas de solicitações de atendimento, das datas de início e término dos prazos de entrega e das datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora, além dos documentos comprobatórios da comunicação à contratada acerca do descumprimento contratual, do pedido de esclarecimentos quanto à conduta e do pedido de regularização da prestação.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle do recebimento de notas fiscais ou de outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir das informações enviadas pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da Nota Fiscal, ou de outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou de outro documento orientador do pagamento, e os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato ou quando identificada alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo tal procedimento a responsabilidade pelos atos de atestação realizados pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, ao setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento, o recebimento fora do prazo regulamentar, o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa, as falhas formais nos procedimentos de atestação, tais como datas, carimbos, assinaturas e ofícios de remessa, bem como os valores faturados acima do limite máximo estabelecido no contrato, comunicando ao respectivo responsável pela tramitação e acompanhamento contratual para adoção das medidas cabíveis;

VI - receber e registrar os valores das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC a publicação dos atos no DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação da economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no âmbito da gestão e fiscalização contratual.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DIT/ASSTEC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda, para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade com a previsão contida no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como em cumprimento ao disposto no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar para a obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico asstec@pm.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC, sem prejuízo dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros da Comissão, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Id: 2759287

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9225 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO, NAS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o constante do Processo SEI-350003/006140/2026, que indica servidores para a substituição do Gestor e do Gestor Substituto responsáveis pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 26 de junho de 2026, o servidor MAJ PM RG 80477 JOEL DUARTE DA COSTA FILHO, ID FUNC. 0595683-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 82480 ANGELO ROBERTO CITTADINO JÚNIOR 4256310-0 lotado na Assessoria de Administração - SSCC/AsAd, para exercer a função de Gestor, e o servidor MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5, em substituição ao servidor TEN CEL PM RUBENS DO VALLE LÚCIO DA SILVA - RG 67.889, ID Funcional 2450136-0, para exercer a função de Gestor Substituto do Contratual nº 122/2023,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

oriundo do Processo SEI-350192/000707/2020, firmado com a empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.

Gestor: MAJ PM RG 80477 JOEL DUARTE DA COSTA FILHO, ID FUNC. 0595683-8 - SSCC/AsAd.
Gestor Substituto: MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5 - SSCC/AsAd.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referentes ao contrato formalmente passado à sua responsabilidade, especialmente no tocante à notificação preliminar, quando for o caso;

III - declarar-se impedido ou providenciar, junto à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC, a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar as comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como com os atos constantes desta Resolução;

V - solicitar às Unidades Beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, mediante a fiscalização realizada pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada a comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após a conferência dos respectivos documentos;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço, provisório e definitivo, bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto à contratada em razão do não atendimento das obrigações estipuladas no contrato, no Termo de Referência ou em norma legal específica do objeto, bem como submeter pedido de regularização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC todas as alterações na execução do ajuste contratual, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação das datas de solicitações de atendimento, das datas de início e término dos prazos de entrega e das datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora, além dos documentos comprobatórios da comunicação à contratada acerca do descumprimento contratual, do pedido de esclarecimentos quanto à conduta e do pedido de regularização da prestação.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle do recebimento de notas fiscais ou de outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir das informações enviadas pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da Nota Fiscal, ou de outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou de outro documento orientador do pagamento, e os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato ou quando identificada alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo tal procedimento a responsabilidade pelos atos de atestação realizados pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, ao setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento, o recebimento fora do prazo regulamentar, o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa, as falhas formais nos procedimentos de atestação, tais como datas, carimbos, assinaturas e ofícios de remessa, bem como os valores faturados acima do limite máximo estabelecido no contrato, comunicando ao respectivo responsável pela tramitação e acompanhamento contratual para adoção das medidas cabíveis;

VI - receber e registrar os valores das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC a publicação dos atos no DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação da economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no âmbito da gestão e fiscalização contratual.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DIT/ASSTEC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda, para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade com a previsão contida no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como em cumprimento ao disposto no BOL

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar para a obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico asstec@pm.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos - DIT/ASSTEC, sem prejuízo dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros da Comissão, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759282

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9245 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- o Proc. nº. SEI-350006/001902/2025, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de agosto 2026, o servidor 3º SGT PM RG 96.589 ALEXANDRE HENRIQUE MELLO DA SILVA, ID FUNC. 5005386-8, em substituição ao servidor 2º SGT PM RG 81.608 ALEXSANDRO FELIPE CARDOSO CORREIA, ID FUNC. 42137462, para compor a Comissão de Fiscalização da DT, em relação ao Contrato nº. 018/2025, oriundo do Processo nº. SEI350006/000127/2025, celebrado com a empresa, CS BRASIL FROTAS S.A devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 3º SGT PM RG 89.255 MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA, ID FUNC. 43838332: Fiscal
- 3º SGT PM RG 96.589 ALEXANDRE HENRIQUE MELLO DA SILVA, ID FUNC. 5005386-8: Fiscal
- CB PM RG 105.524 LEONARDO TYPALDO CARITATO, ID FUNC. 5079699-2: Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 92845247) e do Contrato (doc. 94315182), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759400

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9249 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUSBTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350020/054030/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 10 de agosto de 2026 os servidores: CAP PM RG 90.822 MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES, ID 4405942-6 como FISCAL ADMINISTRATIVO e 2° TEN PM RG 66.664 OSVALDO GUIMARÃES MAIA, ID 2289812-3 como FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO em substituição aos servidores, MAJ PM RG 82.523 JOÃO WESLEY SANTOS DE CARVALHO 4256394-1 e 1° TEN PM RG 104.570 EDSON TRINDADE SANTOS, ID 5034422-6, para compor a Comissão de Fiscalização do 2° BPM, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000541/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1 S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 90.822 MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES, ID 4405942-6 FISCAL ADMINISTRATIVO
2° TEN PM RG 66.664 OSVALDO GUIMARÃES MAIA, ID 2289812-3 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
3° SGT PM RG 96.493 GISELE DA CONCEIÇÃO MORENO, ID 5005462-7 FISCAL SETORIAL
3° SGT PM RG 101.449 ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, ID 5022111-6 FISCAL SETORIAL
3° SGT PM RG 101.643 RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO, ID 5022631-2 FISCAL SETORIAL
3° SGT PM RG 96.609 DOUGLAS LIBERATORI DOS SANTOS, ID 5005760-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
3° SGT PM RG 101.308 LUIZ CARLOS AGUIAR DA ANNUNCIAÇÃO, ID 5021373-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759485

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9250 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- Proc. SEI-350018/006552/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000542/2026, celebrado com a empresa ENEL, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º BPRV

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SAILVA FERREIRA, ID FUNC. 4259326-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID FUNC. 5034384-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 110608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID FUNC. 5127462-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 100.775 AROLDO NUFFER NUNES JÚNIOR, ID FUNC. 5020412-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 107396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID FUNC. 5099162-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759483

ATO DO SECRETÁRIO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9252 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350018/006548/2026 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 2º BPRv, para o Contrato nº 026/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000541/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID 4259326-3 FISCAL ADMINISTRATIVO
CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID 5034384-0 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
1° SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID 0594750-2 FISCAL SETORIAL
SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID 5127462-0 FISCAL SETORIAL
2° SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID 4269333-0 FISCAL SETORIAL
3° SGT PM RG 100.775 AROLDO NUFFER NUNES JÚNIOR, ID 5020412-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID 5099162-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759486

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9254 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350018/006819/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026, os servidores SUB TEN PM RG 72.516 DOUGLAS SILVA DE ÁVILA, ID FUNC. 2397996-8 e 2º SGT PM RG 86.688 DIEGO SOUZA DA SILVA, ID FUNC.: 4368922-1 em substituição aos servidores 1° TEN PM RG 104.622 FELIPE COUTINHO DA SILVA, ID FUNC. 5034440-4 e SUBTEN PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES, ID FUNC.: 2379324-4, para compor a Comissão de Fiscalização atualmente vinculada ao CPTran, para o 1º Batalhão de Polícia Rodoviária (1º BPRv), em razão da criação da referida Unidade, no Contrato nº. 083/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/005562/2026, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º Batalhão de Polícia Rodoviária (1º BPRv)
SUB TEN PM RG 72.516 DOUGLAS SILVA DE ÁVILA, ID FUNC. 2397996-8
2º SGT PM RG 86.688 DIEGO SOUZA DA SILVA, ID FUNC.: 4368922-1

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID FUNC. 5108405-8

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc118183378) e do Contrato (doc. 135034774), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Id: 2759414

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.255 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350016/025792/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 20 de agosto de 2026, o servidor SUBTEN PM RG 66.942 CRISTIANO PEREIRA GONÇALVES, ID FUNC.2218837-1, em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 73.199 CARLOS ALBERTO RIBEIRO BEZERRA, ID FUNC. 2258266-5, para compor a Comissão do Batalhão de Polícia de Turismo - BPTUR, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 031/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/002447/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEMP e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- SUBTEN PM RG 66.942 CRISTIANO PEREIRA GONÇALVES, ID FUNC. 2218837-1: BPTUR- Fiscal
- 1º SGT PM RG 78.252 GUSTAVO CÉLIO MAIA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0593536-9: BPTUR - Fiscal
- 1º SGT PM RG 81.634 MAURÍCIO BLANCO SIQUEIRA, ID FUNC. 4213769-1: BPTUR - Fiscal

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89922949) e do Contrato (doc.95920793), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759452

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9259 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/009240/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 24 de agosto de 2026, o servidor: CB PM RG 105.602 BRUNO CARVALHO VIEIRA DA SILVA, ID FUNC. 5079825-1 lotado na DLC, como Gestor dos instrumentos contratuais, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, referente ao serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto firmado com as seguintes concessionarias: SEI-350006/000528/2026 (Iguá), SEI-350006/000541/2026 (Aguas do Rio 1), SEI-350006/000566/2026 (Aguas do Rio 4), SEI350006/000547/2026 (Aguas de Nova Friburgo), SEI350006/000550/2026 (SAAE Casimiro de Abreu), SEI350006/000561/2026 (Zona Oeste Mais), SEI-350006/000574/2026 (SAAE Barra Mansa), SEI-350006/000565/2026 (PROLAGOS), SEI350006/000560/2026 (Águas de Niterói), SEI-350006/000557/2026 (Águas do Imperador), SEI-350006/000555/2026 (Águas do Paraíba), SEI-350006/000570/2026 (Águas de Juturnaíba), SEI350006/000580/2026 (Águas de Condessa), SEI-350006/000548/2026 (Fontes da Serra), SEI-350006/000576/2026 (Águas de Paraty), SEI350006/000573/2026 (Águas das Agulhas Negras), SEI350006/000549/2026 (SAAE Angra dos Reis),

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SEI350006/000579/2026 (Rio + Saneamentos), SEI-350006/000575/2026 (BRK Ambiental), SEI-350006/000551/2026 (SAAE Volta Redonda), SEI-350006/000571/2026 (CEDAE), SEI-350006/000552/2026 (SAAE Três Rios), SEI-350006/001329/2024 (Águas de IMPERATRIZ) e SEI350006/003705/2025 (Águas de Pádua):

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF, o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a sua responsabilidade os procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - Receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização:

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759482

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.260 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/008354/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 20 de Agosto de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL PM RG 60.891 MARCIO BESSA PUMAR, ID: 2517036-8, da AJG, como Gestor do instrumento contratual nº. 110/2026, oriundo do Processo SEI-350006/000356/2026, firmado com a empresa SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e o MAJ PM RG 77.292 PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES, ID 2449793-4, da AJG, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 134887757) e do Contrato (doc. 139669205), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Constas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759401

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.261 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350006/008354/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 20 de Agosto de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 110/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/000356/2026, celebrado com a empresa SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- 3º SGT PM RG 89.990 GUILHERME HENRIQUE MATTOS DANTAS, ID 4401230-6, AJG;
- 3º SGT PM RG 91.132 FRANCISCO DE ASSIS MOTA MESQUITA, ID 4407275-9, AJG;
- 3º SGT PM RG 95.871 ANDRÉ SILVA DE NAVARRO, ID 4428765-8, AJG;
- 3º SGT PM RG 97.339 SAULO DENIS COUTINHO DE FREITAS, ID: 5008389-9, AJG;
- 3º SGT PM RG 97.801 JORGE HENRIQUE ADRIANO SILVA, ID 5008968-4, AJG;
- 3º SGT PM RG 98.268 SUZANA BORGES AUGUSTO, ID 4395036- 1, AJG;
- 3º SGT PM RG 101.458 EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, ID 5022129-9, AJG;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 134887757) e do Contrato (doc. 139669205), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759402

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.263 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- o Processo nº SEI-350006/008751/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 13 de Agosto de 2026, o(s) servidor(es): CAP PM RG 74.305 MAURICIO JOSE DA SILVA, ID: 2153255-9, da DABST, como Gestor do instrumento contratual nº. 102/2026, oriundo do Processo SEI-350006/000714/2026, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, e o SUBTEN PM RG 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID 2237306-3, da DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 138910738) e do Contrato (doc. 139771830), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Constas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759488

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.264 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

- o Proc. nº SEI-350006/008751/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 13 de Agosto de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 102/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/000714/2026, celebrado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- 2° SGT PM RG 82.971 VICTOR SOARES DE ANDRADE, ID 4265803-9, DABST;
- 2° SGT PM RG 83.894 RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR, ID: 4265580-3, DABST;
- 3° SGT PM RG 86.521 DENECY DA SILVA LIBANIO JUNIOR, ID 4367780-0, DABST;
- 3° SGT PM RG 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, DABST;
- 3° SGT PM RG 97.451 LEONE CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID 5008594-8, DABST;
- 3° SGT PM RG 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID 5010390-3, DABST;
- CB PM RG 103.208 HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 5029218-8, DABST;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 138910738) e do Contrato (doc. 139771830), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759489

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9264 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

fiscalização das contratações da Administração Pública

- Proc. SEI-350007/019178/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 23 de Julho de 2026 o servidor: CB PM RG 104.268 ROSIANE DE FREITAS SILVA, ID FUNC. 4303505-1 em substituição: 2º SGT PM RG 83.815 ROGÉRIO CERQUEIRA DA SILVA, ID FUNC. 4267820-0, para compor a Comissão da I CPM/ERJ, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 036/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000532/2026, firmado com a empresa CEG, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

3º SGT PM RG 100.902 VINICÍUS SILVEIRA ESCÓRCIO, ID FUNC. 5019816-5, FISCAL ADM;
CB PM RG 104.268 ROSIANE DE FREITAS SILVA, ID FUNC. 4303505-1, FISCAL ADM SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 99.041 FABIANO SANTOS PEREIRA, ID FUNC. 5015020-0, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 85.871 DENES AUGUSTO FERREIRA DE LEMOS, ID FUNC. 4332146-1, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 74.128 JEAN CARLOS DE SOUZA JUSTINO, ID FUNC. 2176075-6, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 64.584 PAULO CESAR DOS SANTOS CARLOS, ID FUNC. 2249704-8, FISCAL SETORIAL SUBST;
ST PM RG 68.589 ROGERIO DA SILVA GONÇALVES, ID FUNC. 2195893-9, FISCAL SETORIAL SUBST.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759484

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 26.08.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 90.297 **ADRIANO PEREIRA DE SOUSA**, a contar da data de seu falecimento em 01/06/2026, Registrado no Livro C-483, Folha 136, Termo 86064, expedida pelo 9º Ofício RCPN do Rio de Janeiro - RJ. Processo n° SEI-350021/043644/2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Id: 2759322

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 25.08.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 98.670 **ELDER CARLOS COSTA CARVALHO**, a contar da data de seu falecimento em 21/01/2026, Registrado no Livro C-00460, Folha 045, Termo 163180, expedida pelo RCPN do 1º Distrito de São Gonçalo - RJ. Processo n° SEI350020/049937/2026.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 109.446 **DIOGO LUIZ GOMES DA SILVA**, a contar da data de seu falecimento em 29/04/2026, Registrado no Livro C-27, Folha 79, Termo 7879, expedida pelo 9º Ofício RCPN do Rio de Janeiro- RJ. Processo n° SEI-350016/023951/2026.

Id: 2759217

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 25.08.2026

EXONERA, com validade a contar de 14 de agosto de 2026 - CEL PM RG 55900 - **LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR** - ID. Funcional 22687742, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 9º Batalhão de Polícia Militar (9° BPM), do 2° Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/026774/2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

EXONERA, com validade a contar de 13 de agosto de 2026 - CEL PM RG 60905 - **PERRY SOUZA AZEREDO** - ID. Funcional 22691464, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 20º Batalhão de Polícia Militar (20°BPM), do 3°Comando de Policiamento de área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/026774/2026.

EXONERA, com validade a contar de 13 de agosto de 2026 - CEL PM RG 65114 - **CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE** - ID. Funcional 23673567, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 30º Batalhão de Polícia Militar (30° BPM), do 7° Comando de Policiamento de área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/026774/2026.

EXONERA, com validade a contar de 12 de agosto de 2026 - CEL PM RG 63402 - **ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO** - ID. Funcional 24016977, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 31º Batalhão de Polícia Militar (31° BPM), do 2° Comando de Policiamento de área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/026774/2026.

EXONERA, com validade a contar de 13 de agosto de 2026 - TEN CEL PM RG 65139 - **MARCUS VINICIUS BOMFIM DE LIMA** - ID. Funcional 24486523, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 39º Batalhão de Polícia Militar (39° BPM), do 3º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/026774/2026.

EXONERA, com validade a contar de 17 de agosto de 2026 - CEL PM RG 63418 - **FABIO BATISTA CARDOSO** ID. Funcional 22777750, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do Batalhão de Policiamento em Vias Expressas (BPVE), do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/026774/2026.

EXONERA, com validade a contar de 14 de agosto de 2026 - CEL PM RG 58.589 **RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ AGUIAR**, Id. Funcional nº 22054154, no cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 6º Comando de Policiamento de Área (6º CPA), da

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n° SEI-350009/026774/2026.

Id: 2759245

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 24/08/2026

PROCESSO N° SEI-350022/029579/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.**754 WALLACE SILVERIO DA CONCEIÇÃO**, Id Funcional 2322918- 7- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/06/2026. DE 25/08/2026

PROCESSO N° SEI-350021/037220/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.319 **HERALDO DA SILVA LAUREANO**, Id Funcional 24767549- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/07/2026.

Id: 2759203

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 26.08.2026

PROCESSO N° SEI-350009/000850/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA DUARTE GOMES DOS SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM REF RG 51.650 MARCIO LUIS

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SEVERINO DOS SANTOS, falecido no dia 20 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2° TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R$ 12.591,50 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), com data de início em 20 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO N° SEI-350009/006122/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de MARIA ELIAS DE CARVALHO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT REF PM RG 1/11.016 DENILSON NOGUEIRA PAES, falecido em 22 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1°SGT PM , a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R$ 10.514,32 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), com data de início em 22 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO N° SEI-350009/012322/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de RUTH PINTO ANASTACIO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 19.429 ANTONIO ANASTACIO, falecido no dia 24 de março de 2025, com a cota de 100% para 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 1°SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R$ 5.334,46 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com data de início em 24 de março de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO N° SEI-350009/012322/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de ANTÔNIO ANASTÁCIO JUNIOR (FILHO MAIOR INVÁLIDO) do extinto 2º SGT PM RR RG 19.429 ANTONIO ANASTACIO, falecido no dia 24 de março de 2025, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de 1°SGT, a contar da data de óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R$ 5.334,46 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com data de início em 24 de março de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, C.

Id: 2759199

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350021/046164/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 31º BPM.

*Omitidos no D.O.de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350021/046164/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 31º BPM.

*Omitidos no D.O. de 11.08.2026.

Id: 2759285

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROCESSO N° SEI-350007/021504/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

266500, ao CFAP.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO N° SEI-350007/021504/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CFAP.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

Id: 2759200

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350011/003350/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGTIC.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350011/003350/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGTIC.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

Id: 2759298

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/030498/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/06/2026, os proventos de LÉDIO CORDEIRO JUNIOR, SUBTEN PM RG 59.394.

PROCESSO Nº SEI-350001/007453/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de ADEMIR TAVARES DE MEIRA, SUBTEN PM RG 61.633.

PROCESSO Nº SEI-350021/031112/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 15/06/2026 , os proventos de GIVANILDO DA SILVA GOMES, SUBTEN PM RG 63.148.

PROCESSO Nº SEI-350021/013778/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de MARCELO DO AMOR DIVINO MACHADO, SUBTEN PM RG 64.867.

PROCESSO Nº SEI-350007/012946/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/05/2026, os proventos de RONIE DA SILVA TEIXEIRA, SUBTEN PM RG 65.930.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PROCESSO Nº SEI-350022/021265/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 11/05/2026, os proventos de ALEXSANDER JOSÉ PEREIRA VASCONCELLOS, SUBTEN PM RG 66.376.

PROCESSO Nº SEI-350009/018119/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 08/06/2026, os proventos de MARCELO DA SILVA MARINHO, SUBTEN PM RG 66.596.

PROCESSO Nº SEI-350007/011531/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de EVERSON SOUZA DE ONORATO, SUBTEN PM RG 71.304.

PROCESSO Nº SEI-350018/003871/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/05/2026, os proventos de LEANDRO PAES DA SILVA, SUBTEN PM RG 72.838.

PROCESSO Nº SEI-350025/015613/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026, os proventos de ANDERSON LUIS COUTINHO SILVA, CB PM RG 61.341.

Id: 2759193

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DE 25.08.2026

POLICIAIS MILITARES INATIVOS CONTRATADOS PARA TAREFA POR TEMPO CERTO - EXONERAÇÕES

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EXONERA os Policiais Militares veteranos do PTTC, elencados na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 27 de agosto de 2026. Processo nº SEI-350009/027271/2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OPM	NOME	GRADUAÇÃO	RG	ID	FUNÇÃO
HCPM	VALDEMIR SANTANA DA SILVA	SUBTEN PM RR	51.989	24270733	AUXILIAR NA AREA DE PESSOAL
HCPM	ROBERTO JORGE DE OLIVEIRA	SUBTEN PM RR	58.965	25166387	AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO
HPM-NIT	MARCOS AURELIO DOS SANTOS FERREIRA	SUBTEN PM RR	44.540	21885176	AUXILIAR NA AREA DE PESSOAL

Id: 2759176

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 21/08/2026

PROCESSO N° SEI-350009/024561/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8603 de 01 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe o Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico.

PROCESSO N° SEI-350009/024563/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8603 de 01 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe o Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico.

Id: 2759179

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/000663/2026 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - PD 001/2026, cujo objeto consiste na contratação, por subscrição, de licenças do software Figma, plano Enterprise Full, destinadas à criação, prototipação e compartilhamento de interfaces digitais, com recursos

para trabalho colaborativo remoto e integração entre as equipes de design e desenvolvimento, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma estabelecida no Edital e anexos ocorrido no dia 14/08/2026, e que foi declarada vencedora do objeto da licitação, sendo adjudicado a empresa relacionada abaixo, conforme Ata de Reunião (139870211), no valor total a ser homologado de R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), conforme proposta final (139306729), em favor da LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITACOES E GESTAO DE CONTRATOS UNIPESSOAL LTDA., CNPJ nº 57.247.760/0001-15.

Id: 2759290

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 102/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 01.590.728/0009-30).
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R$ 2.680,64 (dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI-350006/000714/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0003/2026/404400-02, da FAETEC.

Id: 2759442

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 104/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 12.488.669/0001-53).

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R$ 6.407,28 (seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI350006/006449/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0005/2026/404400-02, da FAETEC.

Id: 2759458

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 122/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de 05 (cinco) caixas de dejetos para atendimento das demandas logísticas necessárias à realização do evento Rock in Rio 2026, para o período de realização do evento, compreendido entre 04 e 13 de setembro de 2026 para atender as demandas da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: 1 (um) mês, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R$ 14.201,30 (Quatorze mil, duzentos e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350021/043345/2026 que se regerá pelas disposições da Lei nº

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0001/2026/510100-02.

Id: 2759205

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 18/08/2026

PÁGINA 38 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo Nº SEI-350008/005450/2024.

Onde se lê: CONTRATO: Nº 032/2026 - DGO

Leia-se: CONTRATO: Nº 030/2026 - DGO

Id: 2759470

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, ATRAVÉS DO PROEIS
OBJETO: Tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar condições a ÁGUAS DO RIO 1, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.
PRAZO: 24 meses.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

VALOR: R$ 1.736.448,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
FUNDAMENTO: Conforme a Lei n° 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.
PROCESSO N° SEI-350002/009187/2026.

Id: 2759349

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/08/2026
PÁGINA 38- 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo SEI-350088/000216/2022

Onde se lê: OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ de Estágio a Estudantes de Serviço Social, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

Leia-se: OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ de Estágio a Estudantes de Veterinária, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

Id: 2759443

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, ATRAVÉS DO PROEIS

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OBJETO: Tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar condições a ÁGUAS DO RIO 4, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

PRAZO: 24 meses.

VALOR: R$ 2.604.672,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

FUNDAMENTO: Conforme a Lei n° 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.

PROCESSO N° SEI-350002/009189/2026.

Id: 2759347

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 011/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa RJD HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: n°05.136.679/0001-64.

OBJETO: Aquisição de cera óssea com a finalidade de prover o abastecimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

VALOR TOTAL: R$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA RG: 76.823/ ID: 2448297-8.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO RG: 76.810/ID: 2448134-3 E MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDEIRA RG: 76.897/ID: 2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo n° SEI350008/003141/2026.

Id: 2759445

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02205.
PARTES: SEPM e a MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.977.198/0001- 45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL.
VALOR TOTAL: R$ R$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 26/08/2026.
GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 44062788.
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
FISCAIS: CB Anastácia Maria Silva de Oliveira RG 3/000411 ID FUNC. 5134181-6, CB Jessica Pereira Andrade RG 3/000506 ID FUNC. 5134434-3, CB Jemysson Rivarola Garcia de Azevedo Soares RG 3/000676 ID FUNC. 5134286-0, CB Felipe Gomes da Silva RG 3/000664 ID FUNC. 5134221-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/022900/2026.

Id: 2759305

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA N° 002/26_R2 (FUNESPOM)
TIPO: Menor preço unitário por item
OBJETO: Contratação de serviço de calibração de aparelhos fonoaudiológicos.
DATA DO PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED: 08/09/2026 às 14:00h
VALOR ESTIMADO: R$ 2.954,61 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/012865/2025

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Id: 2759335

(DOERJ Executivo nº 156 – de 27/08/2026)
(Nota nº 1028 – 27 Ago 2026 – GCG)

4ª.PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – SUSPENSÃO CAUTELAR DA POSSE E DO PORTE DE ARMA DE FOGO – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Maricá
Cartório do Juizado Especial Adj. Crim. e Vio.dom. Juizado Especial Adjunto Criminal de Maricá
Jovino Duarte de Oliveira, s/n CEP: 24900-000 - Araçatiba - Maricá - RJ Tel.: E-mail: marjecr e-mail: marjecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2683/2026/OF

Maricá, 21 de agosto de 2026

Processo Nº: **0003497-16.2026.8.19.0031**
Distribuição:20/08/2026
Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Crime Ou Contravenção Contra Criança e Adolescente (Art. 61, Lei 8069/90); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp)
Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e outro Autor do Fato: ROGÉRIO PEDROSA DE CARVALHO
Registro de Ocorrência 082-09545/2026 82ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, venho por meio deste informar a V.Sa. que foi determinado a SUSPENSÃO CAUTELAR DA POSSE E DO PORTE DE ARMA DE FOGO POR PARTE DE ROGÉRIO PEDROSA DE CARVALHO portador da Carteira funcional Nº 71.018 PMERJ, conforme determinação em anexo.

Atenciosamente,

Suely Helena da Silva Gomes Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26285
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA MILITAR – CGPM

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NX4.DU41.3R9D.YZG4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 2º SGT PM RG RR 71.018 ROGÉRIO PEDROSA DE CARVALHO da DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-350019/026001/2026 - SEI-350019/026286/2026
(Nota nº 3292 – 26/08/2026 – CGPM/SCRJ)

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO – TRANSCRIÇÃO.

Processo Eletrônico
Ofício Nº: 2823/2026/OF
Processo Nº: 0065043-65.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: MAYCON FERNANDES LEITE

Assunto: Comunicação da Denúncia e Fichas

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor,

Venho, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que foi recebida a denúncia em face do(s) acusado(s) abaixo relacionado(s), conforme cópia anexa, oferecida pelo ilustre representante do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo em epígrafe.
2º SGT PM RG 83.142 MAYCON FERNANDES LEITE;

Dessa forma, solicito que encaminhe a este Juízo Militar, preferencialmente por meio digital, através do e-mail capmilitar@tjrj.jus.br, as Fichas Disciplinares e Folhas de Alterações atualizadas do referido réu, com o objetivo de instruir adequadamente os autos mencionados.

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4AGK.DPE3.CQPY.LPG4

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 2º SGT PM RG 83.142 MAYCON FERNANDES LEITE do 9º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da **AJMERJ** a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-350019/026095/2026 - SEI-350019/026302/2026
(Nota nº 3296 – 26/08/2026 – CGPM/SCRJ)

3. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o 1º TEN PM RG 110.924 LUIZ CARLOS BEZERRA, que designou o 2º SGT PM RG 86.080 JOSIAS FABIANO CARDOSO DE ALMEIDA, ambos do 12º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 250/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 139655651)

Participou o 2º TEN PM RG 69.912 FABIO GARCIA DA CUNHA, que designou o SUB-TEN PM RG 62140 ANTONIO MARCOS DE FARIA GOMES, ambos da 2ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 215/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 139690938)

(Nota n.º 3267 - 24 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

4. IPM - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ deliberou o cumprimento de exigências pelo Encarregado, abaixo discriminado, no respectivo Auto de IPM:

1. Ten Cel PM RG 72.643 DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO, do CIEAT
Portaria IPM n.º 734/118/2024 - MPRJ n.º 2025.00207759 – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2024471188.

O Chefe da AJD ou seu Adjunto deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2.º andar – Cidade Nova/RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3247 – 21 Ago 2026 – CGPM/SIACIPM)

5. IPM - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ deliberou o cumprimento de exigências pelos Encarregados, abaixo discriminados, nos respectivos Autos de IPM:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

1. Maj PM RG 80.465 BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA, da DGTIC

Portaria IPM n.º 021/118/2023 - MPRJ n.º 2023.00274256 - Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2023009645.

2. Maj PM RG 81.556 FERNANDO DOS SANTOS TAVARES DE ASSIS FILHO, do 31º BPM

Portaria IPM n.º 087/118/2020 – MPRJ n.º 2020.00512624 - Processo n.º 0189338-27.2020.8.19.0001 Prazo: 180 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2023002444.

3. 2º Ten PM RG 78.436 CHRISTIANO NOGUEIRA SANTOS, da 3ª DPJM

Portaria IPM n.º 143/118/2025 – MPRJ n.º 2025.00688159 - Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2025807092.

Outrossim, determina que os referidos encarregados compareçam à sede da Corregedoria-Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2.º Andar - Cidade Nova/RJ, para fazerem as retiradas dos Autos e assinarem os recebimentos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderão sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3280 – 25 Ago 2026 – CGPM/SIACIPM)

6. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ concedeu prorrogações de prazo aos Encarregados, abaixo discriminados, para ultimarem os respectivos Autos de IPM:

1. Maj PM RG 80.475 NELSON RIQUE FERREIRA JÚNIOR, da 13ª UPP/16º BPM

Portaria IPM n.º 202/118/2025 – Prazo: 90 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2025872843.

2. Maj PM RG 81.546 ALEXANDRE DIAS LIMA, do 37º BPM

Portaria IPM n.º 538/118/2024 – Prazo: 90 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2024231639.

3. Cap PM RG 98.685 YURI NUNES FERREIRA VASCONCELLOS, da DPJME

Portaria IPM n.º 138/118/2023 – Prazo: 180 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2023071959.

4. Cap PM RG 84.455 KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES, da 1ª CIPM

Portaria IPM n.º 052/118/2026 – Prazo: 90 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 202600118686.

5. Cap PM RG 104.565 LUIZ FELIPE CRUZ, da 2ª DPJM

Portaria IPM n.º 136/118/2026 – Prazo: 120 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 202600342454.

6. 1º Ten PM RG 102.724 DAVID MIGUEL MACHADO DE SOUZA, do 27º BPM

Portaria IPM n.º 780/118/2023 – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2023267555.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. 2º Ten PM RG 110.928 LEANDRO BATISTA RIBEIRO, do 19º BPM
Portaria IPM n.º 674/118/2025 – Prazo: 90 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 202500466568.

8. 2º Ten PM RG 110.927 LUCAS HOT SANTOS, do 32º BPM
Portaria IPM n.º 548/118/2025 – Prazo: 60 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2025662177.

Outrossim, determina que os referidos encarregados compareçam à sede da Corregedoria-Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2.º Andar - Cidade Nova/RJ, para fazerem as retiradas dos Autos e assinarem os recebimentos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidades em que poderão sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3286 – 25 Ago 2026 – CGPM/SIACIPM)

7. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogação do prazo para a conclusão dos Autos ao Encarregado abaixo discriminado:

1. 2º Ten PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO, do 12º BPM
Portaria IPM n.º 164/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 16 Ago 2026 – Index SEI n.º 139726004

(Nota n.º 3268 - 24 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

8. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o Encarregado, abaixo discriminado, participou que lhe foi concedida prorrogação de prazo pelo MP/AJMERJ, para ultimar o respectivo Auto de IPM:

1. Cap PM RG 104.565 LUIS FELIPE CRUZ, da 2ª DPJM
Portaria IPM n.º 597/118/2018 – Prazo: 120 dias – A contar de 08 Jul 2026 – Index SEI 139442067

(Nota n.º 3270 – 24 Ago 2026 – CGPM/SIACIPM)

9. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o 1º TEN PM RG 44.887 EDSON DA SILVA DIAS, da 2ª DPJM, como Encarregado do IPM n.º 313/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebi-

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

mento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405424)
(Nota n.º 3206 -19 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

10. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 71.344 CLAUDIO LUIS DE CARVALHO, do 9º BPM, como Encarregado do IPM n.º 314/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405436)
(Nota n.º 3221 -20 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

11. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o MAJ PM RG 84.571 BRÁULIO ORTEGA CAMPOS, do CPTran, como Encarregado do IPM n.º 315/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405496)
(Nota n.º 3231 -20 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

12. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 56.205 CLÁUDIO SANTOS DE OLIVEIRA, do 21º BPM, como Encarregado do IPM n.º 316/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405764)
(Nota n.º 3271 - 25 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

13. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 63.013 HERCULES CONSTANCIO, do 15º BPM, como Encarregado do IPM n.º 317/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405825)
(Nota n.º 3278 - 25 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

14. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o 1º TEN PM RG 70.214 FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA, da DPJME, em substituição ao TEN CEL PM RG 58.825 LEONARDER SANTOS DE SANTANA, da UP/PMERJ, como Encarregado do IPM n.º 472/118/2025, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada da Portaria de Substituição e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202500206055)
(Nota n.º 3244 - 21 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

15. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n. º 202500206443 - DRD n. º 1436/118/2025 – SEI n. º 350009/021672/2025.
DEFENDENTE 3º SGT PM RG 94.907 MICHEL DO NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA, lotado na 10ª UPP/6ºBPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n. º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n. º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 94.907 MICHEL DO NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA, lotado no 10ª UPP/6ºBPM, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e normatizações que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM nº 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM nº 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM nº 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM nº 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM nº 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM nº 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM nº 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM nº 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM nº 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica REPREENDIDO.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie a 10ª UPP/6ºBPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3282, de 27 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

16. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n. º 202500214251 - DRD n. º 1533/118/2025 – SEI n. º 350009/021672/2025.
DEFENDENTE 3º SGT PM RG 94.120 MARCOS ANTONIO SILVA COSTA, lotado na ESFO D. João V.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n. º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n. º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n. º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 94.120 MARCOS ANTONIO SILVA COSTA, lotado na ESFO D. João V, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e normatizações que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM nº 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM nº 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM nº 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM nº 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM nº 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM nº 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM nº 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM nº 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM nº 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica REPREENDIDO.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie a ESFO D. João V.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3283, de 27 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

17. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500194541 - DRD n.º 1362/118/2025 - SEI -350009/021672/2025.
DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 74.763 MAURICIO DE PAULA CATRINCK, lotado no 2º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n. º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n. º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n. º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 1º SGT PM RG 74.763 MAURICIO DE PAULA CATRINCK, lotado no 2º BPM, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e normatizações que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM nº 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM nº 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM nº 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM nº 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM nº 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM nº 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM nº 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM nº 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM nº 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica REPREENDIDO.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 2º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3284, de 27 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

18. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD Online n.º 0094/291/2025.
DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 83.836 FERNANDO GOMES FERREIRA, lotado no 36º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 2º SGT PM RG 83.836 FERNANDO GOMES FERREIRA, lotado no 36º BPM, em razão de que, no dia 25 de março de 2025, durante o serviço de apoio à 3ª Cia do 32° BPM, fez mau uso do equipamento Câmera Operacional Portátil (COP) nº J15749664, acautelando-o com re-

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

gistro funcional incorreto, sem verificar sua titularidade — pertencente ao SD PM FONSECA —, bem como por ter deixado o equipamento estático sobre uma prateleira, voltado para a parede, entre 10h07min57s e 13h07min35s. Com o seu errôneo proceder, violou as diretrizes da Instrução Normativa nº 168, de 30 Set 22, publicada no Boletim PM nº 182, e as disposições constantes na página 133 do Boletim PM nº 163, de 30 Ago 23, que regulamentam o uso obrigatório, contínuo e ostensivo do referido equipamento. Desse modo, incidiu nos números 07, 20 e 79 do Anexo I, Inciso II, do RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

3 – Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 36º BPM.
4 – Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5 – Atualizar a Ficha Judiciária do mencionado Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3285, de 27 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

19. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA (DRD) ONLINE – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500498011 – Portaria n.º 691/118/2025 – SEI n.º 350019/0040170/2025.
AVERIGUADOS: 3º SGT PM RG 97.820 BRUNO SILVA IGAYARA, lotado no 39º BPM e o 3º SGT PM RG 103.863 CARLOS ROBERTO PAULA DE OLIVEIRA, lotado no 20º BPM.

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de apurar os fatos constantes no Relatório de Conteúdo Audiovisual (Processo SEI n.º 350019/040170/2025), versando sobre supostos desvios de conduta perpetrados, em tese, pelos policiais militares, 3º SGT PM RG 97.820 BRUNO SILVA IGAYARA e 3º SGT PM RG 103.863 CARLOS ROBERTO PAULA DE OLIVEIRA, durante ocorrência lavrada sob o R.O. n.º 053-08214/2025 da 53ª DP – Mesquita/RJ, que se estendeu das 04h42 às 07h46 no dia 16 Nov 25.

Impende registrar que, nos Autos da Averiguação em referência, após a análise dos registros audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis (COP) utilizadas pelos Averiguados, bem como de seus respectivos depoimentos, não restaram caracterizados elementos probatórios aptos a demonstrar ou corroborar, por ora, com as denúncias descritas na peça exordial, as quais diziam respeito à suposta prática do crime de Violação de Domicílio, a violações a direitos humanos e a possíveis desvios de conduta dos policiais militares.

Cumpre salientar que, conforme narrativa dos policiais militares responsáveis pela ocorrência, no dia dos fatos, o Grupamento de Ações Táticas (GAT) do 20º BPM, realizava patrulhamento ostensivo pela Rua Maria Elisabeth, altura do n.º 77, local que é conhecido como ponto de comercialização de entorpecentes, quando avistou o nacional Patrick S. D. C., que ao perceber a presença da guarnição, empreendeu fuga portando uma sacola na mão direita, motivo pelo qual a equipe de serviço procedeu ao acompanhamento tático para realizar abordagem. Durante a evasão, o indivíduo adentrou em uma residência situada no terceiro andar de uma viela estreita, a qual foi verificada pelos militares e encontrada vazia, razão pela qual foi estabelecido cerco no perímetro. Diante de tal dinâmica, o cidadão saltou pela janela do terceiro andar e, ao atingir o solo, foi imediatamente contido pelos policiais. Consta ainda em suas declarações que, observaram que o conduzido apresentava escoriações nos cotovelos, na mão e no braço direito, compatíveis com a queda. Por tal fato, foi encaminhado à Unidade de Pronto Atendimento de Edson Passos, onde recebeu atendimento médico e medicação, sendo gerado BAM n.º 6485111644 e, posteriormente liberado. Além de ter sido submetido a Exame de Corpo de Delito no dia 17 Jul 25, confirmando tais lesões a sua integridade corporal.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Registre-se ainda que, na sacola que o autor carregava, foi apreendido material entorpecente, mais precisamente, 540 gramas de Cannabis Sativa L., distribuídos em 44 (quarenta e quatro) invólucros já precificados e etiquetados com referência à facção criminosa denominada "Comando Vermelho", os quais foram regularmente apresentados à autoridade policial e relacionados no Registro de Ocorrência lavrado na 53ª Delegacia de Polícia.

Após análise do procedimento, verifica-se que não foram identificados elementos suficientemente robustos a indicar desvio de conduta por parte dos Averiguados. Entretanto, ao examinar os Termos de Análise de Vídeo constantes dos Autos, elaborados com base nos registros audiovisuais das COPs, verificou-se a existência de aspectos disciplinares passíveis de apreciação quanto à correta utilização desses equipamentos, em conformidade com as normas e determinações emanadas pelo Comando da Corporação.

Este Corregedor-Geral, com base no que foi apurado pelo Encarregado do procedimento **e** após análise dos Autos, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Averiguador, DECIDE:

1 – Considerar que, até o presente momento, não há elementos que apontem indícios de infração penal comum ou militar, por parte do 3º SGT PM RG 97.820 BRUNO SILVA IGAYARA, lotado no 39º BPM e 3º SGT PM RG 103.863 CARLOS ROBERTO PAULA DE OLIVEIRA, lotado no 20º BPM.

2 – Extrair documento de razões de defesa Online para os:

2.a) 3º SGT PM RG 97.820 BRUNO SILVA IGAYARA, lotado no 39º BPM, pelo fato de ter sido apurado na Averiguação n.º 691/118/2025 – CGPM n.º 202500498011 que, durante patrulhamento ostensivo do GAT do 20º BPM, realizado no dia 16 Nov 25, na Rua Maria Elisabeth, nº 77, situada no bairro Chatuba, no município de Mesquita, com violação de dever inerente ao cargo e em serviço, fez uso inadequado da Câmera Operacional Portátil J16045922, que se encontrava sob sua cautela, por diversas vezes, dentre as quais estão, entre 04h47min48seg e 04h53min14seg; 04h54min22seg e 04h58min34seg; 04h59min06seg e 05h04min06seg; 05h11min59seg e 06h36min52seg, impedindo a captação audiovisual dos fatos ocorridos nesses intervalos.

Com sua conduta, incorreu nos números 07, 12, 20 e 79, do Inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ) c/c o art. 10, incisos VII e VIII, da Instrução Normativa n.º 084, de 29 Out 25, publicada no Boletim da PM n.º 201 de 29 Out 25 (REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS POLICIAIS MILITARES PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL - COP).

Determinar à RUPE/CGPM que providencie a digitalização dos Autos e a remessa do feito à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar cópia desta Solução; do Relatório de Registro Audiovisual acostado às folhas 05v e 06 e do Parecer do Averiguador acostado às folhas 67 a 69 ao DRD, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

2.b) 3º SGT PM RG 103.863 CARLOS ROBERTO PAULA DE OLIVEIRA, lotado no 20º BPM, pelo fato de ter sido apurado na Averiguação n.º 691/118/2025 – CGPM n.º 202500498011 que, durante patrulhamento ostensivo do GAT do 20º BPM, realizado no dia 16 Nov 25, na Rua Maria Elisabeth, nº 77, situada no bairro Chatuba, no município de Mesquita, com violação de dever inerente ao cargo e em serviço, fez uso inadequado da Câmera Operacional Portátil J32343589, que se encontrava sob sua cautela, por diversas vezes, dentre as quais estão, entre 04h23min58seg e 04h34min54seg; 04h45min47seg e 06h38min20seg, impedindo a captação audiovisual dos fatos ocorridos nesses intervalos.

Com sua conduta, incorreu nos números 07, 12, 20 e 79, do Inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ) c/c o art. 10, incisos VII e VIII, da Instrução Normativa n.º 084, de 29 Out 25, publicada no Boletim da PM n.º 201 de 29 Out 25 (REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS POLICIAIS MILITARES PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL - COP).

Determinar à RUPE/CGPM que providencie a digitalização dos Autos e a remessa do feito à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar cópia desta Solução; do Relatório de Registro Audiovi-

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

sual acostado às folhas 05v e 06 e do Parecer do Averiguador acostado às folhas 67 a 69 ao DRD, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

3 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Arquivar os Autos e esta solução. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3302, de 27 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

20. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERMANÊNCIA / PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600018962 – Portaria n.º 018/118/2026 – SEI-350019/001456/2026.
ACUSADO: CB PM RG 96.968 CHARLES SOARES DA SILVA, lotado no 8º BPM.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, diante de indícios da prática de atos que afetam a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe.

Apurou-se que o Acusado, em 12 de fevereiro de 2017, no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em concurso de ações com D.M.C., sob a alegação de que a vítima F.S.G. teria furtado a residência de terceiros, desferiu-lhe socos e a ameaçou com arma de fogo, empregando violência como forma de aplicar castigo pessoal, conforme descrito no Libelo Acusatório.

Em observância às garantias constitucionais, foram assegurados ao Acusado o contraditório e a ampla defesa durante toda a instrução, com a apresentação de Defesa Prévia (doc. n.º 124209769) e Alegações Finais (doc. n.º 126930846). Não foram arroladas testemunhas, tendo sido realizado o interrogatório do Acusado (Termo de Depoimento, doc. n.º 124930145), ocasião em que declarou nunca ter respondido a outro processo disciplinar ou criminal, sustentou tratar-se de fato isolado em sua carreira e manifestou o desejo de permanecer na Corporação.

Não obstante a gravidade e a reprovabilidade da conduta, há circunstâncias que, devidamente sopesadas, afastam, no caso concreto, a adequação da medida extrema de exclusão a bem da disciplina. O Acusado não ostenta antecedentes disciplinares anteriores ou posteriores aos fatos, os quais se apresentam como episódio isolado em sua trajetória funcional. Ademais, decorreram aproximadamente 9 (nove) anos desde o ocorrido, período durante o qual permaneceu prestando serviço sem registro de nova ocorrência de natureza semelhante.

Tais elementos, embora não afastem a responsabilidade nem reduzam a reprovabilidade da conduta praticada, demonstram não haver elementos suficientes para concluir que o Acusado ostente, atualmente, perfil definitivamente incompatível com a permanência nas fileiras da Corporação, mostrando-se desproporcional, diante das particularidades do caso concreto, a aplicação da medida demissionária.

Por outro lado, a conduta apurada caracteriza inequívoca violação aos deveres éticos, estatutários e funcionais inerentes à condição de policial militar, especialmente quanto à probidade, à dignidade da função pública, à disciplina e ao respeito à pessoa humana, impondo-se a correspondente responsabilização disciplinar.

Desse modo, encerrados os ritos processuais e asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, este Corregedor-Geral, com fundamento na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol da PM n.º 079, de 06 Mai 19, e concordando com o parecer do Colegiado (doc. n.º 128047405), DECIDE:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

1. Considerar o CB PM RG 96.968 CHARLES SOARES DA SILVA, lotado no 8º BPM, capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, na forma do art. 13, inciso II, do Decreto n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978.

2. Punir disciplinarmente o CB PM RG 96.968 CHARLES SOARES DA SILVA, lotado no 8º BPM, por violar preceitos fundamentais da ética e da disciplina militares, em razão de, no dia 12 de fevereiro de 2017, no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em concurso de ações com D.M.C., sob a alegação de que a vítima F.S.G. teria furtado a residência de terceiros, ter-lhe desferido socos e a ameaçado com arma de fogo, empregando violência como forma de aplicar castigo pessoal.

A conduta evidencia violação aos deveres inerentes à atividade policial militar, notadamente aos princípios da disciplina, da hierarquia, da lealdade e da moralidade administrativa.

O Acusado infringiu os seguintes dispositivos: art. 27, incisos I, III, IV, IX, XIII e XIX; art. 30, incisos III e V; e art. 31, todos da Lei n.º 443, de 1º de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); e art. 14, inciso II, com as agravantes previstas nos incisos IV e VIII do art. 19, todos do Decreto n.º 6.579, de 05 de março de 1983. TRANSGRESSÃO GRAVE. Fica PRESO por 15 (quinze) dias.

3. Registrar a presente sanção na ficha disciplinar do Acusado e, após a respectiva inserção, examinar a possibilidade de reclassificação de comportamento, bem como revogar as medidas administrativas restritivas aplicadas ao policial militar em decorrência de sua submissão ao presente Conselho de Disciplina, relativas ao porte de arma e à carteira de identidade funcional, devendo o 8º BPM adotar as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições, desde que o militar não esteja respondendo a outro processo administrativo disciplinar por motivo diverso que justifique a manutenção das referidas restrições.

4. Registrar a presente decisão na ficha judiciária do policial militar. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Arquivar os autos deste PAD e a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3303, de 27 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

21. ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500415414 – SEI n.º 350010/038842/2025.
REQUERENTE: 1º SGT PM RG 75.474 ADÍLIO FARIAS VIEIRA, lotado no HCPM.

Trata-se de Requerimento Administrativo interposto pelo requerente, relativo à sanção disciplinar de Repreensão publicada no Boletim Interno do 25º BPM n.º 045, de 12 Mar 19, em decorrência ao julgamento do Documento de Razão de Defesa n.º 251/042/2018. O militar em tela pleiteia a anulação da referida punição, com fulcro no artigo 44, § 1º e §2º, item I, do Decreto n.º 6.579/83.

Examinando a presente documentação, observa-se que o pleito já fora analisado e atendido por meio de Reconsideração de Ato, conforme publicação contida no Bol. Int. do 25º BPM n.º 096, de 31 Jul 26.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar a presente decisão por perda do objeto. Providencie a CGPM/Arquivo.

2 – Publicar em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Providenciar a guarda digital dos autos. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3304, de 27 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

22. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA

Comarca de São Gonçalo

4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo

Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 00, Colubandê, SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24744-560

DECISÃO

Processo: 0809671-89.2026.8.19.0004

Classe: INQUÉRITO POLICIAL (279)

AUTOR: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INVESTIGADO: VINICIUS VIEIRA MORAES

1 - Trata-se de denúncia oferecida em face de VINICIUS VIEIRA MORAES, policial militar, como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, incisos IV e VIII, do Código Penal

Decido.

Pela análise perfunctória da denúncia e do IP, verifica-se que há indícios suficientes de autoria e materialidade para deflagração da ação penal.

No presente momento processual, qualquer outra análise mais detida mostra-se descabida, bastando a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade. Ademais, a denúncia obedece ao disposto no artigo 41 do Código de Processo Penal.

Assim, por entender presentes os requisitos para o legítimo exercício do direito de ação, bem como a justa causa, RECEBO A DENÚNCIA de index 299964989.

2 - Defiro a cota ministerial. Atenda-se.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3 - Dou o réu por citado, tendo em vista o instrumento de mandato acostado aos autos em index 29677209. Venhas as alegações preliminares no prazo legal.

4 - Em sua cota, O Ministério Público, requereu a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do réu, pelos motivos expostos.

Neste momento processual, analisando detidamente os motivos apresentados pelo MP que ensejariam aa custódia cautelar do réu, não vislumbro os mesmos. Não restou demonstrada ate o presente momento qualquer das hipóteses previstas no art. 312 do CPP autorizadores da decretação da prisão do réu. POR TAIS MOTIVOS, indefiro a PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU.

5 - Sem prejuizo aplico ao réu, as medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, quais sejam:

a) comparecimento mensal em cartório, para informar suas ati s e contatos atualizados;

b) proibição de manter contato com familiares da vítima, por qualquer meio ou interposta pessoa;

c) proibição de trabalhar em serviço externo ao quartel, devendo atuar eclusivamente em atividades administrativas internas;

As presentes medidas cautelares subsistem ate o término da 1[fase deste processo, oportunidade em que sera revista.

6 - Intime-se pessoalmente, via OJA de plantão, o Sr. Comandante geral da Policia Militar, para ciência da presente, inclusive das medidas cautelares, devendo ser recolhida a arma de fogo e carteira funcional do mesmo, ate decisao ulterior desse processo.

7 - Ciência ao Ministério Público e a Defesa.

SÃO GONÇALO, 23 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por: JULIANA BESSA FERRAZ KRYKHTINE - 23/08/2026 11:39:43
https://tjrj.pje.jus br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082311394365600000285234787
Nú ro do documento: 26082311394365600000285234787

Num. 300925953 - Pág. 2

Trata-se do: CB PM RG 105.358 VINICÍUS VIEIRA MORAES, do RECOM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 3318 – 27/08/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350001/021052/2026 - SEI-350019/026464/2026)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

5ª. PARTE — COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. PROERD — ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a Comandante, Oficiais e Praças do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), pelo seu aniversário de criação, comemorado em 28 de agosto.

Síntese Histórica

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) é a adaptação brasileira do programa norte-americano *Drug Abuse ResistanceEducation* – D.A.R.E., criado em 1983 pelo Departamento de Polícia de Los Angeles, Califórnia –Estados Unidos.

No Brasil, o Programa foi implantado em 28 de agosto de 1992, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por iniciativa do então Secretário de Estado de Polícia Militar, Cel PM Carlos Magno Nazareth Cerqueira, em convênio com o Consulado Norte-Americano e a Secretaria Estadual de Educação, no Rio de Janeiro.

Pioneira na implementação do PROERD no Brasil, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro desempenhou papel fundamental na difusão do Programa em âmbito nacional, contribuindo para sua expansão e consolidação como uma das principais iniciativas de prevenção primária desenvolvidas pelas Polícias Militares brasileiras.

Atualmente, o PROERD é desenvolvido pelas polícias militares em todo o Brasil e conta com 4 currículos:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

* Educação Infantil;
* "Caindo na Real" para 5º ano do Ensino Fundamental;
* "Caindo na Real" para 7º ano do Ensino Fundamental; e
* Ensino Médio;

O Programa é pedagogicamente estruturado em lições ministradas por policiais militares especialmente capacitados para atuar como Instrutores Educadores Sociais, propiciando um forte elo com a comunidade escolar e a sociedade local, exercendo as políticas de polícia de proximidade.

Trata-se de uma ação conjunta entre a Polícia Militar, Escola e Família, no sentido de prevenir o uso/abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem para o uso de drogas e práticas de violência, desenvolvendo habilidades para resistir a essas pressões e influências, bem como para tomar decisões assertivas, seguras e responsáveis.

O PROERD constitui importante fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar para a valorização da vida, contribuindo para a formação de uma sociedade mais saudável, segura e responsável.

Além dos currículos regulares, o Programa desenvolve ações complementares de prevenção voltadas ao público adolescente, dentre elas o projeto "Palestras na Real". Essa iniciativa amplia o alcance das ações preventivas do Programa junto ao público adolescente, reforçando os conhecimentos adquiridos pelos estudantes ao longo de sua trajetória no PROERD.

Ao longo de 34 anos de atuação, o PROERD consolidou-se como uma das mais importantes políticas de prevenção primária desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, o Programa está presente, anualmente, nos 92 municípios fluminenses, alcançando estudantes das redes pública e privada de ensino por meio da atuação de Policiais Militares Instrutores Educadores Sociais especialmente capacitados.

Desde sua implantação, o PROERD já beneficiou mais de 2 milhões de crianças e adolescentes, resultado do trabalho contínuo desenvolvido por aproximadamente 150 Policiais Militares Instrutores, distribuídos nas diversas Unidades da PMERJ e permanentemente atualizados quanto às metodologias e às práticas de prevenção.

No Estado do Rio de Janeiro, já foram realizadas 22 edições do Curso de Formação de Instrutores PROERD, assegurando a qualificação permanente do efetivo responsável pela execução do Programa e contribuindo para a manutenção da excelência das ações preventivas desenvolvidas junto à comunidade escolar.

Atualmente, o PROERD integra o Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSeC), Unidade responsável pela coordenação dos Programas de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

A atual Chefe é a Ten Cel PM Carla Rocha Martins dos Anjos.

Unidades envolvidas: Todas
(REF.: SEI-350002/012017/2026)
(Nota nº 435 – 27ago26 – ASCOM)

2. 13ªUPP/16ºBPM – COMPLEXO DA PENHA – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a Comandante, Oficiais e Praças da Décima terceira Unidade de Polícia Pacificadora do 16º BPM (Complexo da Penha), pelo seu aniversário de criação, comemorado em 28 de agosto.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Síntese Histórica

A 13ªUPP/16ºBPM – Complexo da Penha, celebra, em 28 de agosto de 2026, seu 14º aniversário, marcando mais de uma década de presença permanente do Estado, policiamento ostensivo e atuação de proximidade junto à população.

A história da Unidade está diretamente ligada à retomada do Complexo da Penha pelas forças de segurança, em novembro de 2010, e à posterior implantação das UPPs Fé e Sereno, Chatuba, Parque Proletário e Vila Cruzeiro, cuja integração consolidou a atual 13ª UPP/16º BPM – Complexo da Penha.

Com aproximadamente 289 policiais militares, a Unidade atua estrategicamente nos principais acessos e áreas do Complexo da Penha e seu entorno, garantindo presença ostensiva, prevenção criminal e apoio às demais Unidades Operacionais da região.

O trabalho desenvolvido tem contribuído para o fortalecimento da segurança pública e para a redução dos índices criminais, com destaque para as ações voltadas à prevenção e repressão aos roubos de cargas e veículos, reafirmando a importância do planejamento e da presença policial permanente no território.

Paralelamente à atividade operacional, a 13ª UPP/16º BPM desenvolve ações de Polícia de Proximidade e projetos sociais, utilizando o esporte, a educação, a cultura e a promoção da qualidade de vida como instrumentos de transformação. Entre as iniciativas estão os projetos Geração UPP Jiu-Jitsu, Música, Futebol, Muay Thai e Reforço Escolar, além do Movimente-se, Qualidade de Vida e PROERD, alcançando crianças, adolescentes, adultos e idosos da região.

Atualmente, a Unidade é comandada pela TEN CEL PM DANIELE DE ALMEIDA NEDER, que vem conduzindo a 13ª UPP/16º BPM com foco no fortalecimento do policiamento, valorização do efetivo, aproximação com a comunidade e melhoria contínua da estrutura e dos serviços prestados.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Celebrar 14 anos é reconhecer a dedicação de todos os policiais militares que fizeram e fazem parte dessa história e reafirmar o compromisso da Unidade com a segurança, a cidadania e a população do Complexo da Penha.

13ª UPP/16ºBPM – COMPLEXO DA PENHA 14 ANOS DE HISTÓRIA, PRESENÇA E COMPROMISSO.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350013/049593/2026)
(Nota nº 436 – 27ago26 – ASCOM)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma **CFSD I/2001 – Turma** 2º SGT PM GENALDO CARLOS **DRUMONT**, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 25SET26 (sexta-feira);

Horário: 20h;

Local: **Espaço + Q Perfeito – Salão de Festa -** Rua Maestro José Primo Filho nº 80 – Vila da Rainha – Campos dos Goytacazes – RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - 1º SGT PM RG 75.695 ROGÉRIO DIAS PINTO – TEL: (22) 99974-4180 - 8º BPM.

- 1º SGT PM RG 75.696 GUILHERME PAES QUINTANILHA - TEL: (22) 99993-2863 - 8º BPM;
- 1º SGT PM RG 75.772 CLAYTON LEAL DOS SANTOS – TEL: (22) 99918-9128 – 6º CPA;
- 1º SGT PM RG 75.799 MARCIO MACHADO DA SILVA - TEL: (22) 99870-3706 - 8º BPM.

Militar mais antigo da festa:

- SUBTEN PM RG 75.742 Francisco Junior Rodrigues de **ARAÚJO** - Tel. (22) 99819-0515.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350025/034091/2026)
(Nota nº 437 – 27AGO2026 – ASCOM)

6ª. PARTE — LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

HPM/NIT

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTU/H 220v	501214 ATÉ 501216	1.2.3.1.1.01.06	26/03/2026	07/07/2026	03	R$ 11.334,00

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 000416 da Empresa: TAVELO COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.762.676/0001-31, com emissão em 26 de março de 2026 e incluídos em carga através do Bol Int nº 051 de 10 de junho de 2026 do HPM/NIT.

(Ref. SEI-350010/015813/2026 do HPM/NIT)
(Nota nº 354/009-2026, de 26 de agosto de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

2. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza o **SEPM/DOR** a MOVIMENTAR da sua carga, para a **SEPM/BAC**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO ÚNICO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
CADEIRA EXECUTIVA REGULÁVEL	56971	1.2.3.1.1.01.23	1	23/01/09	R$ 265,00
CADEIRA DE SECRE-TARIA 758-B	56985	1.2.3.1.1.01.23	1	23/11/11	R$ 189,00
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATÓRIA	56986	1.2.3.1.1.01.23	1	14/09/12	R$ 199,00
MESAS KAFF 2 GAV. 2001 CI 29X37X41	56988	1.2.3.1.1.01.23	1	03/12/12	R$ 319,32
MESAS KAFF 2 GAV. 2001 CI 29X37X41	56989	1.2.3.1.1.01.23	1	03/12/12	R$ 319,32
MESAS KAFF 2 GAV. 2001 CI 29X37X41	56991	1.2.3.1.1.01.23	1	03/12/12	R$ 319,32
MESAS KAFF 2 GAV. 2001 CI 29X37X41	56992	1.2.3.1.1.01.23	1	03/12/12	R$ 319,32
MESAS KAFF 2 GAV. 2001 CI 29X37X41	56994	1.2.3.1.1.01.23	1	03/12/12	R$ 319,32
MESAS KAFF 2 GAV. 2001 CI 29X37X41	56995	1.2.3.1.1.01.23	1	03/12/12	R$ 319,32
CADEIRA ESTOFA-DA GIRATORIA S/ BRAÇOS, ESPALDAR BAIXA, PRETA	57019	1.2.3.1.1.01.23	1	01/08/16	R$ 146,14
CADEIRAS DE ATEN-DIMENTO EM COURO COM BRAÇO VENEZA	57077	1.2.3.1.1.01.23	1	23/04/21	R$ 559,00
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57142	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/22	R$ 494,10
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57143	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/22	R$ 494,10
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57144	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/22	R$ 494,10
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57145	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/22	R$ 494,10

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57146	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/22	R$ 494,10
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57147	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/22	R$ 494,10
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57148	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/22	R$ 494,10
CADEIRA ESTOFA-DA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA	57163	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/20	R$ 50,00
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57168	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/20	R$ 962,42
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57169	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/20	R$ 962,42
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57172	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/20	R$ 962,42
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57175	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/20	R$ 962,42
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57177	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/20	R$ 962,42
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57178	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/20	R$ 962,42
CADEIRA ESTOFA-DA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA	57181	1.2.3.1.1.01.23	1	02/04/19	R$ 50,00
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57184	1.2.3.1.1.01.23	1	11/04/19	R$ 338,66

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57188	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57191	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57196	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57197	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57201	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57203	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57209	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57210	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRATÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57214	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/23	R$ 470,18

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga do **SEPM/DOR** por haver movimentado para a **SEPM/BAC**, os bens móveis constantes no Boletim do QG nº 047 de 17 de março de 2026 do **SEPM/DOR** que trata do REMANEJAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **SEPM/BAC** por movimentação, oriunda do **SEPM/DOR**, os bens móveis constante no Boletim Interno nº 101 de 11 de junho de 2026 do **SEPM/BAC** que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

(Ref. SEI-350005/002400/2026 do SEPM/DOR)

3. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza o **SEPM/DOR** a MOVIMENTAR da sua carga, para a **SEPM/AJG**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO ÚNICO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57174	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/2020	R$ 962,42
CADEIRA TIPO GIRA-TÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57206	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/2023	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRA-TÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57207	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/2023	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRA-TÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57208	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/2023	R$ 470,18

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga do **SEPM/DOR** por haver movimentado para a **SEPM/AJG**, os bens móveis constantes no Boletim do QG nº 047 de 17 de março de 2026 do **SEPM/DOR** que trata do REMANEJAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **SEPM/AJG** por movimentação, oriunda do **SEPM/DOR**, os bens móveis constante no Boletim do QG nº 008 de 06 de abril de 2026 do **SEPM/AJG** que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

(Ref. SEI-350005/002417/2026 do SEPM/DOR)

4. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza o **SEPM/DOR** a MOVIMENTAR da sua carga, para a **SEPM/ASCOM**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO ÚNICO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57141	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/2022	R$ 494,10
CADEIRA SECRETA-RIA GIRATORIA 758 PRETA COM BRAÇO REGULÁVEL TURIM	57149	1.2.3.1.1.01.23	1	21/07/2022	R$ 494,10
POLTRONA GIRATÓ-RIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETA	57176	1.2.3.1.1.01.23	1	10/08/2020	R$ 962,42
CADEIRA TIPO GIRA-TÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57189	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/2023	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRA-TÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57200	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/2023	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRA-TÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57211	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/2023	R$ 470,18
CADEIRA TIPO GIRA-TÓRIA C/ ESPALDAR MEDIO C/ BRAÇOS	57212	1.2.3.1.1.01.23	1	02/10/2023	R$ 470,18

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga do **SEPM/DOR** por haver movimentado para a **SEPM/ASCOM**, os bens móveis constantes no Boletim do QG nº 047 de 17 de março de 2026 do **SEPM/DOR** que trata do REMANEJAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **SEPM/ASCOM** por movimentação, oriunda do **SEPM/DOR**, os bens móveis constante no Boletim do QG nº 050 de 20 de março de 2026 do **SEPM/ASCOM** que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

(Ref. SEI-350005/002418/2026 do SEPM/DOR)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

5. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza o **SEPM/DRHMI** a MOVIMENTAR da sua carga, para a **SEPM/AJG**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO ÚNICO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
SOFÁ EM CORO ECOLÓGICO MARROM 02 LUGARES MARCA NOVA AMÉRICA	265135	1.2.3.1.1.01.23	1	20/08/2024	R$ 1.166,68
SOFÁ EM CORO ECOLÓGICO MARROM 02 LUGARES MARCA NOVA AMÉRICA	265136	1.2.3.1.1.01.23	1	20/08/2024	R$ 1.166,68
SOFÁ EM CORO ECOLÓGICO MARROM 02 LUGARES MARCA NOVA AMÉRICA	265137	1.2.3.1.1.01.23	1	20/08/2024	R$ 1.166,68

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga do **SEPM/DRHMI** por haver movimentado para a **SEPM/AJG**, os bens móveis constantes no Boletim do QG nº 050 de 20 de março de 2026 do **SEPM/DRHMI** que trata do REMANEJAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **SEPM/AJG** por movimentação, oriunda do **SEPM/DRHMI**, os bens móveis constante no Boletim do QG nº 006 de 31 de março de 2026 do **SEPM/AJG** que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

(Ref. SEI-350009/040203/2025 do SEPM/DRHMI)
(Nota nº 315/009-2026, de 13 de agosto de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

6. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza ao Comandante do CFRPM a MOVIMENTAR da sua carga, para **HPM/NIT**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLAS-	**DATA DE**	VALOR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

	SEPM/SISGAB	SIFICAÇÃO	**AQUISIÇÃO**	AQUISIÇÃO
Ar Condicionado 30.000 Btus TCL Split Hiwall Frio 220v	265718	1.2.3.1.1.01.06	23/09/2024	R$ 4395,00

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga do CFRPM por haver movimentado para **HPM/NIT**, os bens móveis constantes no Bol Interno. Nº 045 de 21 de outubro de 2025 do CFRPM que trata do REMANEJAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga do **HPM/NIT** por movimentação, oriunda do CFRPM, os bens móveis constante no Bol Interno. Nº 050 de 29 de outubro de 2025 do **HPM/NIT** que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

(Ref. SEI-350010/036143/2025 do CFRPM**)**
(Nota nº 349/009-2026, de 26 de agosto de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

7. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio – DPat, autoriza o **HCPM** a **MOVIMENTAR** da sua carga, para a **CFRPM**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTADO EM 26/08/2026
Bandeja Retangular aço inox 30 x 20 x 1.5cm	178574	1.2.3.1.1.01.04	05/05/2020	R$ 51,90	R$ 34,60
Bandeja Retangular aço inox 30 x 20 x 1.5cm	178575	1.2.3.1.1.01.04	05/05/2020	R$ 51,90	R$ 34,60
Bandeja Retangular aço inox 30 x 20 x 1.5cm	178576	1.2.3.1.1.01.04	05/05/2020	R$ 51,90	R$ 34,60
Bandeja Retangular aço inox 30 x 20 x 1.5cm	178577	1.2.3.1.1.01.04	05/05/2020	R$ 51,90	R$ 34,60
Bandeja Retangular aço inox 30 x 20 x 1.5cm	178578	1.2.3.1.1.01.04	05/05/2020	R$ 51,90	R$ 34,60

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPat, **EXCLUI** da carga do **HCPM,** por haver movimentado para o **CFRPM**, os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 125 de 22 de outubro de 2025 do HCPM**,** que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPat, **HOMOLOGA** a **INCLUSÃO** na carga do **CFRPM,** por movimentação, oriunda do **HCPM**, os bens móveis constantes no Boletim do Interno nº 066 de 24 de novembro de 2025, do **CFRPM**, que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO.

(Ref. SEI-350010/035360/2025 do HCPM)
(Nota nº 353/009-2026, de 26 de agosto de 2026 – DPat / BENS MÓVEIS)

8. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material publicado no Boletim Interno da OPM em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024 encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 25/08/2026
Longarina secretária p/ 3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167146	31/5/2005	R$ 315,00	R$ 18,51
Longarina secretária p/ 3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167147	31/5/2005	R$ 315,00	R$ 18,51
Longarina secretária p/ 3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167148	31/5/2005	R$ 315,00	R$ 18,51
Longarina secretária/ 3 lugares, corvim azul	1.2.3.1.1.01.23	167228	22/8/2005	R$ 348,00	R$ 20,45
Longarina secretária/ 3 lugares, corvim azul	1.2.3.1.1.01.23	167229	22/8/2005	R$ 348,00	R$ 20,45
Longarina secretária/ 3 lugares, corvim azul	1.2.3.1.1.01.23	167230	22/8/2005	R$ 348,00	R$ 20,45
Cadeira secretária giratória ,azul	1.2.3.1.1.01.23	167252	22/8/2005	R$ 79,00	R$ 4,64
Cadeira secretária giratória ,azul	1.2.3.1.1.01.23	167253	22/8/2005	R$ 79,00	R$ 4,64
Longarina Secretária p/3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167359	13/3/2006	R$ 348,00	R$ 20,45
Longarina Secretária p/3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167360	13/3/2006	R$ 348,00	R$ 20,45
Longarina Secretária p/3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167361	13/3/2006	R$ 348,00	R$ 20,45

Longarina Secretária p/3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167362	13/3/2006	R$ 348,00	R$ 20,45
Mesa secretária, fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168901	6/12/2007	R$ 219,00	R$ 12,87
Mesa secretária, fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168902	6/12/2007	R$ 219,00	R$ 12,87
Mesa secretária fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168905	6/12/2007	R$ 219,00	R$ 12,87
Base de madeira envernizado c/ um furo	1.2.3.1.1.01.08	168927	6/12/2007	R$ 67,70	R$ 2,25
Armário em fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168928	6/12/2007	R$ 2.500,00	R$ 146,88
Claviculário p/ 80 chaves	1.2.3.1.1.01.23	170125	9/2/2009	R$ 192,00	R$ 16,73
Longarina de polapilenio p/ 5 lugares, verde	1.2.3.1.1.01.23	170477	3/6/2009	R$ 900,00	R$ 52,88
Longarina de polapilenio p/ 3 lugares, verde	1.2.3.1.1.01.23	170478	3/6/2009	R$ 520,00	R$ 43,04
Longarina de polapilenio p/ 3 lugares, verde	1.2.3.1.1.01.23	170479	3/6/2009	R$ 520,00	R$ 43,04
Refrigerador Consul 12 L	1.2.3.1.1.01.06	171042	20/4/2010	R$ 700,00	R$ 41,13
Lixeira 20 litros c/ tampa	1.2.3.1.1.01.23	171074	4/5/2010	R$ 52,50	R$ 3,08
Condicionador de ar Springer 1200 BTU 220 v.	1.2.3.1.1.01.06	171154	4/5/2010	R$ 1.254,00	R$ 73,67
Quadro em tela decorativo	1.2.3.1.1.01.23	171771	4/11/2010	R$ 179,99	R$ 10,58
Quadro em tela decorativo	1.2.3.1.1.01.23	171772	4/11/2010	R$ 299,99	R$ 21,53
Refrigerador Consul CRC 12	1.2.3.1.1.01.06	171971	28/2/2011	R$ 715,00	R$ 42,01
Mesa com 2 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	172017	13/4/2011	R$ 560,00	R$ 57,38
Cadeira secretária giratória	1.2.3.1.1.01.23	172019	13/4/2011	R$ 118,00	R$ 21,22
Cadeira secretária giratória	1.2.3.1.1.01.23	172020	13/4/2011	R$ 118,00	R$ 21,22
Estante com 6 prateleiras	1.2.3.1.1.01.23	172058	19/7/2011	R$ 138,00	R$ 21,06
Porta avental de parede	1.2.3.1.1.01.23	172148	23/8/2011	R$ 295,00	R$ 108,53
Porta avental de parede	1.2.3.1.1.01.23	172149	23/8/2011	R$ 295,00	R$ 108,53
Cadeira Secretária c/ estofamento em corvim azul	1.2.3.1.1.01.23	173023	15/1/2013	R$ 79,90	R$ 54,23
Cadeira Secretária c/ estofamento em corvim azul	1.2.3.1.1.01.23	173024	15/1/2013	R$ 79,90	R$ 54,23
Cadeira Secretária c/ estofamento em corvim azul	1.2.3.1.1.01.23	173025	15/1/2013	R$ 79,90	R$ 54,23
Cadeira Secretária c/ estofamento em corvim azul	1.2.3.1.1.01.23	173026	15/1/2013	R$ 79,90	R$ 54,23
Mesa em estrutura de ferro tampo em fórmica	1.2.3.1.1.01.23	173069	23/5/2013	R$ 340,00	R$ 64,81
Lavadora BH 6100 fixa, monofásica Hidromar	1.2.3.1.1.01.21	173088	5/7/2012	R$ 2.600,00	R$ 331,59
Longarina p/ 3 lugares Isso preta	1.2.3.1.1.01.23	175031	20/6/2012	R$ 359,00	R$ 21,09
Cadeira fixa executiva Skin courvim azul	1.2.3.1.1.01.23	175106	24/4/2012	R$ 149,00	R$ 8,75

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Cadeira fixa executiva Skin courvim azul	1.2.3.1.1.01.23	175107	24/4/2012	R$ 149,00	R$ 8,75
Armário balcão c/ 2 portas	1.2.3.1.1.01.23	175146	1/3/2012	R$ 316,00	R$ 18,57

A Diretora de Patrimônio - DPat **EXCLUI** da carga do **HCPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 037, de 03 de março de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162 de 19 de março de 2021 remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização contendo as informações referentes à destinação final dos bens observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/042491/2025 do HCPM)
(Nota nº 352/009-2026 de 26 de agosto de 2026 – DPat)

9. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

BAC

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Resfriador Inox 025L 127V (Bebedouro)	499966	1.2.3.1.1.01.06	05/05/2026	17/06/2026	01	R$ 1.750,00

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 000.010.847 da Empresa: BAZAR ADRELU, CNPJ nº 16.986.956/0001-23 , com emissão em 05 de maio de 2026 e incluídos em carga através do Bol Int nº 147 de 17 de junho de 2026 do BAC.

BAC

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
EVAPORADORA GREE G-SIDE INV 12.000 BTUS FRIO	499967	1.2.3.1.1.01.06	28/11/2025	16/03/2026	01	R$ 1.249,50

CONDENSADORA GREE G-SIDE INV 12.000 BTUS FRIO	499968	1.2.3.1.1.01.06	28/11/2025	16/03/2026	01	R$ 1.249,50

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 2481 da Empresa: MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/1796-95, com emissão em 28 de novembro de 2025 e incluídos em carga através do Bol Int nº 105 de 17 de junho de 2026 do BAC.

(Ref. SEI-350014/031640/2025 do BAC)
(Nota nº 347/009-2026, de 24 de agosto de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

10. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das Unidades abaixo discriminados, encaminhados à DPat, contido nos seguintes documentos:

DGEC

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO/ INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Filtro Resfriador Gira bebedouro 50 litros 127V 2 torneiras G/G	488273	1.2.3.1.1.01.06	05/01/2026	R$1.644,59

Materiais adquiridos através de compra, conforme nota fiscal n° 1054 da empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.748.454/0001-00, incluídos em carga através do Boletim da PM n° 042 de 28 de maio de 2026.

(SEI-350007/015769/2026 da DGEC)

DGEC

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Cadeira Giratória	488274	1.2.3.1.1.01.23	02/10/2023	14/04/2026	R$ 470,18
Cadeira Giratória	488275	1.2.3.1.1.01.23	02/10/2023	14/04/2026	R$ 470,18
Cadeira Giratória	488276	1.2.3.1.1.01.23	02/10/2023	14/04/2026	R$ 470,18
Cadeira Giratória	488277	1.2.3.1.1.01.23	02/10/2023	14/04/2026	R$ 470,18
Cadeira Giratória	488278	1.2.3.1.1.01.23	02/10/2023	14/04/2026	R$ 470,18
Cadeira Giratória	488279	1.2.3.1.1.01.23	02/10/2023	14/04/2026	R$ 470,18

Materiais adquiridos através de compra, conforme nota fiscal n° 1570 da empresa Eco 805 Comércio e Serviços de equipamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 39.548.763/0001-07, incluídos em carga através do Boletim da PM n° 042 de 28 de maio de 2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

(SEI-350007/015126/2026 da DGEC)

DGEC

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI-FICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO/ INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488280	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488281	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488282	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488283	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488284	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488285	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488286	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488287	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488288	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488289	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488290	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488291	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488292	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488293	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488294	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488295	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488296	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488297	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488298	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82
Mesa 120x600 C/02 Gavetas	488299	1.2.3.1.1.01.23	27/02/2026	R$ 542,82

Materiais adquiridos através de compra, conforme nota fiscal n° 0036 da empresa G&A Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.316.446/0001-23, incluídos em carga através do Boletim da PM n° 042 de 28 de maio de 2026.

(Ref. SEI-350007/015124/2026 da DGEC)

DGEC

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI-FICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO/ INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mesa de reunião RET PE Painel c/02 CX Tomadas SAT2790.6715 MALAGA/PT 2700LX900PX730A	499941	1.2.3.1.1.01.23	19/05/2026	R$2.301,00

Materiais adquiridos através de compra, conforme nota fiscal n° 7141 da empresa Comercial Móveis de Escritório LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 86.630.746/0002-85, incluídos em carga através do Boletim da PM n° 042 de 28 de maio de 2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

(SEI-350007/015125/2026 da DGEC)

DGEC

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO/ INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Roçadeira FS 221 L	501217	1.2.3.1.1.01.44	19/05/2026	R$ 3.520,00
Roçadeira FS 291 lâmina 2 facas	501218	1.2.3.1.1.01.44	19/05/2026	R$ 3.520,00

Materiais adquiridos através de compra, conforme nota fiscal n° 0343 da empresa Barra Agro Máquinas e Equipamentos LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 21.343.193/0001-53, incluídos em carga através do Boletim da PM n° 042 de 28 de maio de 2026.

(SEI-350007/015127/2026 da DGEC)
(Nota nº 355/009-2026, de 26 de agosto de 2026 – DPat / BENS MÓVEIS)

11. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO dos materiais permanentes da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de Inservibilidade/Irrecuperável, os materiais abaixo discriminados no Termo da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, publicado no Boletim Interno da respectiva Unidade, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de outubro de 2024, encaminhados à DPat, contidos nos seguintes processos:

29º BPM

Código Patrimonial	Descrição do Ítem	Inv. SEPM	Data de Entrada	Valor de Entrada R$	Valor em 31/12/2025 R$
1.2.3.1.1.01.15	Estabilizador marca Acero	23742	11/03/1997	38,00	2,43
1.2.3.1.1.01.23	Arquivo de aço com 04 gavetas	23890	29/11/1999	30,00	72,89
1.2.3.1.1.01.03	Antena parabólica marca Century	23921	06/06/2000	300,00	62,42
1.2.3.1.1.01.23	Quadro para fotos em ferro 40 x 50 cm	24251	06/06/2005	8,00	0,80
1.2.3.1.1.01.23	Relógio de parede Halter Jublex	24464	20/07/2007	15,00	103,65
1.2.3.1.1.01.37	Malão de madeira medindo 56 x 60 cm	24596	09/06/2008	100,00	170,56
1.2.3.1.1.01.21	Aparelho condicionador	24651	30/07/2008	1.100,00	73,60

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

	de ar marca Cônsul 10.000 Btu's				
1.2.3.1.1.01.03	Telefone marca Intelbrás cor preta	24909	09/05/2009	25,00	32,24
1.2.3.1.1.01.03	Aparelho receptor marca Rota-Sat	25110	31/03/2011	140,00	15,23
1.2.3.1.1.01.03	Aparelho telefônico gôndola nas cores preto e cinza	25293	15/08/2013	50,75	30,42
1.2.3.1.1.01.23	Varal em alumínio sanfonado de parede.	25834	17/09/2018	30,00	10,43
1.2.3.1.1.01.18	Impressora multifuncional HP Deskjet 3775 (J9V87A)	25973	24/01/2020	329,00	32,90

EXCLUO da carga do **29º BPM** os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 046 de 13 de março de 2026 do 29º BPM, descritos acima**.** Em consequência, a Unidade Administrativa citada deverá providenciar o descarte dos bens, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(Ref. SEI-350025/044698/2025 do 29º BPM)
(Nota nº 356/009-2026, de 26 de agosto de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

12. DGAL/DLC – SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 2º CLC/2026 - PUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa:

Todos os candidatados aprovados no processo seletivo e classificados para a efetivação da matrícula no 2º CLC/2026, bem como todos candidatados aprovados no processo seletivo e não classificados para a efetivação da matrícula no 2º CLC/2026, constantes na relação de oficiais publicada no Bol Res PM nº 042, de 25 AGO 26 e relação de praças publicada no Bol PM n° 099, de 20 AGO 2026, **deverão acessar o link abaixo, impreterivelmente na terça-feira, 01 SET 2026, às 13:15h, para reunião de alinhamento.**

https://us06web.zoom.us/j/87075341607?pwd=tsXBT88NEKQf0mbh3mDzJ7atEYBlxr.1

Os candidatos que solicitaram desistência do certame através de SEI não precisarão participar da reunião**.**

Em caso de dúvidas, os candidatos deverão fazer contato com a SIEsp da DLC, através do telefone (21) 2342-6203.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Publicar até 31-08-26
Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.

(Nota nº 060 – 27 de agosto de 2026 – DLC)

13. DGAL/DLC – SEXTA EDIÇÃO DA CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 6ª CLCA - PUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa que a sexta edição da Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos estará disponível para conclusão na plataforma virtual do CEADPM, até **31 AGO 26**, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEPM nº 0357, publicada no Bol PM nº 053, de 16 JUN 26.

Publicar até 28-08-26
Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.

(Nota nº 059 – 27 de agosto de 2026 – DLC)

14. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE – SEÇÃO DE ALIENAÇÃO - RETIRADA DE VIATURAS DA SEPM, PARQUEADAS NA BASE CIAC.

Tendo em vista o processo oriundo da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), que versa sobre o remanejamento emergencial e definitivo do Colégio Estadual Jornalista Maurício Azedo Brasil-Índia para imóvel localizado na Rua Cinco, s/nº, Caju, Rio de Janeiro/RJ. Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna público cronograma para utilização das estruturas logísticas do COE, CPP e 1° ao 4° CPA, referentes ao caminhão munck (COE) e reboques de prancha dupla as demais unidades supramencionadas, objetivando retirada das viaturas atualmente alocadas onde funcionou o CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, situado a Rua Três, s/nº - Cajú e sua consequente realocação para área situada nas dependências do antigo CPOR/EB.

DATA	OPM	LOCAL
08/09/2026 10/09/2026	COE, CPP, 1°, 2°, 3° e 4° CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ
15/09/2026 17/09/2026	COE, CPP, 1°, 2°, 3° e 4° CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

22/09/2026 24/09/2026	COE, CPP, 1°, 2°, 3° e 4° CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ
29/09/2026 01/10/2026	COE, CPP, 1°, 2°, 3° e 4° CPA	CAIC JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER - O TIRADENTES, SITUADO A RUA TRÊS, S/Nº - CAJÚ

Nota nº 148/ 2026– DGAL/DT)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO